SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3967

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 048A DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Ederson da Silva Galvão à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026, para participar do Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme disposto no Memorando nº 01/2026;
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** à cidade de Santarém/PA, no período de 16 a 17 de março de 2026.

Art. 2º Fica concedido ao referido servidor o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:31D35AEB

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 051 DE 19 DE MARÇO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Sra. Sra. **LARISSA VICTÓRIA CORRÊA COSTA**, CPF n° XXX.XXX.292-02, do cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:93916AED

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE HABILITAÇÃO PRIMEIRA RODADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026-CMCC
MODALIDADE: PRÉ-QUALIFICAÇÃO ELETRÔNICA 001/2026
DATA DE INÍCIO: 12/02/2026
DATA FINAL: 13/07/2026
OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, DESTINADO A HABILITAÇÃO PRÉVIA DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE EVENTUAIS E FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA A EXECUÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, COMPREENDENDO TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

COM REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL), PÓRTICOS E ELEMENTOS CORRELATOS.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, o Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 172/2026, bem como a engenheira civil técnica contratada por este Órgão Sra Maria Regilene Lucas de Moura, inscrita no CREA nº 17891 D-PA com a finalidade de divulgar o resultado final do julgamento dos documentos de habilitação dos participantes interessados na Pré-Qualificação acima descrito, relativos à primeira rodada de avaliação. Aproveito para ressaltar que para esta primeira rodada de análise de documentos, conforme descrito no edital, apesar de 24 empresas terem realizado o download do edital, apenas 01 efetivamente apresentaram as documentações. De modo que foram analisados os documentos de habilitação dos seguintes participantes:

EMPRESA 1: SANTOS E CARVALHO LTDA – CNPJ Nº 22.108.002/0001-31
A empresa apresentou declaração de interesse para participação em todos os lotes. E, em análise aos documentos apresentados, observou-se quanto a Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira, a mesma apresentou todos os documentos em conformidade ao exigido no edital. Quanto a Habilitação Técnica observou-se que a mesma apresentou todos os documentos exigidos para o objeto 01, ficando os objetos 02, 03, 04, sem as devidas comprovações de execução dos serviços anteriores. Ou seja, deixou de apresentar a CAT para os referidos lotes indicados. Diante do mencionado fica a empresa acima **HABILITADA / PRE-QUALIFICADA** para o objeto 1 (SERVIÇOS CONTÍNUOS, NA MODELAGEM FACILITIES: Para operação e gerenciamento da manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais e evolutivos, nos sistemas, além dos equipamentos e instalações prediais utilizados pela Câmara Municipal), e INABILITADA nesta rodada para os demais lotes (2, 3 e 4).

EMPRESA 2: NOVA TERRA CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA – CNPJ Nº 10.877.833/0001-99
A empresa apresentou apenas o cartão de CNPJ, para análise nesta primeira rodada, fato que impossibilitou a análise de habilitação da mesma. Contudo, foi observado que a mesma anexou no Portal, no dia 09/03/2026 os documentos de habilitação, os quais serão analisados na próxima rodada. Desta forma, a empresa **não foi HABILITADA** nesta primeira rodada de análise, por não cumprimento da inclusão de todos os documentos necessários à avaliação da equipe previstos no Edital.

EMPRESA 3: BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 36.759.234/0001-64
A empresa não apresentou declaração de interesse em quais objetos do edital irá participar. No entanto, de acordo com a documentação apresentada, a mesma adequa-se a participação no objeto 01 e 02. Observou-se que quanto a Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira apresentou todos os documentos em conformidade ao exigido no edital. Quanto a Qualificação Técnica observou que a empresa apresentou capacidade técnica para o objeto 01 e 02, porém deixou de apresentar a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a empresa, declaração de disponibilidade de equipe técnica mínima, declaração de disponibilidade de equipamentos e ferramental compatíveis, declaração de atendimento às normas técnicas e de segurança (NR-10, NR-35) exigidos no item 8.4 e 9.4 do edital. Diante disso, foi oportunizado à empresa acima por meio de diligência que apresentasse as declarações acima citadas. Todavia, a mesma retirou do Portal todos os seus documentos de habilitação. Desta forma resta a empresa **não HABILITADA,** nesta primeira rodada de análise por não cumprimento do Edital.

O processo de Pré-Qualificação continua em aberto para recebimento de documentos dos novos participantes, bem como, recebimento de documentos dos participantes não habilitados, os quais serão analisados na próxima rodada. Cabe informar às participantes interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Frisando que é de 03 (três) dias uteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último. Nada mais havendo a se tratar às 12h:05min encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos presentes.

Canaã dos Carajás - PA, 18 de Março de 2026.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Agente de Contratação

MARIA REGILENE LUCAS DE MOURA
Engenheira Tecnica

Equipe de Apoio:

JOSÉ AURELIO DA SILVA COSTA _____

ISADORA PINHEIRO DOS REIS _____

JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA _____

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D6DACE30

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 305/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **EMELLY GLEYCE GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 087.XXX.XXX – 69, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 19 de março de 2026**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6435E0B4

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 192/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA

MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **VALDECY DE ARAÚJO MARTINS** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 18 à 24 de março de 2026, onde irá participar de audiências: com Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Pará - SECTET, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA e Secretário da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/03/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

AV. Getúlio Vargas N. º 419 - contato: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará E-mail: camaradeitaituba@outlook.com
Site: www.itaituba.pa.leg.br

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:0D86172A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 193/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS,**
servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 18 à 24 de março de 2026, irá acompanhar o Vereador Valdecy de Araújo Martins em agenda na Capital do Estado, onde irá participar de audiências: com Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Pará - SECTET, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA e Secretário da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/03/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:C94A8B74

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 20269017
PREGÃO Nº PE2026.002CMJ

Portaria nº 23/2026/CPL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20269017
Ref. Processo: PREGÃO Nº PE2026.002CMJ
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO, LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PÁ.

O(a) Sr(a)EVERTON ARAÚJO DA COSTA, PRESIDENTE DA CAMARA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, como CONTRATANTE e CLEITON VERISSIMO GONZAGA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EULLER RAMERSSON LOBO DA SILVA, CPF nº 069.911.722-43, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACAREACANGA - PA, 18 de Março de 2026

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Câmara Municipal de Jacareacanga
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:FB36F866

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269017 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026.002CMJ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20269017
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE2026.002CMJ
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacareacanga/PA – CNPJ nº 10.221.844/0001-16
CONTRATADA: Cleiton Verissimo Gonzaga Ltda – CNPJ nº 08.844.668/0001-27
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, bem como lubrificantes, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Jacareacanga/PA
ITENS CONTRATADOS:

•
Gasolina comum – 30.000 litros – valor unitário R$ 7,40 – valor total R$ 222.000,00

•
Óleo diesel S10 – 30.000 litros – valor unitário R$ 7,40 – valor total R$ 222.000,00

•
Óleo diesel comum – 10.000 litros – valor unitário R$ 7,40 – valor total R$ 74.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: Da data de publicação do extrato até 31 de dezembro de 2026
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Jacareacanga
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:2AA9451A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2023-CMMC, celebrado com empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ Nº** 23.700.166/0001-16. Data da assinatura: 09/02/2026. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 12/02/2026 a 11/02/2027. conforme autoriza o art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA-
Presidente.

Publicado por:
Éder Rodrigo Riker Marinho
Código Identificador:7248A909

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2026
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O).....:A D GAMA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.846/0001.86

OBJETO.....Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA.
FUNDAMENTO LEGAL……..Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Presidencial nº 12.807/2025.
VALOR TOTAL.....: R$101.847,68 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026, Projeto/ Atividade 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.17 Manutenção e conserto de máquina e equipamento.
VIGÊNCIA.....:19 de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de março de 2026

MONTE ALEGRE – PA, 19 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:5015986D

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação: Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2026, Processo Administrativo nº 0062026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 19 de março de 2026, edição nº 3966:
Onde se lê: "VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 51.101,67 (cinquenta e um mil cento e um reais e sessenta e sete centavos)**"**.
Leia-se: : "VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.601,24 (quarenta e seis mil seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos**"**.
Validam-se as demais informações.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:2BEC03B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Óbidos/PA, CNPJ nº 04.541.306/0001-06.
CONTRATADA: J M S DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 44.434.046/0001-94.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20259017, referente ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Óbidos/PA.
VIGÊNCIA: 16/03/2026 a 16/03/2027.

VALOR: Sem alteração, permanecendo inalterados os valores e demais condições contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Atividade: 01 031 0014 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269005

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-060213
CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATADA(O).: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA
OBJETO.: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA,
VALOR TOTAL: R$ 76.540,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2026 Atividade 1010 010310001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara , Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo , Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de 76.540,00
VIGÊNCIA: 16 de Março de 2026 a 16 de Março de 2027
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2026

Óbidps/PA, 19 de março de 2026.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:AA5824BE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026-CMP INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA: REALIZAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO; BEM COMO FAZER A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO**, pelo valor total de R**$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais),** conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo. Paragominas, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:71E6A155

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-CMP INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO À PESQUISA, ANÁLISE E FORMAÇÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pelo valor total de R$ 90.650,00 (**noventa mil, seiscentos e cinquenta reais),** conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo. Paragominas, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:91C6FAA5

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 173/2026-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO GERAL CÓDIGO: CMP.DAS.SEG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de tempo integral a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do **Sr. Francisco Antônio da Silva,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Geral código: CMP.DAS.SEG, matrícula Nº 110631-7 nos termos do art. 44, da Lei nº 978/2019, de 12/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:667C7303

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 174/2026-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, DA SRA. MARIA LEUDA PEREIRA, CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL ADJUNTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de tempo integral a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico da **Sra. Maria Leuda Pereira,** ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral Adjunto código: CMP.DAS.CTA, matrícula Nº 110229-0 nos termos do art. 44, da Lei nº 978/2019, de 12/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:F7D566C5

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 175/2026-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, DO SR. ONILDO GUSMÃO SOARES, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de função a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do **Sr. Onildo Gusmão Soares,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Suprimentos código: CMP.DAS.DPS, matrícula Nº 110273-7 nos termos do art. 44, da Lei nº 978/2019, de 12/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:0C0B38FA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 044/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 042/2026 e designação de novo Fiscal de Contrato.

O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tucumã na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **FELIPE TIAGO DE SOUSA**, inscrito sob CPF nº **054.677.142-44,** matrícula nº 0000154, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2026, firmado com a empresa **S.O.S. TELECOM-LTDA,** inscrita sob o *CNPJ nº 05.762.861/0001-20*, denominada CONTRATADA, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet Via Fibra Ótica, Para Atender as Necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã,* em substituição a servidora **GLEYCIANE FREITAS DE MELO**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã/PA, 19 de março de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:404F5ADB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 045/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 041/2026 e designação de novo Fiscal de Contrato.

O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tucumã na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAÚJO**, inscrito sob CPF nº **010.691.462-69,** matrícula nº 0000158, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2026, firmado com a empresa ***SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.465.113.0001/62, denominada CONTRATADA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades Parlamentares e Administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã, em substituição a servidora **GLEYCIANE FREITAS DE MELO**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã/PA, 19 de março de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:66908DFC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2026/CMX

Dispensa de Licitação nº 02/2026/CMX

Fundamento legal: Art. 75, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria especializada em execução de projetos, obras, orçamentos e planejamentos relacionados à engenharia civil.

Valor global: R$ 67.024,00 (sessenta e sete mil e vinte e quatro reais).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2026:
• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Contratada: JOAO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.592.953/0001-82.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72,

VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 10 de março de 2026.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:15E49BBB

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM: .....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO LTDA - ME
- CNPJ nº 32.592.953/0001-82

OBJETO: .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS, OBRAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

VALOR TOTAL: .....: R$ 67.024,00 (SESSENTA E SETE MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2026:
• 01.031.0001.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA .....: 12 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA .....: 12 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:C1C4E055

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 029/2026 - IPMMA

PORTARIA Nº 029/2026 – IPMMA

Concede Pensão por Morte em favor do seu dependente Sr. AGUINALDO DA SILVA TORRES (viúvo) da ex-beneficiária falecida MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA COSTA, e dá outras disposições.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício**PENSÃO POR MORTE,**em razão do falecimento da ex-beneficiária **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº 135.xxx.xxx-49, matrícula funcional nº 120162-0, aposentada no cargo de**Professor com Estudos Adicionais**, falecida em 06/01/2026, a seu dependente, o Senhor**AGUINALDO DA SILVA TORRES (viúvo)**, portador do CPF nº 231.xxx.xxx-72,na qualidade de cônjuge, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º-Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pela beneficiária falecida, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no processo nº 002/2026 – IPMMA de 20/01/2026, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	**Valores em R$**
Horas Aulas 200h/a	R$ 5.130,63
Regência de Classe 25%	R$ 1.282,65
Adic. Tempo de Serviço 10%	R$ 513,06
Grat. Magistério 10%	R$ 513,06
Proventos Integrais Mensais	**R$ 7.439,40**

Art. 3º – A aposentadoria em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 06 de janeiro de 2026, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 19 de março de 2026.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:56E409F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 52/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: THAMIRES NAZARE SERRAO DE SOUZA, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 06/03/2026 - 06/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DE MULHERES COM A VICE-GOVERNADORA DO PARÁ, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 125 0411 2.026.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA188066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 53/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Sra: ELIVANE LEITE MARTINS, cargo/função-ENGENHEIRO FLORESTAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 10/03/2026 - 12/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO DA SEMAS/PA, REFERENTE AO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao ENGENHEIRO FLORESTAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 20 122 2002 2.072.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 10 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:57230433

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 030/2024-PMA

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 080125-005. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 08/01/2025. Vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D8E88B43

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-CC/SEMEIA/FMMA

O Município de Abaetetuba/PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, torna público que às 09h do dia 03 de abril de 2026, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Maior Desconto Por Item, objetivando a prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pá, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA. nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que couber, e as exigências estabelecidas no edital. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso às páginas: https://www.tcm.pa.gov.br/, https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. Abaetetuba/Pá, 19 de março de 2026.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D371FC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 030/2024-PMA.

Município/Órgão: Abaetetuba/Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal. RATIFICAÇÃO 07 de janeiro de 2025, pela Prefeita Municipal de Abaetetuba. CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:23883972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 030/2024-PMA.

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 080125-003. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 08/01/2025. Vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de

uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:705DDA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.° 06/2026-SEMAS, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades no âmbito do CRAS SÃO LOURENÇO.

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Abaetetuba, **Alex da Rocha Rodrigues,** no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n° 005/2025-GP e o Decreto 002/2025-GP,
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados ao descumprimento de deveres funcionais por servidores lotados no Centro de Referência de Assistência Social —CRAS São Lourenço;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal N° 39/91, de 13 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada a apurar possíveis
irregularidades funcionais relacionadas ao cumprimento de jornada de trabalho, assiduidade
e observância de orientações administrativas por servidores lotados no CRAS São Lourenço.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância:
I — Renato Silva de Lima — Presidente
II — Marlea da Nazaré Sobrinho Costa — Membro
III —Marlei do Socorro Sobrinho Brito— Membro
IV - Gerlane da Silva Ferreira — Membro
V - Elza Cristina Viegas Muniz— Membro
VI - ezivaldo Pereira dos Santos- Membro VII—Leticia Gabrielle Moraes de Moraes —Membro

Art. 3° A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, não podendo exceder o prazo total de 60 (sessenta) dias, conforme parágrafo único do artigo 141 da Lei n.° 39/1991.
Art. 4° A comissão deverá apresentar relatório final indicando:
I— a ocorrência ou não das irregularidades;
II — a eventual responsabilidade funcional;
III — as medidas administrativas cabíveis.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba/PA, 16 de março de 2026.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3553783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O INCISO IV, ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR O SEGUINTE RESULTADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/1210-001-SEMEC - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRA, FREEZER E BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS. RESTANDO ADJUDICADA E HOMOLOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO PARA A VENCEDORA; VINICIUS ALAN XAVIER LIMA LTDA – ME CNPJ nº 46.291.165/0001-60 com o lote: 1 no valor total de R$ 3.099.975,00 (TRÊS MILHÕES E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ASS JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CC18849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 030/2024-PMA.

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 080125-002. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 08/01/2025. Vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:36C49128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 030/2024-PMA.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Finanças. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº Contrato: 080125-001. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 31/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 080125-001, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 030/2024-PMA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de

Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº Contrato: 080125-002. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 31/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 080125-002, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 030/2024-PMA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº Contrato: 080125-003. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 31/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 080125-003, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 030/2024-PMA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº Contrato: 080125-004. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 31/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 080125-004, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 030/2024-PMA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº Contrato: 080125-005. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 31/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 080125-005, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DB389886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 030/2024-PMA.

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 080125-001. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 08/01/2025. Vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:78E89918

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 030/2024-PMA.

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 080125-004. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04. Assinatura: 08/01/2025. Vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) contendo PPA, orçamento público, contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 e lei nº 12.527/2011, gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal, Câmara Municipal, contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) e para o instituto de previdência municipal.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3C5006C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 017/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor DANIELA PINTO SILVA, para o serviço de AGENTE ADMINISTRATIVO na função de Supervisora do Programa Criança Feliz, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.061 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:31A5EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 018/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor WILLIAM MATOS DE ALMEIDA, para o serviço de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3FCECFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 019/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor MARIA CÍCERA DA SILVA ATAÍDE, para o serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:82B8A670

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 020/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor MARLENE DE BRITO MATIAS, para o serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:442E1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 021/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor MARLY RODRIGUES MATIAS, para o serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:258A8D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 022/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor JAKELINY DE SOUSA OLIVEIRA, para o serviço de ORIENTADORA SOCIAL, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:641BCBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 023/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor ESTEFANY GOMES DA SILVA SANTOS RODRIGUES, para o serviço de Facilitadora de Oficinas, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:19FE803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 024/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidora SARA BENTES DE AGUIAR, para o serviço no cargo de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3844F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 025/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor EMILE DE SOUZA AMORIM, para o serviço de ORIENTADORA SOCIAL, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:BFBE4218

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 026/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor FRANK TONE VIANA DA ROCHA, para o serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DA1A70D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 027/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor GUILHERME MENDES LACERDA, para o serviço de DIGITADOR, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:CB336A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 028/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor MATEUS SANTOS NOVAIS, para o serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B4C35FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 029/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor DAYANE LOPES DA SILVA, para o serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B7C16510

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 030/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor QUEITI FLUVIA DA SILVA ALVES, para o serviço de Facilitadora de Oficinas, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D1F7A2E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 9.20269009CMAAN

ERRATA

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº 9.20269009CMAAN**, publicado no dia 19 de março de 2026, na página 13, Ano XVII | Nº 3966, na primeira página do documento, no Programa de trabalho, onde está escrito :

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20269009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-000001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DIAMOND EMPRENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2026

VALOR TOTAL.....: R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2026 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2026.

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20269009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-000001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DIAMOND EMPRENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2026

VALOR TOTAL.....: R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.03, no valor de R$ 24.080,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2026 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E81DF873

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20269011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-000002

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de derivado de petróleo tipo combustível (Gasolina e Diesel), para atender a demanda da frota própria e locada da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.002,88 (cento e cinquenta mil, dois reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 150.002,88

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2026 a 30 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2026

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:4EEBB073

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 065/2026

PORTARIA № 65/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora**ANA MARIA SOARES DA SILVA**, , a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de março de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 27 de março de 2026 às 07:00:00, para AUXILIAR OS VEREADORES NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) na COHAB e na Equatorial, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º -As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E1F39DE9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 58/2026

PORTARIA № 58/2026,

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 62, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de março de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 27 de março de 2026 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) na COHAB e na Equatorial, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:24E7C412

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 59/2026

PORTARIA № 59/2026,

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, matrícula 53-2, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de março de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 27 de março de 2026 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) na COHAB e na Equatorial, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:ED945518

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 60/2026

PORTARIA № 60/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA**, matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de março de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 27 de março de 2026 às 07:00:00, para AUXILIAR OS VEREADORES NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) na COHAB e na Equatorial, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:03C61074

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 61/2026

PORTARIA № 61/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **DARLA BISPO FERREIRA LEITE**, matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de março de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 27 de março de 2026 às 07:00:00, para AUXILIAR OS VEREADORES NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) na COHAB e na Equatorial, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:4A8F66AA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 62/2026

PORTARIA № 62/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA FARIAS SOBRINHO,** matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de março de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 27 de março de 2026 às 07:00:00, para AUXILIAR OS VEREADORES NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) na COHAB e na Equatorial, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:32E26469

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 63/2026

PORTARIA № 063/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA,** matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de março de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 26 de março de 2026 às 07:00:00, para Simpósio da CNM – Confederação Nacional dos Municípios em parceira com a FAMEP, concedendo-lhe 4 (quatro) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:67A6D214

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 64/2026

PORTARIA № 064/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **STEPHANNIE DREWS,** matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de março de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 26 de março de 2026 às 07:00:00, para Simpósio – treinamento do TCM-PA, concedendo-lhe 4 (quatro) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8164C20B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026-SEMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **KAMILA MOURA MORAES GOMES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Vigência: de 19/03/2026 a 31/12/2026.
Valor: 1.621,00 um mil e seiscentos e vinte e um reais
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 241 0006 6.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.03.2026

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DC0456EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026-SEMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **POLIANA DA SILVA CARVALHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Vigência: de 19/03/2026 a 31/12/2026.
Valor: 1.621,00 um mil e seiscentos e vinte e um reais
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.003 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.03.2026

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A963D7ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026-SEMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: GABRIELA DA SILVA MENEGON**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 19/03/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.122.2026

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7114C885

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de Xinguara - `PA no período: 20/03/2026 - 21/03/2026, a serviço do Poder

Executivo com direito às respectivas diárias objetivando PARTICIPAR DA PRIMEIRA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA - PROLEEI, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando 300,00 (trezentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de março de 2026.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:CE697E2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **NOELIA MARIA PEREIRA**, cargo/função COORD. PEDAGOGIGO, autorizado a viajar para o Município de Xinguara - `PA no período: 20/03/2026 - 21/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando PARTICIPAR DA PRIMEIRA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA - PROLEEI, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando 300,00 (trezentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de março de 2026.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:38B46946

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 138/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr (ª): **ANA PAULA DE MOURA**, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM - PA no período: 23/03/2026 – 26/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONEXÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, COM O APOIO INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP, sendo 300,00, cada diária, totalizando 1.200,00 (um mil duzentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de março de 2026.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:6049159C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr (ª): **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM - PA no período: 23/03/2026 – 26/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONEXÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, COM O APOIO INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP, sendo 300,00, cada diária, totalizando 1.200,00 (um mil duzentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de março de 2026.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A2CB8EBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 18 de março de 2026.

"EXONERA A SENHORA IZABEL BARBOSA DOS SANTOS NETA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DISTRITAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Sra. **IZABEL BARBOSA DOS SANTOS NETA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.XXX.XXX-85, do cargo de **Agente Administrativo Distrital** da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BDF3B199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 18 de março de 2026.

"NOMEIA A SENHORA IZABEL BARBOSA DOS SANTOS NETA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **IZABEL BARBOSA DOS SANTOS NETA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.XXX.XXX-85, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8CE45BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 18 de março de 2026.

"NOMEIA O SENHOR ALAN DOS SANTOS CASTRO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DISTRITAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **ALAN DOS SANTOS CASTRO**, brasileiro, portador do CPF nº 005.XXX.XXX-13, para exercer o cargo de **Agente Administrativo Distrital** da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0D8B11EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0139/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA JANALYCE HELENA PEREIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 95/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão da servidora municipal **JANALYCE HELENA PEREIRA RIBEIRO**, Enfermeiro, portadora do CPF nº 068.XXX.XXX-11, contrato nº 250/2026, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de Enfermeiro (a).

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7312944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 59/2026

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3947, no dia 20 de fevereiro de 2026, página 32, Secretaria Municipal de Administração, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026**
Onde-se ler: EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **KALIL FAGUNDES DA ROCHA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 02/02/2026 a 31/12/2026.
Valor R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.01.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **KALIL FAGUNDES CAMPOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 02/02/2026 a 31/12/2026.
Valor R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.01.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0C8CFCBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-09

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-09
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) PATINETE ELÉTRICO E 01 (UMA) BICICLETA ELETRICA, PARA SER USADA NO LAZER DOS USUARIOS DA ORLA DO RIO COITÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA – PA.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.10, NO VALOR DE R$ 25.200,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: V M DE CASTRO SMITH LTDA
CONTRATO Nº 20260103 **– VALOR:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 19/03/2027.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) PATINETE ELÉTRICO E 01 (UMA) BICICLETA ELETRICA, PARA SER USADA NO LAZER DOS USUARIOS DA ORLA DO RIO COITÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA – PA; CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133. AURORA DO PARÁ 18 DE MARÇO DE 2026,

VANESSA GUSMÃO MIRANDA,
Prefeita Municipal.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) VANESSA GUSMÃO MIRANDA; FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) PATINETE ELÉTRICO E 01 (UMA) BICICLETA ELETRICA, PARA SER USADA NO LAZER DOS USUARIOS DA ORLA DO RIO COITÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA – PA. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AURORA DO PARÁ 19 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5D4F7007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica necessários para a manutenção da assistência farmacêutica do município, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências farmacêuticas na Atenção Primária a Saúde e na Média Complexidade do Município de Bannach-PA.
Processo Administrativo: n.º 061.2025.01
Pregão Eletrônico: n.º 024/2025/SRP
Ata de Registro de Preços Nº 003/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contrato: nº 067/2026
Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: nº 83.929.976/0001-70.
Valor Global: R$ 9.264,00 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 13/03/2026 à 13/03/2027
Data da Assinatura: 13/03/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:1F9D6D7B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na portaria n°344/1998 ANVISA (medicamentos controlados), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bannach – PA.
Processo Administrativo: n.º 062.2025.01
Pregão Eletrônico: n.º 025/2025/SRP
Ata de Registro de Preços Nº 002/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contrato: nº 070/2026
Empresa: LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.689.996/0001-09.
Valor Global: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
Vigência: 17/03/2026 à 17/03/2027
Data da Assinatura: 17/03/2026

Contrato: nº 071/2026
Empresa: MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.487.131/0005-69.
Valor Global: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Vigência: 17/03/2026 à 17/03/2027
Data da Assinatura: 17/03/2026

Contrato: nº 072/2026
Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: nº 83.929.976/0001-70.
Valor Global: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).
Vigência: 17/03/2026 à 17/03/2027
Data da Assinatura: 17/03/2026

Contrato: nº 073/2026
Empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 37.676.047/0001-80.
Valor Global: R$ 27.727,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais).
Vigência: 17/03/2026 à 17/03/2027
Data da Assinatura: 17/03/2026

Contrato: nº 074/2026
Empresa: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23.
Valor Global: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
Vigência: 17/03/2026 à 17/03/2027
Data da Assinatura: 17/03/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:F2963734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para AQUISIÇÃO DE **TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS EM CAMPOS ESPORTIVOS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS UTILIZADOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO. Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=AQUISI%C3%87%C3%83O%20DE%20TRATOR,RECREATIVAS%20NO%20MUNIC%C3%8DPIO

Belterra (PA), 19 de março de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:3E96C508

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº04 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação excepcional de contrato temporário em razão de estabilidade gestacional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988, CONSIDERANDO a proteção constitucional conferida à maternidade e à gestante, prevista no art. 6º e art. 7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil de 1988, que assegura licença-maternidade e proteção ao trabalho da mulher; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece a vedação de dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto; CONSIDERANDO que a referida garantia constitucional possui natureza de proteção social à maternidade e ao nascituro, sendo aplicada inclusive às contratações temporárias realizadas pela Administração Pública; CONSIDERANDO que a servidora JOSABEL TEIXEIRA SILVA FIALHO foi contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuar em atividades vinculadas a convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, sendo, portanto, contrato de natureza temporária vinculado à execução de políticas públicas decorrentes do referido convênio; CONSIDERANDO que a servidora encontra-se gestante, situação devidamente comprovada por documentação médica apresentada à Administração;
CONSIDERANDO que, embora o art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias assegure estabilidade até cinco meses após o parto, a Administração Pública Municipal adota política administrativa de concessão de licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, equivalente a seis meses, sendo quatro meses custeados pelo regime previdenciário e dois meses concedidos pelo Município, em observância ao princípio da proteção integral à maternidade;
CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à maternidade, da continuidade do serviço público e da razoabilidade administrativa; RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado

excepcionalmente o contrato temporário da servidora JOSABEL TEIXEIRA SILVA FIALHO, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, em razão da estabilidade gestacional assegurada constitucionalmente. Art. 2º A prorrogação do contrato fundamenta-se no disposto no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que garante a estabilidade da gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Art. 3º Considerando que a Administração Pública Municipal assegura licençamaternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente a seis meses, sendo quatro meses custeados pelo regime previdenciário e dois meses concedidos pelo Município, a prorrogação contratual deverá abranger o período necessário à fruição integral desse direito, em observância aos princípios constitucionais de proteção à maternidade e à dignidade da pessoa humana. Art. 4º O contrato da servidora permanecerá vigente até o término do período de estabilidade gestacional e da licença-maternidade, ou até ulterior deliberação administrativa devidamente fundamentada. Art. 5º A presente prorrogação ocorre no âmbito do convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, permanecendo a servidora vinculada às atividades e finalidades decorrentes do referido instrumento.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Belterra/PA, 12 de março de 2026.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:C9161D92

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°321, do dia 01 de setembro de 2025, licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Educação Básica, CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00, **UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMAG, SEMAP E SEMAC. Total de Itens Licitados: 6 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 20/03/2026 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 07/04/2026, às 09h00, no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site: www.belterra.pa.gov.br.

Belterra, 19 de março de 2026

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:12FE09A3

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°092/2025 PE 90003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°092/2025 PE 90003/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00 **EMPRESA: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMEB, SEMAG, SEMAP, SEMAC.** Adita o contrato 092/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I alínea "b" e art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **01 de abril de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 41.999,58,** passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 209.997,90**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 092/2025**, de 01 de abril de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:19/03/2026.

Belterra (PA), 19 de março de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:EE22D05A

SEMAG - LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2026
Origem: PE Nº 90003/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMEB, SEMAG, SEMAP, SEMAC. CONTRATO N° 071/2026**: **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30 VALOR TOTAL **R$ 83.999,88.** Data de assinatura 17/03/2026. VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 01/07/2027

Belterra (PA), 17 de março de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:481F85EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO/CCR ELETRONICA

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, torna público o contrato de nº 20260359 com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026-002-PMBJT objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a provisão, de unidades habitacionais no Município de Bom Jesus do Tocantins/Pará, Programa: Moradia Digna, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº

991866/2025/MCIDADES/CAIXA -Operação 1103153-34. , que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número 3.2026-02 PMBJT. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS CNPJ: 22.938.757/0001-63 Contratada: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 22.509.278/0001-21, valor R$ 2.440.450,90 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), Data de vigência 17/03/2026 a 17/10/2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:65F271EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, torna público a contrato nº 20260312 do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026-001-PMBJT objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a provisão, construção, implantação e entrega de unidades habitacionais no Município de Bom Jesus do Tocantins Pará, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com as diretrizes dos programas federais de habitação de interesse social, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 974406/2024/MCIDADES/CAIXA Provisão de unidades habitacionais no município de Bom Jesus do Tocantins/PA , que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número 3.2026-01 PMBJT. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS CNPJ: 22.938.757/0001-63 Contratada: C SANTOS SILVA CONSTRUTORA, CNPJ/CPF CNPJ 40.393.210/0001-01, valor R$ 2.557.999,33 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete, novecentos e noventa e nove reais e trina e três centavos), Data da vigência 17/03/2026 a 13/09/2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, torna público a contrato nº 20260359 do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026-002-PMBJT objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a provisão, de unidades habitacionais no Município de Bom Jesus do Tocantins/Pará, Programa: Moradia Digna, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 991866/2025/MCIDADES/CAIXA -Operação 1103153-34, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número 3.2026-02 PMBJT. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS CNPJ: 22.938.757/0001-63 Contratada: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 22.509.278/0001-21, valor R$ 2.440.450,90 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), Data da vigência 17/03/2026 a 13/09/2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:58A23148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 070/2026 Em, 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de contrato e dá outras providencias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, neste ato representada pelo prefeito municipal **Jeilson dos Reis Santos:**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **IGOR SOUZA BRANDÃO**, inscrito no CPF sob o nº **028.719.442-61**, para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos firmados pelo Município, especialmente aqueles decorrentes dos Processos Licitatórios abaixo relacionados:

I – Contrato nº **20260312** – Concorrência Eletrônica nº **3/2026-001**-PMBJT;
II – Contrato nº **20260359** – Concorrência Eletrônica nº **3/2026-002**-PMBJT.

Art. 2º- Compete ao Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
II – Verificar a qualidade dos serviços executados e o atendimento às especificações técnicas;
III – Atestar notas fiscais e medições, após a devida conferência;
IV – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato;
V – Solicitar providências necessárias à correção de falhas ou defeitos observados;
VI – Manter registros atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
VII – Exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

Art. 3º- O Fiscal designado deverá observar rigorosamente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, em 17 de março de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:7A640A14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA/PA

Contratado: CARTORIO DE 1º OFICIO COMARCA DE BRAGANÇA, CNPJ Nº 04.557.500/0001-80. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2702001. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de tabelionato de notas e registros de documentos, compreendendo a realização de atos de notariais e registrais, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Contratado: CARTORIO DE 1º OFICIO COMARCA DE BRAGANÇA. Contrato nº 20260432. Valor R$ 903.671,76. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2702001. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de tabelionato de notas e registros de documentos, compreendendo a realização de atos de notariais e registrais, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança/PA. Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 17 de Março de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRAGANÇA/PA
Contratado: CARTORIO DE 1º OFICIO COMARCA DE BRAGANÇA. Contrato nº 20260433. Valor R$ 206.146,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2702001. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de tabelionato de notas e registros de documentos, compreendendo a realização de atos de notariais e registrais, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança/PA. Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 17 de Março de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA/PA
Contratado: CARTORIO DE 1º OFICIO COMARCA DE BRAGANÇA. Contrato nº 20260434. Valor R$ 205.685,69. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2702001. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de tabelionato de notas e registros de documentos, compreendendo a realização de atos de notariais e registrais, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança/PA. Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 17 de Março de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA/PA
Contratado: CARTORIO DE 1º OFICIO COMARCA DE BRAGANÇA. Contrato nº 20260435. Valor R$ 206.401,30. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2702001. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de tabelionato de notas e registros de documentos, compreendendo a realização de atos de notariais e registrais, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança/PA. Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 17 de Março de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:DFF04175

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026-001
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2026-001.
Adjudicado em 27/02/2026 e homologado em 05/03/2026, em favor das licitantes vencedoras: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.266.723/0001-04**, Valor R$205.458,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), **SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 61.605.664/0001-79 Valor R$27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), **R C V R DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.567/0001-50 Valor R$: 596.808,60(quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos) **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92 Valor R$: 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos reais) **HNC SILVA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.231/0001-56 Valor R$: 370.125,00 (trezentos e setenta mil cento e vinte e cinto reais) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.,
Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:3C479C15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N. º 09/2026-004
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 09/2026-004 PMCP, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 0**7/04/2026** às **10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 19 de março de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:76BFD588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07/04/2026 às 08h: 00min no site eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 042/2026/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 027/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:872C1C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ENGECONSULT

CONTRATO Nº: 20260149. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 179/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para execução de sondagens e ensaios de geotecnia, levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais, atualização e complementação dos estudos e planos aeroportuários existentes, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental prévio e elaboração do anteprojeto de engenharia, que permitam a Contratação das Obras para implantação do futuro Aeroporto de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.536.991,62. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C2524C66

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06/04/2026, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 006/2026 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2026 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 19 de março de 2026.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratações
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6F3D927C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022184004

Origem: Contrato Nº. 20221840
Processo Licitatório Nº. 002/2022-FUNCEL
Dispensa de Licitação Nº. 001/2022-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 10.319.177/0001-09
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 130.920,00 (cento e trinta mil, novecentos e vinte reais).
Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2026.

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor(a) Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E93578D9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023903203

Origem: Contrato Nº. 20239032
Processo Licitatório Nº. 010/2023-FUNCEL
Dispensa de Licitação Nº. 001/2023-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 09.315.242/0001-49
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.
Data de assinatura: 20 de janeiro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor(a) Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:018BCAB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025004701

Origem: Contrato Nº. 20250047
Processo Licitatório Nº. 001/2025-FUNCEL
Inexigibilidade Nº. 001/2025-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 16.525.583/0001-04
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de janeiro 2027, 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor Total: R$ 612.000,00

Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 08 de janeiro de 2026.

Data de assinatura: 08 de janeiro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:7ADA72F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.551, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 1.551, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA – SEMSPUV.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno Disciplinar da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, que define sua estrutura organizacional, competências, deveres funcionais, regras de conduta, regime disciplinar e procedimentos administrativos internos, conforme Anexo Único que integra este Decreto.
Art. 2º Este Decreto aplica-se à Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV e a todos os servidores, comissionados, temporários e estagiários a ela vinculados, ficando o Secretário Municipal autorizado a editar normas complementares, por meio de portaria, para a fiel execução e detalhamento dos procedimentos previstos no Regimento Interno aprovado por este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 16 de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 1.551/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA – SEMSPUV
REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV integra a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás-PA, nos termos da alínea "f" do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal n.º 624, de 13 de fevereiro de 2014.
Art. 2º A SEMSPUV atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados, observadas as competências e a dimensão de atuação definidas na Lei Municipal n.º 624, de 13 de fevereiro de 2014.
Art. 3º As normas gerais de administração a serem observadas pela SEMSPUV deverão atender às diretrizes e orientações emanadas dos órgãos centrais dos sistemas municipais, previstos no art. 2º da Lei Municipal n.º 624, de 13 de fevereiro de 2014, e aos princípios fundamentais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e supremacia do interesse público.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária exercer o poder de polícia de trânsito, bem como a administração e a gestão dos recursos relacionados aos serviços de transporte e trânsito no Município.
Art. 5º São competências da SEMSPUV, nos termos da Lei Municipal n.º 624, de 13 de fevereiro de 2014, e demais normas aplicáveis:
I - formular e propor a política geral e planos integrados de trânsito e transportes, inclusive com o sistema viário;
II - elaborar, propor e gerenciar políticas de investimento e captação de recursos para a Secretaria;
III - planejar, organizar, implantar e gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes;
IV - efetuar estudos com vistas à criação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público;
V - elaborar estudos tarifários e submetê-los ao Chefe do Poder Executivo, aplicando as tarifas por ele fixadas, salvo se o serviço for delegado a terceiros, quando então as empresas delegatárias encaminharão à Prefeitura a correspondente planilha de custos, que servirá como subsídio obrigatório à fixação da nova tarifa;
VI - criar e manter os serviços necessários à consecução de seus objetivos;
VII - elaborar e executar os projetos, serviços e todos os atos necessários ao cumprimento de sua finalidade;
VIII - planejar, regulamentar, propor, na forma das leis, diretrizes com vistas a organizar e tornar eficiente e flexível o sistema de transportes públicos do Município:
IX - planejar, regulamentar, controlar e fiscalizar os transportes públicos municipais, concedidos e permitidos pelo Município, bem como os serviços por eles prestados e executados;
X - planejar, propor e regulamentar a destinação de áreas para a utilização de estacionamentos públicos, de carga e de descarga;
XI - implantar, controlar a operacionalização do transporte coletivo urbano e rural nos limites territoriais do município, bem como o percurso, a frequência e a forma cobrada, em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes, observando as normas legais superiores;
XII - organizar, promover e administrar o sistema de transportes urbanos segundo planos e projetos específicos;
XIII - planejar, administrar e executar vistorias, operações e interdições no sistema viário, com a colaboração dos órgãos de segurança disponíveis no município;
XIV - promover a apuração de deficiências de sinalização, interferências e congestionamentos de trânsito, bem como providenciar a remoção quando necessário como forma de colaborar e auxiliar para a normalização e segurança de tráfego;
XV - elaborar projetos geométricos, de sinalização horizontal, vertical, semafórica, de segurança e de outros relativos ao sistema viário;
XVI - organizar, administrar, acompanhar, implementar e ajustar os serviços de sinalização de trânsito horizontal, vertical, semafórica e de segurança e o tráfego do trânsito urbano de peculiar interesse em acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Orgânica do Município;
XVII - estabelecer o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI;
XVIII - administrar a efetiva execução de pesquisas de tráfego de veículos e pedestres, velocidade e levantamentos de causa e tipos de acidentes;
XIX - apoiar, controlar, organizar e promover cobertura no trânsito em vias públicas quando estiverem em obras, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
XX - promover cobertura e apoio em eventos especiais;
XXI - autorizar interdições, bloqueios e todas as outras formas de restrição ao tráfego nas vias municipais, sejam elas de caráter emergencial, transitório ou permanente;
XXII - promover cobertura e colaborar no atendimento de acidentes;
XXIII - promover, periodicamente, treinamentos e cursos de capacitação e treinamentos aos servidores da Secretaria em parceria com órgãos competentes, em especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração;
XXIV - proporcionar, constantemente, formas de aperfeiçoamento dos Agentes de Trânsito, visando otimizar as abordagens e os serviços;
XXV - administrar a fiscalização sanitária no transporte de passageiros em conjunto com outros órgãos com competências similares;
XXVI - regulamentar e definir o embarque, desembarque e o itinerário dos transportes coletivos de passageiros;
XXVII - administrar, fiscalizar e aplicar penalidades aos condutores infratores, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

XXVIII - assistir e orientar os servidores quanto às normas e procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal;
XXIX - elaborar o Plano Municipal de programas anuais de serviços, em harmonia com o Plano Rodoviário Nacional e Estadual;
XXX - propor e apresentar soluções ao Chefe do Executivo, quaisquer modificações que a execução dos serviços de trânsito e transporte venha a indicar;
XXXI - promover e aplicar conforme Lei Orçamentária Anual, as dotações destinadas às estradas de rodagem municipal;
XXXII - fiscalizar a execução dos serviços rodoviários municipais;
XXXIII - planejar, regulamentar, fiscalizar e explorar os estacionamentos públicos fechados e de áreas de estacionamentos em vias públicas;
XXXIV - planejar corredores, implantar e conservar a sinalização de tratamento viário preferencial ao sistema de transporte coletivo;
XXXV - inspecionar periodicamente as estradas e caminhos, promovendo as medidas necessárias na sua conservação, em colaboração à competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
XXXVI - organizar e manter atualizado o cadastro e mapas geográficos das rodovias municipais para fins de conservação e de coleta de dados para conhecimento e divulgação;
XXXVII - no caso de acidente com veículo da municipalidade, tomar todas as medidas cabíveis, colaborando com as autoridades de trânsito e comunicando o fato à autoridade superior;
XXXVIII - processar as informações relativas aos autos de infrações de trânsito lavrados pelos Agentes de Trânsito do Município;
XXXIX - receber, protocolar e instruir os processos de defesa das autuações;
XL - administrar e prestar contas dos recursos financeiros dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria segundo o Plano de Aplicação aprovado pelos respectivos Conselhos Municipais e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XLI - fornecer subsídios para o funcionamento do respectivo Conselho vinculado à Secretaria; e
XLII - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhes venham a ser determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º Para o exercício de suas competências, a SEMSPUV possui a seguinte estrutura interna:
I - Secretaria Municipal;
II - Comitê de Planejamento;
III - Conselho Municipal de Trânsito e Transporte;
IV - Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
V - Coordenadoria de Trânsito, composta pelos setores de:
a) Educação para o Trânsito; e
b) Engenharia de Tráfego;
VI - Coordenadoria Técnico-Administrativa de Trânsito e Transporte, com o Setor de Infrações.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES

Art. 7º São deveres gerais dos servidores da SEMSPUV:
I - assegurar a disciplina, a ética e a ordem administrativa;
II - garantir o bom funcionamento dos serviços públicos;
III - promover a eficiência, a transparência e a qualidade no atendimento ao cidadão;
IV - cumprir as normas internas e a legislação administrativa;
V - atuar com urbanidade, ética, zelo e eficiência;
VI - preservar a imagem institucional da SEMSPUV;
VII - manter sigilo sobre informações internas;
VIII - tratar o público com respeito e cordialidade;
IX - zelar pelo patrimônio público;
X - observar prazos administrativos; e
XI - cooperar com colegas e superiores hierárquicos.

Art. 8º Compete à chefia imediata:
I - orientar e fiscalizar o desempenho dos servidores;
II - organizar internamente e distribuir tarefas;
III - avaliar conduta e produtividade;
IV - comunicar irregularidades à direção; e
V - garantir o cumprimento deste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS DE CONDUTA

Art. 9º A conduta funcional do servidor deverá observar rigorosamente os padrões técnicos, morais e administrativos estabelecidos pela SEMSPUV, visando à eficiência, segurança, ordem e credibilidade institucional.
§ 1º O servidor deverá agir com urbanidade, discrição, respeito mútuo e profissionalismo, sendo vedada qualquer conduta que comprometa a imagem ou a neutralidade do órgão.
§ 2º O servidor deverá apresentar-se em condições adequadas de higiene pessoal e vestimenta apropriada ao ambiente administrativo, observando as normas internas de identificação funcional.
§ 3º É proibido o uso de trajes inadequados, que comprometam a formalidade institucional, tais como:
I - roupas excessivamente curtas, decotadas ou transparentes;
II - chinelos, bonés ou similares, salvo por razões de saúde ou função específica; e
III - itens com mensagens ofensivas, discriminatórias ou político-partidárias.
§ 4º O servidor deverá manter seu local de trabalho organizado, limpo e funcional, respeitando os padrões da Administração e observando, na sua conduta funcional:
I - assiduidade e pontualidade;
II - postura respeitosa no trato com colegas e cidadãos;
III - uso adequado do vestuário; e
IV - manutenção de ambiente limpo e organizado.
§ 5º O atendimento ao cidadão deve obedecer aos seguintes padrões:
I - linguagem clara e objetiva;
II - tratamento igualitário e não discriminatório;
III - registro adequado das demandas; e
IV - encaminhamento de solicitações conforme os fluxos internos.
Art. 10. É proibido ao servidor:
I - abandonar o posto de trabalho sem autorização;
II - utilizar bens públicos para fins particulares;
III - promover discussões ofensivas ou desentendimentos;
IV - portar armas, objetos perigosos ou substâncias ilícitas;
V - fumar em áreas não permitidas;
VI - consumir bebidas alcoólicas ou apresentar-se sob efeito de álcool; e
VII - utilizar celulares para fins pessoais durante o expediente, salvo em emergências.
Art. 11. É vedado aos servidores da SEMSPUV utilizar e-mails institucionais, sistemas internos ou equipamentos de tecnologia da informação para fins não institucionais, bem como:
I - alterar, suprimir ou manipular informações armazenadas em sistemas oficiais;
II - acessar conteúdos impróprios ou alheios às atribuições funcionais; e
III - compartilhar senhas ou permitir o acesso de terceiros a sistemas ou equipamentos sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DA PONTUALIDADE

Art. 12. O controle de frequência dos servidores lotados no setor Administrativo de Fiscalização, de Engenharia e de Sinalização da SEMSPUV será realizado por meio de sistema eletrônico de registro de ponto, folha de frequência, livro de ponto ou outro mecanismo oficial definido pelo Secretário.
Art. 13. O servidor é responsável por registrar, de forma individual, seus horários de entrada, saída, intervalos intrajornada e eventuais deslocamentos autorizados.
Art. 14. O registro de ponto deve ser feito diretamente pelo servidor, sendo vedado:
I - a marcação por terceiros;
II - a manipulação, adulteração ou omissão de registros; e
III - o uso de métodos alternativos não autorizados pela Administração.
Art. 15. Considera-se pontualidade a presença do servidor no local de trabalho no horário estabelecido, devidamente registrada no sistema de controle de ponto.
Art. 16. Constitui atraso injustificado aquele superior a 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para início das atividades, salvo tolerância prevista em norma administrativa específica.
Art. 17. Configura reincidência de atrasos a ocorrência de:
I - 3 (três) atrasos injustificados no período de 30 (trinta) dias;

II - 6 (seis) atrasos injustificados no período de 90 (noventa) dias; e
III - 10 (dez) atrasos injustificados no período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. A reincidência constitui circunstância agravante para fins disciplinares.
Art. 18. Consideram-se faltas injustificadas:
I - a ausência total do servidor durante o expediente sem comunicação prévia;
II - a ausência não comprovada por documento comprobatório aceito pela Administração; e
III - a omissão de registro de ponto sem justificativa validada pela chefia.
Art. 19. A justificativa de falta deve ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno do servidor ao trabalho, por meio de formulário padronizado ou sistema eletrônico oficial.
§ 1º As justificativas médicas devem observar as regras de apresentação definidas pela Administração.
§ 2º As justificativas apresentadas fora do prazo poderão ser indeferidas.
Art. 20. Compete à chefia imediata:
I - conferir diariamente os registros de frequência;
II - validar as justificativas apresentadas;
III - comunicar ao setor de Recursos Humanos divergências, ausências e atrasos; e
IV - solicitar a regularização de registros quando necessário.
Art. 21. O servidor que precisar ausentar-se do local de trabalho durante o expediente para resolver demandas externas deve solicitar autorização prévia da chefia imediata e registrar a saída e o retorno no sistema.
Art. 22. Considera-se abandono de posto a ausência não autorizada superior a 30 (trinta) minutos durante o expediente, salvo em situações emergenciais devidamente justificadas.
Art. 23. A correção de registros de frequência só será admitida mediante:
I - justificativa formal aprovada;
II - comprovação documental válida;
III - determinação da chefia imediata; e
IV - correção administrativa por falha técnica comprovada no sistema.
Art. 24. O descumprimento habitual da jornada de trabalho configura infração disciplinar grave, sujeitando o servidor às penalidades previstas neste Regimento.
Art. 25. Constituem faltas graves relacionadas à frequência e pontualidade:
I - registrar ponto e afastar-se do local de trabalho, descumprindo o horário (ponto britânico ou fraude);
II - permitir ou solicitar que terceiros registrem ponto em seu nome;
III - registrar horário antecipadamente ou posteriormente sem autorização;
IV - ausentar-se do serviço sem comunicação prévia; e
V - registrar ponto e permanecer em área não relacionada às atividades funcionais.
Art. 26. Em caso de falha técnica no sistema de ponto, o servidor deve comunicar imediatamente à chefia, que registrará a ocorrência em formulário próprio ou em sistema alternativo autorizado.
Art. 27. O setor de Recursos Humanos poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao servidor sobre divergências na frequência, que deverá respondê-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 28. Os registros de frequência do servidor serão utilizados para:
I - apuração disciplinar;
II - avaliação funcional;
III - concessão de progressões e vantagens, conforme legislação;
IV - cálculo de adicionais de produtividade, quando aplicável; e
V - comprovação da carga horária efetivamente cumprida.
Art. 29. Para efeito de controle estatístico, a chefia imediata encaminhará, mensalmente, ao setor competente relatório de frequência contendo:
I - número total de atrasos;
II - faltas justificadas e injustificadas;
III - ocorrências de ausência durante o expediente; e
IV - registros de irregularidades.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS DE GESTÃO DA SEMSPUV

Art. 30. Os cargos de gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV compreendem:
I - a Coordenação de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
II - a Coordenação de Trânsito;
III - a Coordenação Técnico-Administrativa de Trânsito e Transportes; e
IV - os gestores dos setores de Educação para o Trânsito, Engenharia de Tráfego e Infrações.
§ 1º Compete ao Coordenador de Fiscalização:
I - coordenar, supervisionar e orientar a equipe de Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário, assegurando a execução das operações de fiscalização e demais atribuições legais da categoria;
II - planejar e autorizar operações de fiscalização, blitz, barreiras, ações preventivas e atividades externas da equipe operacional;
III - estabelecer escalas de serviço, distribuir efetivo e definir prioridades operacionais;
IV - zelar pelo cumprimento das normas de trânsito e pela conduta disciplinar dos agentes;
V - acompanhar o desempenho das Inspetorias e fiscalizar a atuação dos Inspetores;
VI - representar a fiscalização perante órgãos congêneres, quando designado;
VII - comunicar irregularidades e propor abertura de sindicâncias ou medidas disciplinares;
VIII - zelar pela integridade e uso adequado das viaturas, equipamentos e bens públicos; e
IX - adotar condutas que reforcem a credibilidade institucional e o alinhamento com o interesse público.
§ 2º Compete ao Coordenador de Trânsito:
I - coordenar os setores de Engenharia de Tráfego e Educação para o Trânsito, supervisionando seus gestores e respectivos servidores;
II - planejar, orientar e validar estudos, projetos e intervenções técnicas para ordenamento viário;
III - aprovar e acompanhar a execução de sinalização vertical, horizontal e semafórica;
IV - planejar, supervisionar e avaliar programas educativos e campanhas de conscientização, bem como, atividades de apoio aos agentes de fiscalização;
V - promover a integração entre engenharia, educação e fiscalização;
VI - emitir pareceres técnicos e relatórios; e
VII - propor melhorias estruturais, redimensionamento de fluxos e adequações viárias.
§ 3º Compete ao Coordenador Técnico-Administrativo:
I - coordenar o Setor de Infrações e demais setores administrativos ligados ao transporte coletivo, individual e sistema de mobilidade;
II - supervisionar os processos administrativos relativos a autos de infração, notificações, análise documental, recursos e demais atos formais relacionados ao exercício do poder de polícia administrativa;
III - garantir a regularidade processual, observando prazos e o devido processo administrativo;
IV - prestar apoio técnico às demais coordenações, emitindo informações, pareceres e relatórios;
V - gerir arquivos, cadastros e sistemas documentais relacionados ao trânsito e transporte; e
VI - comunicar irregularidades e propor providências disciplinares e administrativas.
§ 4º Compete aos gestores dos setores de educação para o trânsito, engenharia de tráfego e infrações, as seguintes responsabilidades:
I - gerir e supervisionar as equipes de servidores lotados no respectivo setor;
II - orientar, distribuir tarefas e acompanhar o desempenho funcional e assegurar a execução das atividades setoriais;
III - fiscalizar assiduidade e conduta;
IV - propor capacitações e ações de desenvolvimento;
V - comunicar ao superior hierárquico faltas disciplinares ou irregularidades;
VI - emitir relatórios, pareceres e documentos administrativos;
VII - garantir integração e cooperação com demais setores; e
VIII - zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade.
§ 5º São deveres comuns a todos os gestores da SEMSPUV:
I - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares de trânsito e transporte;
II - respeitar a hierarquia e promover a disciplina funcional;
III - assegurar a eficiência dos serviços e a melhoria contínua;

IV - atuar com ética, transparência, imparcialidade e responsabilidade;
V - preservar o sigilo de informações internas, quando necessário;
VI - promover comunicação clara entre setores;
VII - prevenir riscos e irregularidades que possam comprometer a integridade dos serviços públicos;
VIII - preservar segurança, a integridade funcional e a imagem institucional da SEMSPUV; e
IX - adotar medidas administrativas compatíveis com sua competência e comunicar imediatamente fatos relevantes ao superior hierárquico.
§ 6º A subordinação hierárquica observará a seguinte ordem:
I - o setor de Educação para o Trânsito e o setor de Engenharia de Tráfego subordinam-se à Coordenação de Trânsito;
II - o Setor de Infrações subordina-se à Coordenação Técnico-Administrativa de Trânsito e Transporte;
III - os Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário e suas Inspetorias subordinam-se à Coordenação; e
IV - todas as coordenações subordinam-se ao Secretário Municipal de Segurança Pública Viária.
§ 7º Os gestores de todos os níveis hierárquicos da SEMSPUV respondem pela supervisão das equipes sob sua coordenação e deverão adotar providências diante de atos de indisciplina, insubordinação, desobediência a ordens legais ou outras irregularidades funcionais praticadas por subordinados, observado o seguinte:
I - intervir prontamente diante de conduta irregular, adotando orientação, registro, comunicação ou medida administrativa cabível, conforme a natureza e a gravidade do fato;
II - comunicar imediatamente ao superior hierárquico ocorrência relevante relacionada a indisciplina, desacato, descumprimento de ordens legais ou conduta contrária às normas internas;
III - a omissão do gestor, quando tiver conhecimento do fato e meios para agir, caracteriza falta funcional e sujeita-o às sanções previstas neste Regimento Interno, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na legislação aplicável; e
IV - a aplicação de sanções administrativas observará os procedimentos, garantias e gradações previstos neste Regimento Interno, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e nos demais normativos correlatos.
§ 8º As competências descritas no §7º deste artigo não excluem outras atribuições previstas em lei, regulamento, portarias ou ordens superiores.

TÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os procedimentos disciplinares têm por finalidade apurar irregularidades funcionais, condutas incompatíveis com o exercício do cargo e violações a este Regimento ou à legislação administrativa.
Art. 32. Toda apuração disciplinar observará os princípios da:
I - legalidade;
II - imparcialidade;
III - ampla defesa;
IV - contraditório;
V - motivação;
VI - razoabilidade e proporcionalidade;
VII - oficialidade; e
VIII - publicidade, salvo quando exigido sigilo legal.

CAPÍTULO II
DA COMUNICAÇÃO E REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS

Art. 33. Qualquer servidor poderá comunicar irregularidade à chefia imediata por meio de:
I - formulário padrão de ocorrência disciplinar;
II - memorando;
III - e-mail institucional; e
IV - sistema eletrônico oficial.
Art. 34. A chefia imediata registrará a ocorrência em documento próprio, contendo:
I - identificação do servidor envolvido;
II - descrição objetiva dos fatos;
III - data, horário e local;
IV - testemunhas, se houver;
V - documentos ou evidências anexas; e
VI - indicação da possível infração.

Parágrafo único. A chefia não poderá omitir ou deixar de encaminhar ocorrências que configurem irregularidade disciplinar.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 35. As penalidades previstas neste Regimento aplicam-se a servidores efetivos, comissionados, temporários e estagiários, observadas as normas legais vigentes e o devido processo administrativo, tais como:
I - advertência verbal e escrita;
II - suspensão; e
III - demissão.
§ 1º A aplicação de penalidade terá caráter educativo, disciplinar e corretivo, e observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e individualização da conduta, observando-se que:
I - a advertência verbal deverá ser registrada em relatório de acompanhamento funcional e será aplicada pela chefia imediata para infrações leves, tais como:
a) pequenas falhas de conduta;
b) conversas em excesso durante o expediente, não relacionadas ao trabalho;
c) negligência de baixa gravidade;
d) descumprimento de normas simples sem prejuízo funcional;
II - a advertência escrita deverá ser lavrada em documento próprio, contendo descrição objetiva dos fatos, dispositivos violados e prazos para correção da conduta e será aplicada quando:
a) houver reincidência de condutas leves;
b) o servidor descumprir orientações previamente repassadas;
c) ocorrer irregularidades que exijam registro formal; e
d) o comportamento afetar a ordem ou o clima organizacional de forma prejudicial ao trabalho;
III - A suspensão será aplicada quando:
a) a falta disciplinar comprometer substancialmente o funcionamento do serviço;
b) ocorrer a reincidência em infração já punida com advertência escrita;
c) ocorrer recusa injustificada ao cumprimento de ordens legais dos respectivos superiores;
d) ocorrer agressão verbal grave, desrespeito ou insubordinação;
e) o servidor prejudicar o patrimônio ou imagem do órgão;
f) o servidor voluntariamente causar risco à regularidade dos serviços;
g) a permanência do servidor no setor prejudicar investigações;
h) o servidor causar conflito grave com equipe, usuários ou chefia que prejudique o trabalho;
i) forem necessárias medidas cautelares para manutenção da disciplina;
IV - a pena de demissão será aplicada quando cabível conforme legislação municipal.
§ 2° A suspensão terá duração de 1 a 90 dias, podendo ser substituída por:
I - realização de atividades educativas internas;
II - participação em treinamento de conduta e ética;
III - prestação de atividade administrativa suplementar, quando permitido pela legislação local;

Art. 36. A aplicação da penalidade observará:
I - a gravidade da infração;
II - os antecedentes funcionais;
III - a reincidência; e
IV - o prejuízo causado ao serviço.
Art. 37. A penalidade será comunicada formalmente ao servidor, garantindo-se ampla defesa e contraditório, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 38. Recebida a comunicação da ocorrência, a chefia imediata realizará análise preliminar para verificar:
I - a materialidade dos fatos;
II - a necessidade de diligências complementares;
III - a gravidade e urgência;
IV - a possibilidade de resolução por advertência verbal; e
V - a necessidade de sindicância ou PAD.
Art. 39. A análise preliminar concluir-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 40. A advertência verbal poderá ser aplicada imediatamente pela chefia imediata, desde que a infração seja leve, sem reincidência e sem prejuízo ao serviço.
Art. 41. A advertência escrita será formalizada e assinada pela chefia e servidor, contendo:
I - descrição objetiva do fato;
II - dispositivos infringidos;
III - orientações para correção da conduta; e
IV - registro no assentamento funcional.
Parágrafo único. A recusa do servidor em assinar não impede a eficácia da penalidade, devendo ser lavrada declaração de ciência com duas testemunhas.
Art. 42. As infrações disciplinares serão apuradas por meio de sindicância quando:
I - não houver indícios suficientes para a identificação da autoria da infração;
II - identificada a autoria, a infração não estiver confessada, documentalmente comprovada ou manifestamente evidente;
III - houver necessidade de coleta de depoimentos; e
IV - a ocorrência envolver bens públicos, segurança ou patrimônio.
Art. 43. A sindicância será conduzida por comissão designada por ato da autoridade competente e será composta por três servidores efetivos e estáveis, sendo um deles designado para exercer a presidência.
Art. 44. A sindicância deverá:
I - colher depoimentos;
II - solicitar documentos;
III - realizar diligências; e
IV - elaborar relatório conclusivo.
Art. 45. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.
Art. 46. O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) deverá ser instaurado quando:
I - houver indício de infração grave;
II - a penalidade aplicável incluir suspensão superior a 30 (trinta) dias ou demissão;
III - a conduta envolver fraude, dano ao patrimônio público, assédio, violência, corrupção ou abandono de função;
IV - na sindicância forem constatados indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar grave, punível com as sanções previstas no inciso III.
Parágrafo único: O PAD, quando cabível, será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis e será instaurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme critérios estabelecidos pelo Regime Jurídico Único - RJU do Município.
Art. 47. As irregularidades serão apuradas mediante:
I - comunicação escrita;
II - sindicância; e
III - PAD, quando necessário.
Art. 48. Toda denúncia ou ocorrência será registrada e encaminhada à autoridade competente para análise.

TÍTULO IV
DOS AGENTES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 49. Este Regimento Interno disciplina os procedimentos, funções e rotina de trabalho dos Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, nos termos da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Lei Municipal n.º 625, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 50. O presente dispositivo estabelece princípios, diretrizes e normas que regulam os procedimentos e a rotina de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de Canaã dos Carajás.
Art. 51. Os Agentes de Trânsito subordinam-se à Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária - SEMSPUV.
Art. 52. O regime jurídico dos Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário dos servidores da SEMSPUV reger-se-á pela Lei Municipal n.º 282, de 22 de março de 2012, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as disposições deste Regimento Interno Disciplinar.
Art. 53. A posse no cargo implica aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES DOS AGENTES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
Art. 54. São deveres dos Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de Canaã dos Carajás-PA:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V - atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII - zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público;
VIII - guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - ser assíduo e pontual ao serviço;
XI - tratar com urbanidade as pessoas;
XII - representar contra ilegalidade ou abuso de poder;
XIII - apresentar-se ao serviço com apresentação pessoal adequada, com uniforme sempre limpo e completo;
XIV - manter-se atento ao trânsito, sendo vedada a permanência em estabelecimentos comerciais durante o expediente, salvo autorização expressa do Secretário da SEMSPUV;
XV - cumprir os horários determinados pelo Município, inclusive em regime de plantão;
XVI - atender ao telefone celular com brevidade e discrição quando em serviço; e
XVII - conduzir veículo oficial somente se possuir habilitação compatível com a categoria exigida.
Parágrafo único. Os deveres previstos neste artigo não excluem os constantes no Regime Jurídico Único do Município (Lei Municipal n.º 282, de 22 de março de 2012) nem as demais disposições deste Regimento.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO

Art. 55. Os Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário devem transmitir à sociedade, por meio dos serviços prestados, da apresentação pessoal e da conduta, a capacidade da SEMSPUV de atuar com eficiência, credibilidade e segurança no trânsito.
§ 1º Os Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário devem zelar pela postura institucional, tanto nas dependências da Secretaria quanto durante o serviço externo, contribuindo para a construção de imagem positiva da SEMSPUV.
§ 2º A atitude, o uniforme, o zelo individual e a compostura são elementos essenciais ao desempenho do serviço ostensivo de trânsito.
Art. 56. Os Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário quando uniformizados, devem:
I - manter o uniforme limpo, em bom estado e bem apresentável, com botas ou sapatos e peças metálicas polidas, e bolsos abotoados;
II - utilizar cobertura (boné ou quepe) em ambiente externo e durante o serviço;
III - usar a parte superior do uniforme (camisa ou gandola) por dentro da calça;
IV - utilizar colete balístico sempre que em serviço ostensivo de trânsito;
V - usar câmera corporal fixada no peito ou em local que permita ampla visão, sempre que em atividades e observará as diretrizes técnicas e operacionais previstas na Portaria n.º 648/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ou norma que venha a substituí-la;
VI - acomodar o aparelho de telefonia celular de forma discreta; e
VII - usar óculos de sol ou de grau com armação preta ou prateada, em modelo discreto, e lentes nas cores branca, marrom, verde ou fumê, vedadas as espelhadas.
Parágrafo único. Os Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário quando não estiverem utilizando os óculos referidos no inciso VII deste artigo, devem mantê-los presos à camisa, junto ao primeiro

botão ou espaço equivalente, sendo vedado portá-los na testa, nos cabelos, no bolso da caneta ou no cinto.

Art.57. Os Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário do sexo masculino quando devidamente uniformizados, deverão zelar pela apresentação pessoal e pelo asseio, observando-se os seguintes critérios:

I - o cabelo deverá ser mantido limpo e penteado, sendo permitido o uso de cabelos compridos, desde que presos em coque ou rabo de cavalo durante o serviço, por razões de segurança operacional e visibilidade;

II - a barba e o bigode, quando utilizados, deverão ser mantidos aparados e higienizados, de modo a não interferir no uso de equipamentos de proteção individual – EPIs ou na identificação do agente;

III - as unhas deverão ser mantidas limpas e em comprimento que não ofereça risco à integridade física do próprio agente ou de terceiros durante abordagens e manuseio de equipamentos;

IV - o uso de *piercings* ou adereços faciais aparentes deverá ser discreto e não poderá oferecer risco à segurança do agente, especialmente quanto à possibilidade de enrosco ou ferimento em situações de conflito;

V - é permitido o uso de anéis, pulseiras, relógios e correntes, desde que não comprometam a segurança operacional nem ocultem elementos de identificação do uniforme.

Art. 58. A apresentação pessoal das Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário do sexo feminino, quando uniformizadas, observará os seguintes critérios de segurança e asseio:

I - os cabelos deverão ser mantidos limpos e penteados, sendo que, por razões de segurança operacional, os cabelos de comprimento médio ou longo deverão permanecer presos em coque, trança ou rabo de cavalo durante o exercício das atividades externas;

II - é permitido o uso de redes, elásticos ou grampos para fixação dos cabelos, priorizando-se acessórios funcionais que garantam a fixação do penteado durante o serviço;

III - é permitido o uso de maquiagem, batom e esmaltes, preferencialmente discretos, desde que não dificultem a identificação funcional da agente ou interfiram no uso de equipamentos de proteção individual – EPIs;

IV - as unhas deverão ser mantidas em comprimento que não prejudique o manuseio de equipamentos, talonários eletrônicos ou a segurança em procedimentos de abordagem;

V - é permitido o uso de brincos, anéis, pulseiras e correntes, desde que não ofereçam risco de enrosco em equipamentos ou veículos, nem representem perigo à integridade física da agente em situações de eventual conflito ou contato físico;

VI - a apresentação pessoal deverá observar a funcionalidade necessária ao serviço público, garantindo que o traje e os acessórios não comprometam a autoridade, a segurança e a agilidade exigidas pela função de fiscalização.

Art. 59. O uso do uniforme é exclusivo dos Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de Canaã dos Carajás, em seus tipos, modelos, cores, tonalidades, combinações, distintivos, insígnias e formatos de peças acessórias, definidos neste Regimento.

Parágrafo único. É vedado a particulares, corporações ou instituições utilizar fardamento ou uniforme que se assemelhe ao adotado pela SEMSPUV.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO

Art. 60. Compete aos Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - orientar, fiscalizar e operacionalizar o trânsito de veículos, ciclistas, pedestres e animais;

III - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas;

IV - autuar e aplicar medidas administrativas por infrações de circulação, estacionamento e parada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação municipal e deste Regimento;

V - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos por veículos ou cargas;

VI - participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito; e

VII - exercer demais atribuições inerentes ao cargo, conforme previsto em lei, regulamento ou no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. As atribuições dispostas neste Regimento Interno Disciplinar não excluem aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canaã dos Carajás, bem como as previstas nos Anexos da Lei Municipal n.º 625, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 61. Os Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário, exercerão, além das atribuições previstas no art. 60 deste Regimento, suas funções em regime de escala, conforme grade horária definida pelo Coordenador do Setor e aprovada pelo Secretário da SEMSPUV.

§ 1º O deslocamento do agente até o posto de serviço é de responsabilidade individual, vedado o uso de viaturas oficiais ou servidores em serviço para tal fim.

§ 2º Considera-se resgate particular qualquer deslocamento realizado exclusivamente para buscar, transportar ou conduzir Agente até o ponto de início da jornada, quando tal deslocamento não possuir relação direta com operação, serviço ou missão previamente autorizada pela Coordenação de Fiscalização.

§ 3º A prática de resgate particular configura desvio de finalidade e uso indevido de recursos públicos, sujeitando os envolvidos às penalidades cabíveis, sejam eles o requisitante, o condutor ou aquele que autorize tal prática.

§ 4º O agente deverá se apresentar no local e horário designados por seus próprios meios, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas por escrito pela Coordenadoria de Fiscalização ou pela Chefia imediata.

§ 5º A violação das disposições deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções previstas no Regime Jurídico Único, Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

§ 6º As coordenações e inspetorias deverão orientar suas equipes, fiscalizar e adotar medidas diante de qualquer indício de descumprimento deste Regimento.

CAPÍTULO V

DA ESCALA

Art. 62. A carga horária de trabalho dos servidores que compõem o Corpo de Agentes de Trânsito, excetuados os cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas, será de 28 horas semanais, com intervalo de uma hora para as devidas refeições.

§ 1º As escalas serão designadas e publicadas pelo Secretário da SEMSPUV e compreenderão regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas com intervalo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º As atividades especiais, como a designação de escala para trabalho em eventos patrocinados pelo Município, que excederem as escalas normais de trabalho, serão remuneradas na condição de serviço extraordinário.

§ 3º A escala dos Agentes de trânsitos conterá, no mínimo, local, data, horário de início e término do serviço.

§ 4º As informações complementares, como parceiro de serviços, viaturas e setores específicos, poderão ser distribuídas pelo Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte, conforme necessidade operacional, caso não estejam descritas na escala.

Art. 63. A escala será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por ofício circular interno ou publicação no Diário Oficial Municipal.

Parágrafo único. É responsabilidade do agente tomar ciência da escala no momento de sua publicação.

Art. 64. A permuta entre Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário poderá ser autorizada, em caráter temporário, mediante solicitação formal e observância das condições estabelecidas neste Regimento Interno.

§ 1º A solicitação de permuta deverá ser realizada por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do turno a ser permutado.

§ 2º Compete ao Inspetor da equipe analisar e autorizar a permuta, podendo, quando necessário, a autorização ser proferida pelo Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte.

§ 3º A permuta será efetivada após autorização formal e não poderá acarretar prejuízo ao serviço, devendo ser observado o efetivo mínimo operacional estabelecido pela Secretaria.

§ 4º Cada Agente poderá realizar, no máximo, 4 (quatro) permutas por mês.

§ 5º A responsabilidade pelo turno permutado será solidária entre os agentes envolvidos, que responderão administrativamente por eventuais irregularidades decorrentes da permuta.

§ 6º As permutas autorizadas deverão ser registradas e arquivadas pela Coordenação, para fins de controle, planejamento e fiscalização.

CAPÍTULO VI

DAS INSPETORIAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 65. As Inspetorias de Fiscalização de Trânsito e Transporte são unidades operacionais da SEMSPUV, responsáveis pela liderança direta das equipes de fiscalização e execução das atividades operacionais no âmbito do trânsito e do transporte do Município.

§ 1º A SEMSPUV contará com até 7 (sete) Inspetorias, cada uma sob a responsabilidade de um Inspetor, designado para exercer função de liderança e supervisão direta de uma equipe pré-definida de Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário.

§ 2º A composição das equipes será definida pelo Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte, observando critérios de eficiência e equilíbrio operacional.

Art. 66. A hierarquia das Inspetorias observará a seguinte ordem:

I - Secretário Municipal de Segurança Pública Viária;

II - Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte;

III - Inspetor; e

IV - Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário.

Parágrafo único. O Inspetor responde diretamente ao Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte, atuando como elo entre a gestão administrativas e as equipes operacionais.

Art. 67. Compete às Inspetorias:

I - liderar a equipe, garantindo disciplina, organização, eficiência e segurança;

II - obedecer à hierarquia institucional, respondendo diretamente ao Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte;

III - zelar pela viatura, equipamentos e armamentos sob sua responsabilidade;

IV - tomar decisões operacionais imediatas, no atendimento de ocorrências e em situações emergenciais;

V - acompanhar e fiscalizar o desempenho da equipe durante todo o turno;

VI - prestar contas ao Coordenador sobre incidentes, demandas, operações realizadas e fatos relevantes; e

VII - manter organizados os relatórios operacionais, registros e evidências.

Parágrafo único. O Inspetor fará jus à gratificação de função, nos termos definidos pela Administração Municipal, considerando as responsabilidades técnicas, administrativas e operacionais inerentes ao cargo.

Art. 68. Compete ao Inspetor e à sua equipe:

I - cumprir a legislação de trânsito e as normas internas;

II - manter postura ética e disciplinada;

III - garantir a integridade física dos membros da equipe;

IV - preservar os equipamentos públicos sob sua guarda;

V - responder por danos decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia, no exercício da função; e

VI - comunicar imediatamente ao Coordenador qualquer ocorrência relevante.

Parágrafo único. A responsabilidade do Inspetor abrange todo o turno de trabalho, incluindo supervisão contínua da equipe.

Art. 69. As Inspetorias operarão em regime de 12 (doze) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, devendo a distribuição dos turnos observar o planejamento operacional elaborado pela Coordenação.

§ 1º Alterações excepcionais de escala poderão ser determinadas pelo Coordenador, mediante justificativa operacional.

§ 2º Cada Inspetoria garantirá a disponibilidade mínima de efetivo durante o período de atuação.

Art. 70. As Inspetorias têm por finalidade assegurar a execução de:

I - fiscalização de trânsito;

II - fiscalização de transporte de passageiros em geral; e

III - ações educativas, preventivas e de apoio às operações especiais determinadas pela SEMSPUV.

§ 1º A criação, ampliação ou especialização de Inspetorias poderá ser regulamentada por ato específico, conforme evolução das demandas e estrutura da SEMSPUV.

§ 2º Este Regimento constitui a primeira normatização institucional das Inspetorias.

Art. 71. A comunicação entre Inspetorias, Coordenador e Secretaria observará os seguintes princípios:

I - clareza, objetividade e precisão;

II - uso de meios oficiais de comunicação;

III - comunicação imediata de ocorrências relevantes;

IV - registro obrigatório de ordens de serviço; e

V - cumprimento dos protocolos internos de radiocomunicação e relatórios.

§ 1º É vedado ao Inspetor omitir informações operacionais relevantes ou dificultar a transmissão de dados ao Coordenador.

§ 2º Toda comunicação deverá ser registrada, por relatório sucinto ou sistema eletrônico disponibilizado pela SEMSPUV.

Art. 72. As Inspetorias manterão atualizados os seguintes documentos:

I - relatório de turno ou relatório operacional;

II - registro de ocorrências;

III - registro fotográfico, quando aplicável;

IV - planilha de escala e efetivo;

V - termo de guarda e controle da viatura; e

VI - relatórios de danos, irregularidades ou necessidades de manutenção de equipamentos.

§ 1º O Inspetor verificará a completude e confiabilidade das informações.

§ 2º Os documentos serão encaminhados ao Coordenador ao final do turno.

§ 3º A omissão ou falsificação de informações constitui falta grave, sujeita às penalidades cabíveis.

Art. 73. É dever das Inspetorias:

I - manter sigilo sobre dados, documentos, imagens e informações operacionais;

II - utilizar informações exclusivamente para fins institucionais; e

III - preservar dados pessoais de cidadãos, conforme a legislação.

Parágrafo único. É vedada a divulgação de informações operacionais em redes sociais, aplicativos de mensagens ou outros meios não oficiais.

Art. 74. Compete ao Inspetor:

I - verificar, antes do início do turno, o estado da viatura e dos equipamentos sob sua responsabilidade;

II - comunicar imediatamente ao Coordenador qualquer falha mecânica, avaria ou dano identificado;

III - garantir o uso adequado da viatura e zelar por sua conservação;

IV - assegurar que nenhum equipamento seja utilizado para fins particulares; e

V - conferir a devolução de todos os itens ao término do turno.

Parágrafo único. Em caso de dano decorrente de mau uso, caberá apuração conforme normas administrativas da SEMSPUV.

Art. 75. Inspetores e equipes deverão cumprir:

I - a hierarquia institucional;

II - as ordens emitidas pelo Coordenador e pelo Secretário; e

III - as normas deste Regimento Interno e demais disposições da Administração Pública.

§ 1º É dever do Inspetor transmitir à sua equipe todas as orientações recebidas, garantindo sua execução.

§ 2º A recusa injustificada em cumprir ordem legal de superior hierárquico constitui infração disciplinar.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DISCIPLINAR, DAS TRANSGRESSÕES E DAS PENALIDADES DOS AGENTES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO

Art. 76. O regime disciplinar aplicável aos Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário da SEMSPUV rege-se pela Lei Municipal n.º 282, de 22 de março de 2012, por este Regimento e demais normas pertinentes, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e contraditório.

§ 1º Este Capítulo VII regula as transgressões, penalidades, fluxo de apuração, julgamentos e procedimentos específicos aos Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário, sem prejuízo das normas estatutárias.

§ 2º A aplicação de qualquer penalidade deverá respeitar integralmente os limites estabelecidos pela legislação municipal, sendo vedada a criação de penalidades não previstas no Estatuto.

Art. 77. Consideram-se transgressões disciplinares as ações ou omissões que violem deveres funcionais previstos no Estatuto do Servidor, neste Regimento ou em normas complementares, bem como aquelas que atentem contra a hierarquia, a eficiência, a segurança viária ou o bom funcionamento das atividades da SEMSPUV.

Parágrafo único. As transgressões de que tratam o *caput* deste artigo classificam-se em leves, médias e graves.
Art. 78. Constituem transgressões leves, sujeitas às penalidades de advertência, verbal ou escrita, sem prejuízo de outras medidas:
I - atraso injustificado no início do turno, desde que isolado;
II - falhas menores no preenchimento de relatórios ou registros operacionais;
III - descumprimento eventual de orientações do Inspetor que não resultem em prejuízo à operação;
IV - conversas ou condutas inadequadas de menor impacto durante o expediente; e
V - outras condutas de mínima relevância funcional, desde que não causem dano ao serviço.
Art. 79. Constituem transgressões médias, sujeitas à penalidade de suspensão:
I - abandono momentâneo do posto sem autorização;
II - recusa injustificada ao cumprimento de ordem legal de superior hierárquico;
III - desatenção às normas operacionais ou de segurança;
IV - uso inadequado de viatura ou equipamentos, sem dano ao patrimônio;
V - conduta desrespeitosa perante colegas, superiores ou subordinados;
VI - negligência moderada na condução de operações ou ocorrências; e
VII - reincidência em transgressões leves.
Art. 80. Constituem transgressões graves, sujeitas às penalidades de demissão, após regular Processo Administrativo Disciplinar – PAD:
I - agressão física ou verbal grave contra servidor ou cidadão;
II - divulgação indevida de imagens, dados ou relatórios operacionais sigilosos;
III - dano doloso ao patrimônio público;
IV - uso da função para obter vantagem ilícita;
V - abandono de posto com risco à segurança viária;
VI - embriaguez em serviço ou apresentação sob efeito de substâncias ilícitas;
VII - insubordinação grave ou reiterada; e
VIII - qualquer conduta típica prevista no Estatuto do Servidor como infração punível com demissão.
Art. 81. As penalidades disciplinares aplicáveis aos Agentes de Trânsito, Transporte e Rodoviário obedecerão ao Estatuto do Servidor, quais sejam:
I - advertência verbal ou escrita;
II - Suspensão; e
III - demissão.
Art. 82. As autoridades competentes para a aplicação das penalidades são:
I - o Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte, para a aplicação das penalidades de advertência verbal e de advertência escrita;
II - o Secretário da SEMSPUV, para a aplicação da penalidade de suspensão;
III - o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) vinculada à SEMAD, para a aplicação da penalidade de demissão, após julgamento formal
Parágrafo único. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada sem prévia apuração dos fatos, salvo a advertência verbal.
Art. 83. Consideram-se circunstâncias agravantes:
I - reincidência;
II - dano ao patrimônio público;
III - risco à integridade física de terceiros;
IV - descumprimento de ordem direta de superior hierárquico; e
V - dolo ou má-fé.
Art. 84. Consideram-se circunstâncias atenuantes:
I - bons antecedentes funcionais;
II - confissão espontânea;
III - colaboração na apuração dos fatos;
IV - relevante serviço prestado à Administração; e
V - ausência de dolo.
Art. 85. O procedimento disciplinar interno observará as seguintes etapas:
I - registro da ocorrência disciplinar pelo Inspetor;
II - análise preliminar pelo Coordenador de Fiscalização;
III - abertura de sindicância investigativa, se necessário;
IV - instalação do Conselho Disciplinar da SEMSPUV; e
V - encaminhamento à SEMAD para instauração de PAD, nos casos de transgressão grave.
Art. 86. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Desempenho da SEMSPUV, composta por 3 (três) servidores designados por portaria do Secretário, incumbida de:
I - emitir pareceres preliminares sobre infrações médias;
II - acompanhar a regularidade dos procedimentos disciplinares internos; e
III - propor medidas corretivas e preventivas.
Art. 87. Os prazos mínimos para o procedimento disciplinar observarão:
I - 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia;
II - 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância, prorrogáveis por igual período;
III - até 90 (noventa) dias para conclusão do PAD, prorrogáveis na forma da lei; e
IV - suspensão cautelar por até 90 (noventa) dias, conforme o Estatuto do Servidor.
Art. 88. As conclusões da Comissão de Avaliação e Desempenho serão encaminhadas à autoridade competente, que decidirá com fundamentação expressa.
§ 1º Nas infrações leves e médias, a decisão caberá ao Secretário da SEMSPUV.
§ 2º Nas infrações graves, a decisão caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante relatório final da comissão processante.
Art. 89. O Agente terá direito a recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Estatuto do Servidor, com efeito devolutivo.
Art. 90. As penalidades aplicadas serão registradas em relatório de acompanhamento funcional do servidor.
TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 91. Caberá ao Secretário da SEMSPUV regulamentar, por ato próprio, os modelos, os procedimentos e as formas de preenchimento dos documentos previstos neste Regimento.
Art. 92. Os servidores da SEMSPUV sujeitar-se-ão ao Regime Jurídico Único do Município (Lei Municipal n.º 282, de 22 de março de 2012) e às normas deste Regimento Interno Disciplinar.
Art. 93. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com prévio parecer da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 94 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 16 de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FCAAA866

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.552, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 1.552, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA*, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ESTADO DO PARÁ, no das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, *e* tendo em vista o disposto *na Lei Municipal nº 753, de 22 de dezembro de 2016, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás – FMDS,*
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, os seguintes membros:
I - Verônica Bezerra da Silva, inscrita no CPF sob nº 010.xxx.xxx-71, e Ludmilla Barbosa Lima, inscrita no CPF sob nº 019.xxx.xxx-50, como titular e suplente, respectivamente, membros da Ordem dos Advogados do Brasil;
II - Luiz Antônio Coelho Junior, inscrito no CPF sob nº 947.xxx.xxx-68, e Patrícia dos Santos Branco, inscrita no CPF sob nº 696.xxx.xxx-87, como titular e suplente, respectivamente, membros da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás;
III - José Luiz Gomes de Souza, inscrito no CPF sob nº 720.xxx.xxx-15, e Luciano Dutra Mezadri, inscrito no CPF sob nº 001.xxx.xxx-81, como titular e suplente, respectivamente, membros da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás;
IV - Francesco Cristallini, inscrito no CPF sob nº 232.xxx.xxx-08, e Agripino Rodrigues do Prado, inscrito no CPF sob nº 552.xxx.xxx-53, como titular e suplente, respectivamente, membros da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás;
V - Leuzilda Rodrigues Sá, inscrita no CPF sob nº 399.xxx.xxx-91, e Chisleidy Leão Santos Cavalcante, inscrita no CPF sob nº 960.xxx.xxx-49, como titular e suplente, respectivamente, membros da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Mario Fogaça de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 000.xxx.xxx-37, e Suzane Ribeiro Lopes, inscrita no CPF sob nº 050.xxx.xxx-2, como titular e suplente, respectivamente, membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural;
VII - Bárbara Vaz Andrade, inscrita no CPF sob nº 086.xxx.xxx-00 e Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, inscrita no CPF sob nº 030.xxx.xxx-79, como titular e suplente, respectivamente, membros da Secretaria Municipal de Planejamento;
VIII - Alciro Moraes da Silva Santos Junior, inscrito no CPF sob nº 429.xxx.xxx-59 e Rafhael Jacob Rufino, inscrito no CPF sob nº 890.xxx.xxx-20, como titular e suplente, respectivamente, membros da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.482, de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 16 de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:81632534

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 631/2026- GP

PORTARIA N.º 631/2026- GP

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Coordenação do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária no âmbito do Programa Terra Cidadã, em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o Acordo de Adesão celebrado entre o Município de Canaã dos Carajás e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no âmbito do Programa Terra Cidadã, constante do Processo nº 54000.163250/2025-45;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação e funcionamento do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária, conforme previsto no referido instrumento de cooperação;
CONSIDERANDO a obrigação do ente federativo de designar, por meio de ato oficial, os integrantes do referido serviço, dentre os quais um Coordenador, nos termos da Cláusula Quarta do Acordo de Adesão;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELZIANE ARAÚJO XAVIER, inscrita no CPF sob nº 883.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos Ambientais, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, em articulação com o INCRA, conforme previsto no Acordo de Adesão ao Programa Terra Cidadã.
Art. 2º Compete à Coordenadora designada acompanhar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária, observando as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e pelo Programa Terra Cidadã.

Art. 3º O exercício da função de coordenação designada por esta Portaria não implicará acúmulo remuneratório nem acréscimo de vantagens aos vencimentos da servidora, sendo considerada atividade exercida em razão do interesse da Administração Pública.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:27F7FE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 152/2026
NÃO IDENTIFICADO
CADASTRO: 000007908
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 19/03/2026 às 8:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000007908, de titularidade NÃO IDENTIFICADO, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 19 de março de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 153/2026
NÃO IDENTIFICADO
CADASTRO: 000007905
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 19/03/2026 às 8:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do

imóvel sob número de cadastro municipal de 000007905, de titularidade NÃO IDENTIFICADO, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 19 de março de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 154/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: MARIA DA CRUZ PEREIRA
CPF: 328.XXX.XXX-15
CADASTRO: 010029504
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 19/03/2026 às 8:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010029504 de titularidade de MARIA DA CRUZ PEREIRA, inscrito sob CPF nº 328.XXX.XXX-15, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 19 de março de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 155/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: FABIO ALVES DE SOUSA
CPF: 663.XXX.XXX-49
CADASTRO: 000011573
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 19/03/2026 às 8:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000011573 de titularidade de FABIO ALVES DE SOUSA, inscrito sob CPF nº 663.XXX.XXX-49, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 19 de março de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3418BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2026– G.S.

PORTARIA Nº. 028/2026– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.116, inciso I, alínea ‘’e’’, e do art. 135 e Art. 136, § 3° da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), que solicita Licença para Capacitação Profissional.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº778/2025 PGM – PMCC, recebido em 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) HELIDA FONSECA DE OLIVEIRA FREITAS, portador (a) do CPF: XXX.893.093-XX, matrícula nº 0100672, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA..
Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:03382B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 033/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 18 de março de 2026, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) ELDCLEIDY DAS NEVES MATOS, portador (a) do CPF: XXX.339.452-XX, MAT.: 0101495, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE CULINÁRIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 19 dias do mês de março de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:CED49CD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - PMC**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de leite (fórmulas infantis) e suplementos alimentares com fórmulas especiais para atendimento aos usuários assistidos pela Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de assinatura do aditivo: 16 de março de 2026.
Data da Vigência: 18/03/2026 a 17/03/2027
Contratado: **FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:07FFE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº058/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**
OBJETO: contratação de registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano letivo de 2025, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação – PEAE, que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares /PA.
Data de assinatura do aditivo: 16 de março de 2026
O acréscimo de o valor de 25% do contrato, corresponde a : **R$ 188.491,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**
Contratado: **DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA**
CNPJ Nº 55.346.592/0001-90
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:AA9B0EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2026 - PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - PMC**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Colares e secretarias, compreendendo contratação de bandas locais e regionais, realização de show pirotécnico, locação de estruturas, locação de equipamentos de som e iluminação profissional, prestação de serviços de Buffet e serviços de decoração.
Valor: **R$ 182.400,26 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais e Vinte e Seis Centavos)**
Data da Assinatura: 19 de março de 2026.
Vigência do Contrato: 19/03/2026 a 18/03/2027
Contratado: **PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ Nº 25.353.373/0001-77
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:49F4D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para realização de pesquisa de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Colares/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **SHEILA BARBOSA LEAL** ocupante do cargo de **Coordenadora de Suprimentos e Licitação,** portadora do RG nº 2418836 PC/PA e CPF nº 595.271.962-72, para proceder à **realização de pesquisas de preços** destinadas à instrução de processos de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Colares/PA.
Art. 2º Compete a servidora designada:
I – Realizar levantamento de preços conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021;
II – Utilizar, preferencialmente, os seguintes parâmetros:

a) Painel de Preços do Governo Federal;
b) contratações similares feitas pela Administração Pública;

c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada;
d) pesquisa direta com fornecedores;
e) outros meios idôneos devidamente justificados;
III – Elaborar relatório detalhado da pesquisa de preços, contendo a metodologia utilizada, as fontes consultadas e a memória de cálculo;
IV – Justificar eventuais discrepâncias entre os valores obtidos;
V – Zelar pela economicidade e vantajosidade das contratações públicas.
Art. 3º A pesquisa de preços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis às contratações públicas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Gabinete da Prefeita Constitucional de Colares, Estado do Pará, em 10 de março de 2026.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:56718927

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0161/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Protocolo (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **LARYSSA HEVILLY DA SILVA TAVARES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4A82C831

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0164/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, o sr. **LÚCIO FERREIRA DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D1859B67

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
036/2026 SEMIDU- DIÁRIA WENDEL

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao servidor **WENDEL DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026; 23/03/2026 a 27/03/2026; 30/03/2026 a 31/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:6B15EEA0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
037/2026 SEMIDU- DIÁRIA RAIMUNDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026; 23/03/2026 a 27/03/2026; 30/03/2026 a 31/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:9B714FF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
038/2026 SEMIDU- DIÁRIA MARCIEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) ao servidor **MARCIEL FRANCO DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de dia 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026 e 23/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:CD409D8F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
039/2026 SEMIDU- DIÁRIA FÁBIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) ao servidor **FÁBIO RODRIGUES VALADÃO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026 e 23/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria N° 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:9B0859B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
040/2026 SEMIDU- DIÁRIA JEAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) ao servidor **JEAN FERREIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026 e 23/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:FF0A389C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
041/2026 SEMIDU- DIÁRIA MAURÍCIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026; 23/03/2026 a 27/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:3DCC77E8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
042/2026/SEMIDU- DIÁRIA KLEBES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao servidor **KLEBES DE JESUS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026; 23/03/2026 a 27/03/2026; 30/03/2026 a 31/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:3D36051F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
043/2026/SEMIDU- DIÁRIA ROBERTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026 e 23/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria N° 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:BDFA9A86

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
044/2026/SEMIDU- DIÁRIA AGENOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao servidor **AGENOR SILVA RAMOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 11/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:59ACC99C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
045/2026/SEMIDU- DIÁRIA MIGUEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao servidor **MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 11/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:AC16F5E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
046/2026/SEMIDU- DIÁRIA JOÃO BATISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais) ao servidor**JOÃO BATISTA DIAS DE LIMA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 02/03/2026 a 03/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:85F4BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N° 007 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) ao servidor **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, lotado nesta Secretaria, em razão de viagem a Belém – PA, no período 24 a 28 de março de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar de reuniões na SEDAP (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca)

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 18 de março de 2026.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Port. Nº 0363/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:9E42DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N° 008 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) ao servidor **DIORGENES MATEUS PEREIRA RODRIGUES**, lotado nesta Secretaria, em razão de viagem a Belém – PA, no período 24 a 28 de março de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar de reuniões na SEDAP (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca).

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 18 de março de 2026.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Port. Nº 0363/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:1B038AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N° 009 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao servidor, **DIORGENES MATEUS PEREIRA RODRIGUES**, por ocasião de viagem à Belém - PA, no período 24 a 28 de março de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao município de Belém - PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 18 de março de 2026.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Port. Nº 0363/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:0FC3CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 042

PORTARIA Nº 042/2026. Em: 17 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 1.600,00** (mil seiscentos reais), em favor da servidora municipal, **MARGARETE DE JESUS SOARES**, matricula n.º1174 e **CPF n.º 380.XXX.3X2-49**, com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesma possa se deslocar para a capital do Estado, **BELÉM-PA,** no periodo de **22/03/2026 a 26/03/2026**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Indicação de Formadores Regionais por Frete Formativa para Formadores de Professores Alfabetizadores (1º e 2 º ano EF), Professores da Recomposição de Aprendizagem (3º e 5 º ano EF) e Gestores Escolar".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de março de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EB6ABA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 043

PORTARIA Nº043/2026. Em, 17 de março de 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação 05 (cinco) diárias no valor de **R$1.600,00** (mil e seiscentos reais), em favor da servidor municipal, **PAULO HENRIQUE DIAS DO NASCIMENTO**, **Matricula n.º 7164 e CPF n.º 822.9X2.XXX-68**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que a mesma possa se deslocar para a capital do Estado, **BELÉM-PA,** no periodo de **22/03/2026 a 26/03/2026**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe Pedagógica da SEMEC, que participara da **"Indicação de Formadores Regionais por Frete Formativa para Formadores de Professores Alfabetizadores (1º e 2 º ano EF), Professores da Recomposição de Aprendizagem (3º e 5 º ano EF) e Gestores Escolar".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de março de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:11701709

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044/2026. Em: 17 de março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor do servidor municipal, **PAULO HENRIQUE DIAS DO NASCIMENTO**, **Matricula n.º 0007164 e CPF n.º 822.XXX.886-68**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que a mesma possa se deslocar para a capital do Estado, **BELÉM-PA,** no periodo de **22/03/2026 a 26/03/2026**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31**, que irá levar a equipe Pedagógica da SEMEC, que participara da **"Indicação de Formadores Regionais por Frete Formativa para Formadores de Professores Alfabetizadores (1º e 2 º ano EF), Professores da Recomposição de Aprendizagem (3º e 5 º ano EF) e Gestores Escolar".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de março de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:25AADBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2026 Em, 17 de março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de **R$1.600,00** (mil e seiscentos reais), em favor da servidora municipal **PAULA ROBERTA MENDES**, **Matricula: : 01314 e CPF: 595.XXX.402-82**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a capital do Estado, **BELÉM-PA,** no periodo de **22/03/2026 a 26/03/2026**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Indicação de Formadores Regionais por Frete Formativa para Formadores de Professores Alfabetizadores (1º e 2 º ano EF), Professores da Recomposição de Aprendizagem (3º e 5 º ano EF) e Gestores Escolar".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de março de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C822DDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 046

PORTARIA 046/2026 Em, 17 de março de 2026.
(*) **Republicar por incorreção.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de **R$1.600,00** (mil e seiscentos reais), em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula n.º 1231500 e CPF: 773.XXX.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a capital do Estado, **BELÉM-PA,** no periodo de **22/03/2026 a 26/03/2026**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Indicação de Formadores Regionais por Frete Formativa para Formadores de Professores Alfabetizadores (1º e 2 º ano EF), Professores da Recomposição de Aprendizagem (3º e 5 º ano EF) e Gestores Escolar".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de março de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B28E953A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 357/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 11 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1434/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FFA34376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 537/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2118/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01A99B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 540/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2124/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:511E1303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 541/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2125/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:495A87C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 542/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 2126/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 2126/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de março de 2026.

Elaine Salomão de Sales
Secretária Municipal de Saúde

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40F3C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 543/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de março de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2127/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15B4AECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 544/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 05 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 2129/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 05 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 2129/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de março de 2026.

Elaine Salomão de Sales
Secretária Municipal de Saúde

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F236D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 547/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a BELÉM-PA, no período de 08 a 10 de março de 2026, e atribuir ao servidor 03(três), diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº 2159/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:58EFFBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 548/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, no período **08 a 10 de março de 2026**, conforme referenciado no processo **Nº 2160/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC5FBD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 560/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 04 a 05 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2123/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 170,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0953E6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 562/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de março de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2210/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B5C575B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 563/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2214/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:43FF35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 564/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de março de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2217/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E0263A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 565/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2219/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DAB3A432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 566/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2220/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA8E71B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 567/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de março de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2163/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B8FFD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 568/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2164/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5FCB8B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 569/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2167/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AAED5065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 570/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2168/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:670C8F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 571/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 2170/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C0F1F28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 572/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 06 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 2172/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A99FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 573/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **08 a 09 de março de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **2239/2026.**
Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B4B771BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 574/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 08 a 09 de março de 2026, conforme referenciado no processo Nº 2242/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF48D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 580/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período de **09 e 10 de março de 2026** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **TUCURUÍ/PA**, conforme referenciado no processo nº **2241/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86419DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 581/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 09 a 10 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2243/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUÍ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7B2FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 582/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se à OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 09 a 10 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes em OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 2296/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:77968870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 006/2026

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TEX CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 018/2026 Tipo menor preço por item, abertura dia 03/04/2026, às 10h 00min horário local. Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 949615/2023, retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras
##DAT Curuá, PA 19 março de 2026.
##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D3DDA92D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20260037

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20260037
ORIGEM : PREGÃO Nº SRP 004-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA .....: META TELECOM LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO
DOS TIPOS JANELA E AIR-SPLIT SYSTEM, COM FORNECIMENTO E
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA : 18 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026
DATA DA ASSINATURA 18 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:E208B97B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260278

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260278, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00020101/26-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de CONCORRÊNCIA N° 001/2026-CEC/SEMUS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 – UBS PLANALTO UNIDADE II, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, Empresa: **VERTICAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.862.307/0001-58, no valor total R$ 2.435.216,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **3.003** Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Elemento de despesas: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Data da assinatura: 18/03/2026. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:D0E57579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 012, DE 09 DE MARÇO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 012, DE 09 DE MARÇO 2026

Designa MICHELLI SILVA DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, para Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MICHELLI SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional 464983-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-

HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 19 de março 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:52CF349E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 023/2026- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira do IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 887,00, cada, em valor total de R$ 2.661,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um Reais), de acordo com a Lei 557/2025, artigo 1º, inciso III, alínea "c", para custear despesas em viagem a Capital do Estado do Pará, nos dias 23 a 25 de março de 2026, para participar do evento da CNM – Edição PA - BELÉM.
Art. 2º - Devido a distância entre Dom Eliseu e Belém, a servidora necessita sair no dia 23 de março de 2026, para o compromisso que iniciará na primeira hora comercial do dia seguinte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:EC9B4760

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 024/2026- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Antonio José Arreia Ramos**, ocupante do cargo de Conselheiro do IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 532,00, cada, em valor total de R$ 1.596,00 (Um mil, quinhentos e noventa e seis Reais), de acordo com a Lei 557/2025, artigo 1º, inciso I, alínea "c", para custear despesas em viagem a Capital do Estado do Pará, nos dias 23 a 25 de março de 2026, para participar do evento da CNM – Edição PA - BELÉM.
Art. 2º - Devido a distância entre Dom Eliseu e Belém, o servidor necessita sair no dia 23 de março de 2026, para o compromisso que iniciará na primeira hora comercial do dia seguinte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:38C33074

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 025/2026- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO**, designada para o cargo de Controle Interno do IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 532,00, cada, em valor total de R$ 1.596,00 (Um mil, quinhentos e noventa e seis Reais), de acordo com a Lei 557/2025, artigo 1º, inciso I, alínea "c", para custear despesas em viagem a Capital do Estado do Pará, nos dias 23 a 25 de março de 2026, para participar do evento da CNM – Edição PA - BELÉM.
Art. 2º - Devido a distância entre Dom Eliseu e Belém, a servidora necessita sair no dia 23 de março de 2026, para o compromisso que iniciará na primeira hora comercial do dia seguinte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:2E1CCB9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 026/2026- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARY DALVA DOS SANTOS SILVA**, designada para o cargo de Gerente de Benefícios do IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 532,00, cada, em valor total de R$ 1.596,00 (Um mil, quinhentos e noventa e seis Reais), de acordo com a Lei 557/2025, artigo 1º, inciso I, alínea "c", para custear despesas em viagem a Capital do Estado do Pará, nos dias 23 a 25 de março de 2026, para participar do evento da CNM – Edição PA - BELÉM.
Art. 2º - Devido a distância entre Dom Eliseu e Belém, a servidora necessita sair no dia 23 de março de 2026, para o compromisso que iniciará na primeira hora comercial do dia seguinte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:727997BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 027/2026- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Antonio Francisco Costa de Sousa**, ocupante do cargo de Conselheiro do IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 532,00, cada, em valor total de R$ 1.596,00 (Um mil, quinhentos e noventa e seis Reais), de acordo com a Lei 557/2025, artigo 1º, inciso I, alínea "c", para custear despesas em viagem a Capital do Estado do Pará, nos dias 23 a 25 de março de 2026, para participar do evento da CNM – Edição PA - BELÉM.
Art. 2º - Devido a distância entre Dom Eliseu e Belém, o servidor necessita sair no dia 23 de março de 2026, para o compromisso que iniciará na primeira hora comercial do dia seguinte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:4DE8B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA/CASA DO BORRACHEIRO

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº 2025001030 – LO
INTERESSADO: DOMINGOS DOS SANTOS
EMPREENDIMENTO: D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA/CASA DO BORRACHEIRO

Trata-se de pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, referente às atividades de serviços autônomos, venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, no estabelecimento denominado D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA/CASA DO BORRACHEIRO, localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida para a análise do pleito.
Consta nos autos o Parecer Técnico de Vistoria nº 020/2026, que atestou a viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença de Operação requerida, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas pelo interessado.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença de Operação, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021 e na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para promover o licenciamento ambiental de atividades de impacto local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO em favor do estabelecimento D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA/CASA DO BORRACHEIRO, referente às atividades de serviços autônomos, venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico nº 020/2026, permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:12E7A20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA GALILÉIA

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº 2025000427 – LAR
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DA PAIXÃO
EMPREENDIMENTO: FAZENDA GALILÉIA

Trata-se de pedido de Renovação de Licença Ambiental Rural – LAR, referente à atividade de produção florestal em áreas consolidadas, inicialmente requerida para 805,81 ha, na propriedade rural denominada FAZENDA GALILÉIA, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada no protocolo (fl. 084). Após análise técnica, foi elaborada a Nota Técnica nº 004/2026 (fls. 111/123), que atestou a viabilidade técnica e ambiental para a renovação da Licença Ambiental Rural nº 104/2022, especificamente para a área de 216,14 ha, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas.
Ressalta-se que o pedido de renovação foi protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto na legislação vigente.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Renovação da Licença Ambiental Rural, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR nº 104/2022, referente à atividade de produção florestal em áreas consolidadas, em favor da propriedade rural FAZENDA GALILÉIA, para a área de 216,14 ha, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas na Nota Técnica nº 004/2026, permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:2000C72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - MADEIREIRA CAMPOS

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº 2026000030 – LO
INTERESSADO: MADEIREIRA CAMPOS EIRELI – EPP
EMPREENDIMENTO: MADEIREIRA CAMPOS

Trata-se de pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, referente à atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e beneficiamento/secagem, no estabelecimento denominado MADEIREIRA CAMPOS, localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação apresentada. Após análise técnica, constou no Parecer Técnico de Vistoria nº 025/2026 a viabilidade técnica e ambiental para concessão da Licença de Operação requerida, desde que atendidas as condicionantes nele estabelecidas.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental de Operação, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, referente à atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e beneficiamento/secagem, em favor do estabelecimento MADEIREIRA CAMPOS – MADEIREIRA CAMPOS EIRELI – EPP, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 025/2026 (fl. 080), permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8A24892F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA/CAMINO

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº 2021000388 – LO
INTERESSADO: ILSON MATEUS RODRIGUES
EMPREENDIMENTO: POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA/CAMINO

Trata-se de pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, referente à atividade de shopping center, supermercado e hipermercado, no estabelecimento denominado POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA/CAMINO, localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida para a análise do pleito.
Consta nos autos o Parecer Técnico de Vistoria nº 019/2026, que atestou a viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença de Operação requerida, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas pelo interessado.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença de Operação, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021 e na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para promover o licenciamento ambiental de atividades de impacto local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO em favor do estabelecimento POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA/CAMINO, referente à atividade de shopping center, supermercado e hipermercado, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico nº 019/2026, permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:46D25B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RURAL BRASIL LTDA (AGROGALAXY)

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº 2939-0288-2019 – LO
INTERESSADO: VITOR RODRIGUES SILVA
EMPREENDIMENTO: RURAL BRASIL LTDA (AGROGALAXY)

Trata-se de pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação – LO, referente à atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no estabelecimento denominado RURAL BRASIL LTDA (AGROGALAXY), localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação apresentada. Após análise técnica, constou no Parecer Técnico de Vistoria nº 026/2026 a viabilidade técnica e ambiental para concessão da Renovação da Licença de Operação requerida, desde que atendidas as condicionantes nele estabelecidas (fl. 109).
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Renovação da Licença Ambiental de Operação, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, referente à atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, em favor do estabelecimento RURAL BRASIL LTDA (AGROGALAXY), DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 026/2026 (fl. 109), permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:69240BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SILO JOÃO MOTA

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº 2025000806 – LO
INTERESSADO: VIDA AGROPECUÁRIA EIRELI
EMPREENDIMENTO: SILO JOÃO MOTA

Trata-se de pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, referente à atividade de armazém para grãos/cereais com beneficiamento, no estabelecimento denominado SILO JOÃO MOTA, localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação apresentada. Após análise técnica, constou no Parecer Técnico de Vistoria nº 024/2026 a viabilidade técnica e ambiental para concessão da Licença de Operação requerida, desde que atendidas as condicionantes nele estabelecidas.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental de Operação, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, referente à atividade de armazém para grãos/cereais com beneficiamento, em favor do estabelecimento SILO JOÃO MOTA – VIDA AGROPECUÁRIA EIRELI, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 024/2026 (fl. 193), permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:FCA98ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº 2026000110 – LAU
INTERESSADO: JEFERSON FRANCISCO DA COSTA
EMPREENDIMENTO: SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Unificada – LAU, compreendendo as fases de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente à atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, a ser desenvolvida no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação apresentada, incluindo estudos ambientais pertinentes, tais como PCA, PGRS, RASA, relatório prévio e relatório fotográfico, bem como licenças e registros obrigatórios junto aos órgãos competentes.
Após análise técnica, constou no Parecer Técnico nº 027/2026 a viabilidade técnica e ambiental para concessão da Licença Ambiental Unificada requerida, desde que atendidas as condicionantes nele estabelecidas.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental Unificada, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Lei Complementar nº 140/2011, bem como a possibilidade de unificação das fases do licenciamento ambiental, diante da natureza da atividade e do controle dos impactos ambientais identificados.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LAU (LP, LI e LO), referente à atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, em favor da empresa SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico nº 027/2026, permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:2B74133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 010/2026

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 010/2026. Essa licença refere-se a **FAZENDA ZATTINNI**. Foi concedida em nome de **JAIME AMON-HÁ VENTORINI ZANETTIN**, inscrito no CPF nº 618.529.263-76, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS*, com validade até 02 de março de 2029.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:83EA2436

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 011/2026

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 011/2026. Essa licença refere-se a **FAZENDA ILHA DA MADEIRA.** Foi concedida em nome de **DANIEL FERNANDES**, inscrito no CPF nº 587.435.619-34, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS*, com validade até 02 de março de 2029.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:6FCE2E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 073/2025

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 073/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA BRINCO DA PRINCESA**. Foi concedida em nome de **JOSÉ KENNEDY ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 626.436.653-68, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 30 de julho de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9614F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 151/2025

Dom Eliseu - PA, 19 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 151/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA ARIADNE E ARIADNE II**. Foi concedida em nome de **JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 344.314.113-72, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 21 de outubro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:AD77F8B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo N° 20210070, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-000018, realizada em 13 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial da União página 336 e no Diário Oficial dos Municípios página 77. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL. **Onde se lê:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2026 até 30 de setembro de 2026, nos termos do Lei 8.666/1993, Art 57, Inc II - renovação de contrato de prestação de serviço contínuos, da Lei Federal nº 8.666/93. **Que se leia:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2026 até 29 de maço de 2026, nos termos do Lei 8.666/1993, Art 57, Inc II - renovação de contrato de prestação de serviço contínuos, da Lei Federal nº 8.666/93. Demais clausulas continuarão inalteradas.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:5FB7AB62

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 20260087. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU. Modalidade: Dispensa por Emergência, Art. 75 inciso VIII da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S10), PARA SUPRIR O ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 180.560,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026. Data da Assinatura: 02 de março de 2026.
Contrato: 20260088. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU. Modalidade: Dispensa por Emergência, Art. 75 inciso VIII da lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS. Valor Total: R$ 636.117,00 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e dezessete reais). Vigência: 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026. Data da Assinatura: 02 de março de 2026.
Contrato: 20260089. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU. Modalidade: Dispensa por Emergência, Art. 75 inciso VIII da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 52.830,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026. Data da Assinatura: 02 de março de 2026.
Contrato: 20260090. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU. Modalidade: Dispensa por Emergência, Art. 75 inciso VIII da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 42.483,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Vigência: 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026. Data da Assinatura: 02 de março de 2026.
Contrato: 20260091. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU. Modalidade: Dispensa por Emergência, Art. 75 inciso VIII da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026. Data da Assinatura: 02 de março de 2026.
Contrato: 20260092. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU. Modalidade: Dispensa por Emergência, Art. 75 inciso VIII da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Valor Total: R$ 69.486,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência: 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026. Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:57486A08

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Nº 20250068. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-002AMBU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4. Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo no valor de R$ 92.262,95 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 133, inciso III., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.509.512,95 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 06 de março de 2026.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:DABD5B85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 10/03/2026, circulada no FAMEP nº 3959, pág. 27, **onde se lê**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-002, abertura 23/03/2026 às 08:30 horas**, leia-se:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-002, abertura 06/04/2026 às 08:30 horas.

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:97E66868

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021, DE 13 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 28 DE JUNHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DE PRÉDIOS E ESCOLAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO, Prefeita do Município de Gurupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados pela Administração Municipal, relativo à denominação das dependências de prédios e escolas públicas, bem como à sua respectiva alteração,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 794, de 28 de junho de 1995, que dispõe sobre a denominação de dependências de prédios e escolas públicas e dá outras providências, fica regulamentada na conformidade das disposições previstas neste Decreto.

Art. 2º - As dependências de prédios e escolas públicas da rede municipal de ensino de Gurupá podem receber denominação de professores e demais servidores públicos já falecidos, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 794/1995.

Art. 3º - Para fins de denominação, poderão ser escolhidos nomes de professores e demais servidores públicos já falecidos, desde que:

I – Tenham, comprovadamente, exercido função de professor ou servidor público municipal;

II – Tenham prestado relevantes serviços ao Município no exercício de suas funções públicas;

III – tenham se destacado pela contribuição à comunidade gurupaense durante o exercício de suas atividades como professor ou servidor público.

Art. 4º - Na denominação dos bens públicos de que trata este Decreto, não poderão ser utilizados:

I – nomes em língua estrangeira, exceto quando se tratar de nomes próprios de pessoas;

II – nomes diversos daqueles já consagrados tradicionalmente;

III – nomes ambíguos ou que possam expor ao ridículo os moradores vizinhos ou usuários do bem público;

IV – nomes já utilizados na denominação de outro próprio público;

V – nomes de pessoas que tenham praticado crimes contra a humanidade e violação dos direitos humanos.

Art. 5º - Quando se optar pela escolha de nomes próprios para estabelecimentos de ensino, utilizar-se-ão, preferencialmente, nomes de professores cuja vida tenha se vinculado à comunidade em que se localiza o estabelecimento, podendo também ser homenageados demais servidores públicos que tenham contribuído para a educação no Município.

Art. 6º - Os próprios públicos poderão ter seus nomes modificados nos seguintes casos:

I – substituição integral por outro nome, para corrigir infração a esta Lei, à Lei Orgânica Municipal ou à Constituição Federal;

II – alteração de parte do nome, sem alterar sua essência, mediante inclusão ou supressão de palavra ou partícula gramatical;

III – correção de grafia ou quando for apurado em processo administrativo ter havido engano de sua denominação;

IV – quando for devidamente comprovado, através de processo administrativo, que a denominação oficial atenta contra a tradição da comunidade onde ele se localiza;

V – quando ocorrer duplicidade, caso em que preservar-se-á a denominação para o próprio público que tenha sido oficialmente estabelecida em primeiro lugar.

Art. 7º - É vedada a mudança de nomes oficialmente outorgados aos próprios públicos há mais de 5 (cinco) anos, salvo nos casos indicados neste Decreto, ou se a homenagem causar indignação ou clamor público na atualidade, devidamente comprovado.

Art. 8º - A proposta que objetivar mudança de nome de próprios públicos, além das exigências indicadas neste Decreto, também deve ser instruída da realização de audiência pública prévia:

I – de toda a população, quando se tratar de bem situado na área tombada;

II – da população do bairro, quando se tratar de bem situado fora da área tombada.

§1º O ato convocatório será publicado no Diário Oficial do Município, de forma resumida e no sítio da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de trinta dias até a data de realização da audiência.

§2º A alteração pretendida deve ser amplamente divulgada nos meios de comunicação existentes no município e sua aprovação dependerá da anuência da maioria dos presentes.

Art. 9º - O Executivo deverá comunicar a outorga ou a mudança de nome de próprios públicos aos órgãos de prestação de serviços de água, luz, telefone, correios, cartório de registro e outros órgãos que julgar importante.

Art. 10º - O Executivo providenciará, nos termos deste Decreto, a colocação e manutenção de placas indicativas dos próprios públicos, ao lado de sua entrada principal ou em local de fácil visibilidade.

§1º As placas conterão:

I – o nome do próprio público;

II – quando se tratar do nome de pessoa, um breve histórico com a sua profissão, cargos públicos ocupados ou entidade em que se notabilizou;

III – quando se tratar de datas, o fato histórico que tornou relevante o dia e mês.

§2º As placas que registram fatos marcantes, históricos ou inéditos do Município devem ser transferidas para o novo próprio público, no caso de mudança, com exceção daquelas que se referirem à inauguração do próprio anterior.

§3º As dimensões, o formato, a disposição do conteúdo, as cores e a qualidade do material das placas serão doravante definidas pelo Executivo, em modelos compatíveis com o próprio público e a política urbanística.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogadas as disposições em contrário.

Gurupá (PA), aos 13 de março de 2026, 402º da fundação de Gurupá.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:F1FB1203

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2026

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026-SEMED-INEX, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MARIA CELES. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo satisfazendo a lei, AUTORIZO que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE, para a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA, inscrita no CNPJ N° 05.566.013/0001-46. Sendo pago o valor mensal de R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor global de R$ 96.000 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados de 23/02/2026 até 23/02/2027, podendo ser prorrogado automaticamente, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Autorizado em: 19/03/2026.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:601D7336

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem homologar e adjudicar os atos proferidos pelo Pregoeiro ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2026, Lei Federal 14.133/21. Objeto: Aquisição de Grade Aradora Intermediária, a fim de atender as ações da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca. Em favor da empresa: HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ N° 50.608.535/0001-18. Valor Total homologado R$ 58.000,00. Homologado em 19/03/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:1EA23A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-SEMSA-CE.O Município de Igarapé-Miri/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que às 10:00h do dia 06 de abril de 2026, realizará licitação na modalidade concorrência, regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (LOCALIDADE CAJI), NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, EM CONFORMIDADE COM AS PEÇAS TÉCNICAS ELABORADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do portal:www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://igarapemiri.pa.gov.br/. Ordenador: **FRANCISCO SANTANA DIAS – Secretário Municipal de Saúde.**Igarapé-Miri-PA, 19 de março de 2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:75B20F49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE INHANGAPI/PA. Empresa: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, CNPJ nº83.838.839/0001-20, Valor global R$ 5.737.732,00. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 17/3/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:373457C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de quantitativos e a prorrogação do prazo do Contrato nº 01/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE e Recursos Próprios. Contratado: CONVICTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.314.461/0001-05. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Valor Global: R$ 417.173,70 Vigência do Termo: 2/1/2026 até 31/12/2026. Data da assinatura: 12/12/2025.

FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS,
Secretária Municipal de Educação de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:A2950144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de quantitativos e a prorrogação do prazo do Contrato nº 01/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES CURUÇAENSE DO ESTADO DO PARÁ - AACEP, CNPJ nº 52.180.488/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Valor Global: R$ 160.200,00 Vigência do Termo: 16/12/2025 até 16/12/2026. Data da assinatura: 12/12/2025.

FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS,
Secretária Municipal de Educação de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:9DCBF9FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 9/2026-0008-PE/SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE JOGO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA DE USO COMUNITÁRIO AO AR LIVRE, OBJETIVANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS COMUNITÁRIOS ACESSÍVEIS QUE INCENTIVAM A PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADE FÍSICA, PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E INCLUSÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 71000108245/2025-99 E COM A EMENDA PARLAMENTAR 202543450001**. A abertura será no dia **06/04/2026** às **08:00** horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-0007-PMIP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA BASE DE CAIXA D'ÁGUA INCLUINDO 2 CAIXAS D'ÁGUA DE 20.000, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL NOVA CANAÃ, DISTRITO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO**

BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A abertura será no dia **08/04/2026** ÀS **08:00** horas em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:46B421F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGOU a adjudicação da aquisição de produtos de panificação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS) de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2026-PE, no que tange os itens: 01 e 04 no valor total de R$ 221.641,75 para o licitante S. AGUIAR DA SILVA LTDA; os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 304.491,10 para o licitante A. K. L. DE MELO COSTA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.19 de março de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:AD8140EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE,
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de materiais permanentes para atender as Unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA., referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21 e 23 no valor total de R$ 609.280,20 para a licitante SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 15, 17, 18, 26, 29 e 30 no valor total de R$ 253.331,00 para o licitante IVO S. ALVES LTDA; os itens: 19, 24, 25 e 28 no valor total de R$ 618.997,26 para a licitante N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 31 e 34 no valor total de R$ 19.132,50 para o licitante NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 18 de março de 2026–

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:488239F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230377

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230377, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PE, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.652.484/0001-30, estabelecida à Avenida Dr. Hugo de Mendonça, 84 – Letra C, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, representada pelo Sr. Márcio Roberto Picanço Ferreira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, indicando a fonte do recurso da dotação orçamentária.

FUNDAMENTO: Com base no art. 68, §8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento. Desta forma, o contrato será alterado conforme abaixo:

Onde constava: 1012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e 10125110042.069 069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. **Passa a constar: 10.302.0210.2.082 – Tratamento Fora de Domicílio.**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

PUBLICIDADE: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 11 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B7DC56DB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

RETIFICADO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20240059 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.140.528/0001-94, estabelecida à Rod. Transamazônica s/nº. Km 02, Sala B, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representada pela Sr. Diego da Silva Vieira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei

nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 016/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, "b", 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato, conforme planilha em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. **O acréscimo de 25%** no quantitativo no item do contrato **corresponde ao montante de R$ 247.733,60** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de R$ 1.059.914,40 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) para R$ 1.307.648,00 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 1213 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01 - Retificado**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B23550ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026 – SEMED/PM

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.ª Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva no cargo de Professora NII, Sr.ª CAMILA NEO CORREA, inscrito no CPF sob o nº 961.***.***-15.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 16 de março de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7CBE5BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026 – SEMED/PMI

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.ª Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva no cargo de Servente, Sr. JUSARA LOPES DA NATIVIDADE, inscrito no CPF sob o nº 879.***.***-00.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 16 de março de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:2D801B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2026 – SEMED/PMI

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.ª Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem remuneração para tratar de interesse particular, o servidor efetivo no cargo de Professor NIII, Sr. EDUARDO LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 002.***.***-80.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 16 de março de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:2AEA9BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.ª Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA. RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo na função de Servente, Sr. EDINAZIO XAVIER ALVES, inscrito no CPF sob o nº 789.***.***-97. Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 01.04.2026 até 01.03.2027. Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se. Itupiranga/PA, 16 de março de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:2D750636

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026-PMJ/PA
Número do contrato: 135/2026-PMJ/PA Modalidade de Licitação : DL 023/2026 Base Legal : Art.75 inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 84/2025 (declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana do Município de Jacareacanga - PA, bem como por Interrupção Via Federal (BR-230)em virtude de Erosão/Desmoronamento , por tempestade Local/Convectiva -Chuvas Intensas (COBRADE -13214) Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.604.427/0001-58, Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, COLCHÕES, REDE, KIT DORMITÓRIO, KIT HIGIENE PESSOAL E KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIA PARA AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS CHUVAS INTENSAS NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PARÁ, de acordo com a PORTARIA Nº 1.358/2025-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59052.034514/2025-62. Vigência do Contrato : 12/03/2026 a 08/09/2026 Valor do Contrato : R$ 653.192,40 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). 12/03/2026

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8F2C3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DL.023-2026 PMJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2026.023-PMJ
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2026.023-PMJ a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, COLCHÕES, REDE, KIT DORMITÓRIO, KIT HIGIENE PESSOAL E KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIA PARA AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS CHUVAS INTENSAS NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PARÁ, de acordo com a de acordo com a PORTARIA Nº 1.358/2025-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59052.034514/2025-62, .FAVORECIDO: EMPRESA ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 228.718,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e dezoito reais) do LOTE I - AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO e no valor de R$ 124.785,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais) LOTE II - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES e no valor R$ 56.049,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e nove reais) LOTE III - AQUISIÇÃO DE REDE PARA DORMIR e no valor de R$ 112.159,60 (cento e doze mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) LOTE IV - AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO e o valor R$ 63.121,50 (sessenta e três mil cento e vinte um reais e cinquenta centavos) LOTE V - AQUISICAO DE KIT HIGIENE PESSOAL e o valor R$68.358,80(sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) LOTE VI - AQUISICAO DE KIT LIMPEZA DE RESIDENCIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE DISPENSA : emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. Luis Eduardo de Oliveira Braga e RATIFICADA pela Vossa Excelência SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas. Jacareacanga-PA. 12/03/2026

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:264C463E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0433/2026

PORTARIA Nº 0433/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente em transferência para Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8C96C5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0436/2026

PORTARIA Nº 0436/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente encaminhado para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0D41B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0437/2026

PORTARIA Nº 0437/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 10 de Março de 2026 à 11 de Março de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 321,92 (trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D449E230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0438/2026

PORTARIA Nº 0438/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Março de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F83A7972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0439/2026

PORTARIA Nº 0439/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 16 de Março de 2026 à 17 de Março de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ECDBE5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0440/2026

PORTARIA Nº 0440/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARLETE PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº ***.558.702-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Março de 2026, objetivando levar paciente para consulta com Nefrologista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24822045.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E052F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0442/2026

PORTARIA Nº 0442/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9D96E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0444/2026

PORTARIA Nº 0444/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente para avaliação no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, encaminhada pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A3394ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0447/2026

PORTARIA Nº 0447/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SOUZA, portador do CPF nº ***.231.552-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando levar um paciente para uma consulta na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Regulação do Próprio Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F0174A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0449/2026

PORTARIA Nº 0449/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente para avaliação no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, encaminhada pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9188AB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0451/2026

PORTARIA Nº 0451/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 12 de Março de 2026 à 13 de Março de 2026, objetivando acompanhar um paciente em transferência para Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D81FC962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0452/2026

PORTARIA Nº 0452/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24932250.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BE61619A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0454/2026

PORTARIA Nº 0454/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Março de 2026, objetivando transportar paciente encaminhado para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AE1CDDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0457/2026

PORTARIA Nº 0457/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Março de 2026, objetivando levar paciente para realizar avaliação médica, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24966807.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1804EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0460/2026

PORTARIA Nº 0460/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Março de 2026, objetivando levar paciente para realizar consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24932250.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C9B166D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0461/2026

PORTARIA Nº 0461/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Março de 2026, objetivando levar paciente interno para avaliação médica na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24966807.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:83F4B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0462/2026

PORTARIA Nº 0462/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 12 de Março de 2026 à 12 de Março de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno em transferência para Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2B103C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0469/2026

PORTARIA Nº 0469/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 12 de Março de 2026 à 13 de Março de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno em transferência para Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:445D262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0474/2026

PORTARIA Nº 0474/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Março de 2026, objetivando levar um paciente para realizar exames, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24827685.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:924ACD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0475/2026

PORTARIA Nº 0475/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 656327931.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EFC477D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0477/2026

PORTARIA Nº 0477/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24513611.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:29303D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0479/2026

PORTARIA Nº 0479/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Março de 2026, objetivando levar um paciente para uma consulta na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Regulação do Próprio Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7DB986D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0480/2026

PORTARIA Nº 0480/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente encaminhado para realizar consulta no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:98C97DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0481/2026

PORTARIA Nº 0481/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Março de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar Angioplastia, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 24417511.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:21980F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0482/2026

PORTARIA Nº 0482/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Março de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 656354792.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CC58C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0483/2026

PORTARIA Nº 0483/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Março de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FE734E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0484/2026

PORTARIA Nº 0484/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Março de 2026, objetivando levar paciente para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25090262.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6C928102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0432/2026

PORTARIA Nº 0432/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI-PA, REGULADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N ° 24900545.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5CA9E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0434/2026

PORTARIA Nº 0434/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA NA POLICLINICA DO LAGO DE TUCURUI-PA, REGULADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N ° 24451698.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:93BFB4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0441/2026

PORTARIA Nº 0441/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ-PA, REGULADO PELO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B56529C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0443/2026

PORTARIA Nº 0443/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Março de 2026, objetivando BUSCAR PACIENTE DE ALTA MEDICA APÓS CATETERISMO NO HOSPITAL REGIONALDE MARABÁ-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DD0EAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0445/2026

PORTARIA Nº 0445/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA COM CARDIOLOGISTA NA CLINICA CARDIO MED DE MARABÁ-PA. .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:43A14778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0446/2026

PORTARIA Nº 0446/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AFE6EB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0448/2026

PORTARIA Nº 0448/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI-PA, REGULADO PELO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CB2BE51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0450/2026

PORTARIA Nº 0450/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR PACIENTE PARA AVALIAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABA-PA, REGULADO PELO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E9812B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0453/2026

PORTARIA Nº 0453/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABA-PA, REGULADO PELO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2469A930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0455/2026

PORTARIA Nº 0455/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE NA CDR (CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS), EM MARABA-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:012ED7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0456/2026

PORTARIA Nº 0456/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR PACIENTES NO ONIBUS PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ-PA..
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:80D50541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0458/2026

PORTARIA Nº 0458/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 12 de Março de 2026 à 13 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR PACIENTE INTERNO PARA REALIZAR EXAMES NO HOSPITAL JOAO BARROS BARRETO, EM BELÉM-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B341E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0459/2026

PORTARIA Nº 0459/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONSULTA NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:81404C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0463/2026

PORTARIA Nº 0463/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR PACIENTE ATE O AEROPORTO DE MARABÁ PARA TRANSPORTE AÉRIO, PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL ORDEM TERCEIRA DE BELÉM-PA, REGULADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N° 656079418.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9F100DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0464/2026

PORTARIA Nº 0464/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAMES NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ-PA, REGULADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N °24827685.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:842BFE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0465/2026

PORTARIA Nº 0465/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE INTERNO PARA CONSULTA NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ-PA, REGULADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N ° 24812161.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:849CCB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0466/2026

PORTARIA Nº 0466/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Março de 2026, objetivando TRANSPORTAR PACIENTE ATE O AEROPORTO DE MARABA, PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL ORDEM TERCEIRA EM BELEM-PA, REGULADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N ° 656079418.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:40EE1025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0467/2026

PORTARIA Nº 0467/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER NO HOSPITAL REGIONALD E MARABA-PA, REGULADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N ° 24475065.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1D1BAB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0468/2026

PORTARIA Nº 0468/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR PACIENTES NO ONIBUS PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BA896D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0470/2026

PORTARIA Nº 0470/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR GESTANTE PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ-PA, REGULADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N ° 656327931.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F069F39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0471/2026

PORTARIA Nº 0471/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Março de 2026, objetivando TRANSPORTAR PACIENTE PARA HEMODIALISE CDR (CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS), EM MARABÁ-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FA4A515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0472/2026

PORTARIA Nº 0472/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Março de 2026, objetivando ACOMPANHAR PACIENTE GESTANTE PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1194D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0473/2026

PORTARIA Nº 0473/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Março de 2026, objetivando LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ-PA. .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:69D8CAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0476/2026

PORTARIA Nº 0476/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Março de 2026, objetivando BUSCAR PACIENTE DE ALTA MEDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:16845AA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026-PMJ

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/03/2026. Edição 3966, Código Identificador:09DFB860, página 50

Onde se lê "Abertura: 03/04/2026 às 08:00hs".
Leia-se ""Abertura: 07/04/2026 às 08:00hs".

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:12E635BD

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2026 – PMJ/SEMAD

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/03/2026. Edição 3966 - Código Identificador:7094EEA7, página 50,

Onde se lê "CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Concurso Público no dia 18/03/2026, [...]"
Leia-se ""CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Concurso Público no dia 25/02/2026, [...]"

Onde se lê "1º. Em atendimento ao item 13 do Edital nº 001.00/2025 – PMJ/SEMAD, fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, publicado em 18/03/2026, [...]"
Leia-se "1º. Em atendimento ao item 13 do Edital nº 001.00/2025 – PMJ/SEMAD, fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, publicado em 25/02/2026, [...]"

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:DDF6A6BE

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2026– PMJ/SEMAD

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/03/2026. Edição 3966 - Código Identificador:390B1888, página 50 e 51,

Onde se lê "CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Concurso Público no dia 18/03/2026, [...]"
Leia-se ""CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Concurso Público no dia 27/02/2026, [...]"

Onde se lê "1º. Em atendimento ao item 13 do Edital nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD, fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, publicado em 18/03/2026, [...]"
Leia-se "1º. Em atendimento ao item 13 do Edital nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD, fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, publicado em 27/02/2026, [...]"

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3D2D6DDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Ampla Construtora & Incorporadora LTDA,** CNPJ nº28.333.517/0001-11, pelo Valor de R$6.784.475,67. Referente à **Concorrência Eletrônica nº 3/2026-00002**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de 50(cinquenta) unidades habitacionais unifamiliares, vinculadas ao programa FNHIS / Minha casa Minha Vida / SUB 50. No município de Mãe do Rio/PA. Em conformidade com termo de compromisso nº974480/2024/MCIDADES/CAIXA, A serem executadas no Bairro Novo Horizonte, Avenida Ipiranga e Rua Santa Barbara, neste Município. Homologo e Adjudico a licitação na forma do Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, em 03 de Março de 2026. Determinando que se proceda a publicação do referido extrato.
Carlla Mariana Santos de Lima
Secretária Municipal de Finanças

DESPACHO

Objeto: Ratificação de Dispensa de Licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Elisafa A de Oliveira Martins LTDA**, CNPJ nº44.278.393/0001-75**,** pelo Valor de R$64.600,00. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2026-00003, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de KITS de enxoval para bebês. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio – PA. Ratifico, em 18 de março de 2026, a declaração de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA AURIVÂNIA RABELO
Secretaria Mun. de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2026-00003. Contrato nº 20260209. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Contratada(o): Elisafa A de Oliveira Martins LTDA, CNPJ nº44.278.393/0001-75. Valor de R$64.600,00. Vigência do contrato: 18/03/2026 a 28/02/2027. Data de assinatura: 18/03/2026.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:32B76250

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA COMBUSTIVEL - FRACASSADOS

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026200201
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026.200201

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO PROCESSO FRACASSADO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.190301.2025, DE FORMA DIRETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATADA: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.469/0001-04.
VALOR: R$ 2.073.580,00 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: A presente Dispensa de Licitação foi ratificada pelo Ordenador de Despesas do Município de Magalhães Barata/PA, Sr. **GERSON MIRANDA LOPES**, em 05 de março de 2026.

Magalhães Barata/PA, 05 de março de 2026.

DANIEL CASTOR AIRES
Agente de Contratação
Portaria Nº 013/2025-GBP/PMMB

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:097CA48A

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO CONTRATO Nº...: 20240061
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050301.2024
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DEMAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O)...: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DEDADOS LTDA
OBJETO...: CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTEFORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S)INTEGRADO(S) PARA GESTÃO PÚBLICA MODULOPESQUISA DE PREÇO.
VIGÊNCIA..: 07 de Março de 2025 a 07 de Março de 2027.
DATA DA ASSINATURA...: 05 de Março de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:461F0092

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de **MAGALHÃES BARATA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **GERSON MIRANDA LOPES**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO PROCESSO FRACASSADO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.190301.2025, DE FORMA DIRETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA.

Contratada: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.469/0001-04.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Licitação e ratificada pelo Sr. **GERSON MIRANDA LOPES**, Prefeito

Municipal, Ordenador de Despesas e Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

Magalhães Barata - PA, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:E8623FC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391, DE 10 DE OUTUBRO de 2024 E ALTERAÇÕES.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Decreto nº 569/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 569/2026,
e
CONSIDERANDO a necessidade de composição da Mesa Diretora do CMDCA para condução
dos trabalhos do colegiado;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 12 de março
de 2026;
CONSIDERANDO a eleição realizada entre os conselheiros presentes, nos termos da legislação
vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA, composta pelos seguintes membros:
- Presidente: João Henrique Zucatelli Galvão Gonçalves
- Vice-Presidente: Kellen Noceti Servilha Almeida
- 1º Secretário: Kérlon Klayo de Melo Souza
- 2º Secretário: Quessio Alves de Oliveira
Art. 2º A Mesa Diretora eleita exercerá suas funções conforme as atribuições previstas no
Decreto nº 569/2026 e demais normativas que regem o CMDCA.
Publique-se e cumpra-se.

Marabá, 14:16

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 569/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B33BD18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391, DE 10 DE OUTUBRO de 2024 E ALTERAÇÕES.

Dispõe sobre a instituição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada em 12 de março de
2026;
CONSIDERANDO a necessidade de organização interna para melhor execução das
competências do CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA, com as seguintes composições:
I – Comissão de Avaliação de Projetos para Financiamento, composta pelas seguintes
representações:
SEMED, SEASPAC, IPESC e Instituto Florescer;
II – Comissão de Finanças, composta pelas seguintes representações:
SMS, SEPLAN, Instituto Ação Legal e Instituto Viva Feliz;
III – Comissão de Legislação, composta pelas seguintes representações:
PROGEN, CONGEM, Instituto Florescer e Instituto Ação Legal;
IV – Comissão de Análise de Projetos para Certificação, composta pelas seguintes
representações:
SEASPAC, PROGEM, Instituto Qualificando Cidadãos, Instituto Acolher, IPESC e
SEMED;
V – Comissão de Relações Institucionais e Políticas Públicas, composta pelas seguintes
representações:
SEMED, SEASPAC, Instituto Acolher e Instituto Ação Legal.
Art. 2º As Comissões Permanentes têm por finalidade assessorar o CMDCA no
cumprimento de suas atribuições, emitindo pareceres, relatórios e propondo
encaminhamentos nas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Na ausência dos membros titulares nas atividades das comissões, os respectivos
suplentes ficam aptos a participar, com plenos poderes, a fim de garantir a continuidade e a
execução dos trabalhos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá, 14:16

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 569/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02ABB91E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391, DE 10 DE OUTUBRO de 2024 E ALTERAÇÕES.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho.

CONSIDERANDO: O que estabelece o artigo 15 da lei municipal 18.391/2024.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 12.03.2026, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE: Estabelecer calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA	MÊS	HORÁRIO
27	JANEIRO	09:00H
24	FEVEREIRO	09:00H
31	MARÇO	09:00H
28	ABRIL	09:00H
26	MAIO	09:00H
30	JUNHO	09:00H
28	JULHO	09:00H
25	AGOSTO	09:00H
29	SETEMBRO	09:00H
27	OUTUBRO	09:00H
24	NOVEMBRO	09:00H
29	DEZEMBRO	09:00H

Art. 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede do CMDCA ou em local previamente definido e divulgado.

Art. 2º As datas estabelecidas poderão ser alteradas conforme necessidade, mediante prévia comunicação aos conselheiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se e cumpra-se.
Marabá,17 de março de 2026

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 569/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79F99B23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE
LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 01 de outubro de 2023;
Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do
Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo
sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.
Considerando oficio nº 137/2026 CTNM, que informa pedido de férias do
conselheiro Edivaldo dos Santos no período de 13/04/2026 a 02/05/2026;
Considerando deliberação online do colegiado no dia 17/03/2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Edinon Gomes Athiê
Filho, para preencher vaga em substituição do conselheiro Edivaldo Santos,
do dia 13 de abril ao dia 02 de maio de 2026 onde estará em gozo de férias;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.
Marabá, 14:16

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 569/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2D24B3A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato Do Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, Objeto: O presente termo aditivo tem por
finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes) meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando
vigorar a seguinte redação Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027. Contratado: Sabrina Alana Gomes Pinto CPF n.º 028.263.852-08. Ass. 16/03/2026, a serem
pagos com Recuso Próprio.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EE1A151

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2026-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2026-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Leone Fidelis de Aquino, CPF n° 024.605.102-76, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá precisará se deslocar e permanecer na Vila Santa Fé, Município de Marabá/PA, no dia 20/03/2026, com o objetivo de participar de acompanhar a equipe da PMM, na ação de entrega de títulos de moradia da zona rural;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000298/2026-91,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor LEONE FIDELIS DE AQUINO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 19 DE março DE 2026.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DBD79F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90035/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000647/2025-04/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 06/04/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS QUÍMICOS PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 929648. Íntegra do Edital no
site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 19/03/2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E63FCA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90019/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050598.000022/2025-19/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELEFONIA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS E FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E BOBINAS TÉRMICAS, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARABÁ - DMTU, DEPARTAMENTO ESTE VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ - SMSI, COMO MEIO PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, SISTEMA ESTE A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE MARABÁ - DMTU. UASG: 928243. Onde sagraram vencedoras as empresas: FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 11.655.954/0001-59, vencedora do Item: 01 no valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 41.316.967/0001-64, vencedora do Lote: 01, Itens: 02 e 03 no valor de R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 19/03/2026 –

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA -
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI - Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:373607AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90106/2025/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505697.000094/2025-71/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927862. Onde sagrou vencedora a empresa: E3 MARTINS INVESTIMENTOS SLU LTDA - CNPJ nº 16.722.194/0001-79, vencedora no valor Global de R$ 557.252,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 18/03/2026 –

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69124509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90105/2025/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000529/2025-98/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM MOTORISTA, PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 01.667.733/0001-47, vencedora no valor Global de R$ 9.198.000,00 (Nove milhões, cento e noventa e oito mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 19/03/2026 –

WILSON THIBES PISANI JUNIOR –
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B295F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026/CPL/DGLC/PMM

A Secretário Municipal de Saúde – SMS, torna público a retificação do Aviso de Contratação Direta da INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050558.001326/2025-70-PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3964, Cod. Identificador: F4345212 – circulados em 17/03/2026.
Onde se lê: IG GESTÃO PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 61.374.267/0001-33, Leia-se: CEMMA CENTRO MÉDICO DE MARABA LTDA – CNPJ: 05.321.930/0001-60. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá 19/03/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Portaria nº 5686/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08AB84AA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 132/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor(a) Divino Costa Santos,

Matrícula 64741, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Lotado na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vila Três Poderes - Região do
Rio Preto, no período de 23 a 27 de março de 2026, Com o objetivo de realizar a
reforma de móveis que serão usados no espaço do CRAS Vila Três Poderes;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505393.000108/2026-51,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (QUATRO) diárias com pernoite e 01 (uma)

sem pernoite ao servidor (a) DIVINO COSTA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CEC7FF2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 135/2026-PMM

PORTARIA Nº 135/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mônica do Socorro
Thompson de morais, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social,
Lotado(a) na Secretaria De Assistência Social, precisará se deslocar e permanecer
na Região da Vila Santa Fé, zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 20 de
Março de 2026, com o obejtivo de cumprir agenda institucional.

O evento será realizado na Escola Municipal Maria das Neves e Silva, localizada na Vila Santa Fé, sendo promovido pela Superintendência de
Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU.

Ressalta-se que a regularização fundiária constitui uma política
pública de caráter transversal, que exige atuação integrada entre os diversos
órgãos da Administração Pública Municipal. Nesse sentido, a presença das
Secretarias Municipais no referido evento é de fundamental importância, pois
contribui para o fortalecimento da cooperação institucional, demonstra o
alinhamento das ações governamentais e reafirma o compromisso conjunto com a
implementação de políticas públicas eficazes, voltadas à promoção da cidadania, à garantia da segurança jurídica e à melhoria das condições de vida da população.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000054/2026-22,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (01) diárias a Secretária Mônica do Socorro

Thompson de Morais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:902B6722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 50.294/2017
REFERÊNCIA: Portaria no 4.606/2025-GP.
OBJETO: Apuração de suposta irregularidade funcional (cobrança de pecúnia para realização de cirurgias no HMI)
e violação aos arts. 136, 138 (I, II, III e IX) e 140 (IX) da Lei no 17.331/2008.
SERVIDOR: SERGIO MAX DOS SANTOS FARIAS, Matrícula no 28.514, Cargo: Médico.
DECISÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais e após
análise do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
(CPPADS), decide pelo ARQUIVAMENTO do feito. A decisão fundamenta-se na ausência de provas robustas de
autoria e materialidade (falta de objeto), não restando demonstrada a conduta infracional além da dúvida razoável,
em observância aos princípios da presunção de inocência e do interesse público.
ENCAMINHAMENTOS: Determina-se a baixa nos registros pertinentes e a devida ciência ao servidor interessado.
Marabá-PA, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DB2B849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 27.766/2023
OBJETO: Apuração de violação de deveres funcionais (ausência do serviço sem autorização prévia e
insubordinação hierárquica).
SERVIDOR: MOACIR SILVA DE SOUSA, Matrícula no 9.444, Cargo: Agente de Trânsito.
DECISÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais e com base
no relatório final da Comissão Processante, decide pelo ACOLHIMENTO do parecer da comissão para considerar

PROCEDENTE a infração disciplinar. Restou comprovado que o servidor se ausentou do expediente sem
autorização, manifestando desrespeito à hierarquia e prejuízo à eficiência do serviço público.
PENALIDADE: Aplicação da sanção de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, com fulcro no art. 153, inciso II, e
art. 156 da Lei Municipal no 17.331/2008 (RJU), por violação aos artigos 136, 137, 138 (incisos I, II, III, IV, IX e X) e
140 (incisos I e IV) do referido diploma legal.
À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para as anotações funcionais e providências cabíveis.
Marabá-PA, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B87E66B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REFERÊNCIA: Processo Administrativo no 33.488/2022.
INTERESSADA: Maria Aparecida dos Santos Santana (Matrícula no 6.435).
CARGO: Professora NEI – Zona Rural.
FUNDAMENTAÇÃO DA SANÇÃO:
Esta autoridade julgadora, ao analisar a gravidade das infrações — que incluem a manutenção de frequência
irregular de servidora ausente e o desvio de verbas de "dobra turno" para terceiros —, ponderou a
necessidade de uma resposta estatal firme. Embora o histórico funcional da servidora registre sindicâncias e

PADs anteriores (ainda que arquivados), e o atestado de idoneidade de 2017 seja anterior aos fatos, buscou-
se a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade (Art. 2o, parágrafo único, VI, da Lei no

9.784/1999). Assim, entende-se que a sanção deve ser pedagógica e punitiva, sem exceder o estritamente
necessário para o interesse público, afastando-se, neste momento, a pena de demissão em favor da
suspensão.
DECISÃO E PENALIDADE:
Diante do exposto, ACOLHO integralmente o Relatório da Comissão Processante e APLICO à
servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA a penalidade de SUSPENSÃO POR 90
(NOVENTA) DIAS, com fulcro no artigo 153, inciso II, c/c artigo 154, inciso VI, da Lei Municipal no
17.331/2008 (RJU).
DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:
1. Instauração de Sindicância: Determino a abertura de Procedimento Administrativo de Sindicância em
desfavor do servidor AUGUSTO RAMOS DA CONCEIÇÃO, para apurar indícios de infração aos arts. 136 e
138, incisos I, III e IX da Lei Municipal no 17.331/2008, conforme recomendado pela Comissão.
2. Publicação: Publique-se este extrato para fins de transparência e eficácia dos atos administrativos.
3. Anotações: Registre-se na ficha funcional da servidora para os efeitos legais pertinentes.
Marabá – PA, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:171DC0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1065/2026-GP

PORTARIA Nº 1065/2026-GP

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. ELIS DEBORA SANTOS COSTA OLIVEIRA,
brasileira, portadora do C.P.F. 033.982.013-69, na função de DIRETORA DE ENFERMAGEM
DE UNIDADE HOSPITALAR, junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 16.03.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:007502B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1454/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1454/2026-SEMAD

CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo
público incalculável, formulada pela servidora TATIANNE SOUZA DOS
SANTOS, matricula n° 57262, portadora do CPF n°. 005.299.262-45, conforme
Processo n° 05050592.001010/2026-42/SEI, devidamente protocolado em
18.03.2026.
CONSIDERANDO: A carta de convocação do concurso público n° C/220 –
SESPA, publicada no DOE n° 36.549 em 02 de março de 2026, que convoca para
nomeação no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem – Unidade 11° CRS –
Marabá, junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA – SESPA.
CONSIDERANDO: O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: EXONERAR, a pedido do cargo efetivo de Técnica em
Enfermagem – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com
exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a servidora TATIANNE
SOUZA DOS SANTOS, resguardando o direito de recondução ao cargo nos
termos do artigo 27 da Lei Municipal n° 17.331 de 30 de dezembro de 2008, a
partir de 08 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D659EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 980/2026-GP

PORTARIA Nº 980/2026-GP

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ RENATO ALVES DE MELO, brasileiro, portador do C.P.F. 706.347.772-20, na função de DIRETOR
ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR - INTERINO, junto ao Hospital
Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal
de Marabá, a partir de 09.03.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D760D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 161/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000261/2025-91, Modalidade:
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO DJ ALOK
PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO ANIVERSARIO DE 113 ANOS DA CIDADE DE MARABÁ
QUE ACONTECERÁ DIA 04 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ – PA. Empresa: ALIVE PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.452.484/0001-45. Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de
reais). Assinatura: 18/03/2026, Vigência: 06/04/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF5E7358

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 1.9 E 1.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE**:**

CONVOCAR, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÕES DE APOIO, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeIKObEjBZ2jKBHvPFUVaoXXbWZpiYMTbHc-YxYxpZyL7iCxQ/viewform?usp=publish-editor**, NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL.**

DE ACORDO COM OS ITENS 3.4, 3.6 E 7.5 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

ANEXO I

FUNÇÕES COM VAGA EM ABERTO:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
CIDADE NOVA	02
NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	02
SÃO FELIX	01

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
CIDADE NOVA	04
NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	04
SÃO FELIX	02
AGENTE DE PORTARIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
CIDADE NOVA	04
NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	02

AUXILIAR DE SECRETARIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
CIDADE NOVA	03
NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	02
SÃO FELIX	02
MORADA NOVA	01

Marabá (PA), 17 de março de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3BF2D27B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
68º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE **03 (TRES) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO SOMENTE PARA OS CARGOS NOMINAIS.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

CONVOCAR, TAMBÉM OS CANDIDATOS APROVADOS QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPs16VxujQaJTtR5nrKEgqzBBJ5B9SXtRMrts74fY6ij2GqA/viewform?usp=publish-editor**,**

NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

ANEXO I

FUNÇÕES COM VAGA EM ABERTO:

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Parauapebas	4
Polo Rio Preto – Subpolo I	2
Polo Rio Preto – Subpolo II	6
Polo Rio Preto – Subpolo III	2
Polo Rio Preto – Subpolo IV	1

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo I	1
Polo Margem da Ferrovia	1

PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo IV	1

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO NO CAMPO (GEOGRAFIA)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo IV	1

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo II	1
Polo Parauapebas	1

PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo IV	1

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo I	2
Polo Rio Preto – Subpolo II	1
Polo Rio Preto – Subpolo III	2
Polo Rio Preto – Subpolo IV	1

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo I	1
Polo Rio Preto – Subpolo II	1
Polo Rio Preto – Subpolo III	3
Polo Rio Preto – Subpolo IV	2

AUXILIAR DE SECRETARIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo I	1
Polo Marge da Ferrovia	1

AGENTE DE PORTARIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Parauapebas	2
Polo Rio Preto – Subpolo I	2
Polo Rio Preto – Subpolo II	1
Polo Rio Preto – Subpolo III	2
Polo Rio Preto – Subpolo IV	1

Marabá (PA), 17 de março de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos -DRH/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFB8D143

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 18 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 7.4 “C” E 1.6 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE**:**

CONVOCAR, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSem6WrHFpBLFP8gxAAOGW80sHjF4_nH4-t-xrPp27KXGEshjg/viewform?usp=publish-editor
, NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITALDE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANALISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO QUE ATENDER OS REQUISITOS LISTADOS ACIMA E TIVER DISPONIBILIDADE PARA SER LOTADO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA – SÃO FÉLIX	01
PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA	ZONA URBANA – SÃO FÉLIX	01
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	02
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	01
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	10
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – SÃO FELIX	02
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	05
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	02

Marabá (PA), 17 de março de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora De Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0E81B16

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025-SEMED/PMM, gerado pelo Processo nº 050505383.000003/2025-31 decorrente do Pregão Eletrônico nº 90086/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo do contrato original nº 084/2025-SEMED/PMM, no importe de aproximadamente 23,8021%, equivalente a R$ 72.133,00 (setenta e dois mil, cento e trinta e três reais) em conformidade com o que dispõe o art. 124, I, "b" e 125, da Lei nº 14.133, de
2021. Contratada: BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.077.955/0001-30. Assinatura: 18/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:489E0665

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025-SEMED/PMM, gerado pelo Processo nº 05050562.000008/2024-41 decorrente do Pregão Eletrônico nº 90043/2024. Objeto do Contrato Original: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E COSTURA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo do contrato original nº 102/2025-SEMED/PMM, em aproximadamente 23% (vinte e três por cento) correspondente ao valor de R$ 162.720,27 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei
nº 14.133, de 2021. Contratada: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.591.019/0001-39. Assinatura: 18/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9231FD56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024-SEMED/PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 34.620/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 039/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo da vigência do

contrato original n° 056/2024-SEMED/PMM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/04/2026 a 18/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Contratada: LOC CAR MÁQUINAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.357.845/0001-60. Assinatura: 18/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FE29560

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024-SEMED/PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024-SEMED/PMM, gerado pelo Processo nº 05050596.000001/2024-32. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024-CEL/PMM. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO XXIII, LOCALIZADA NA VILA CAFÉ, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Aditivar o quantitativo do Contrato nº 184/2024-SEMED/PMM em aproximadamente 11,76743%, correspondente ao valor de R$ 97.081,32 (noventa e sete mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 6,08161%, correspondente a R$ 50.173,25 (cinquenta mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e suprimir itens do referido contrato em aproximadamente 3,71865% correspondente a R$ 30.678,90 (trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 116.575,67 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Contratada: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.254.641/0001-87. Assinatura: 12/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B1B1CD7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024-SEMED/PMM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 34.620/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 039/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 053/2024-SEMED/PMM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/04/2026 a 18/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93. Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ - COOCAMAB, inscrita no CNPJ sob Nº 21.179.472/0001-23. Assinatura: 19/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADC7C62E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 103/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 09
Nº do Contrato: 103/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCILENE ROCHA SOUZA, CPF nº 748.470.742-20.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA712C38

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 104/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 10

Nº do Contrato: 104/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 653.520.412-04.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D3D4CBC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 106/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 10

Nº do Contrato: 106/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NAIARA DA PAZ RAMOS, CPF nº 016.053.442-90.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5AC5F88

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 109/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 17

Nº do Contrato: 109/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CARMEN DA PAIXÃO CAVALCANTE, CPF nº 030.039.582-59
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43902F7E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 111/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 17

Nº do Contrato: 111/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EVANILDE BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 707.376.492-91.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99ACB54B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 113/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 113/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 438.627.643-20.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CFF8D45

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 114/2026

Processo Seletivo Simplificado

002/2025
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 114/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) HALISSON LIMA DA SILVA, CPF nº 769.892.403-34.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76C6F3EF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 231/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do

Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 67
Nº do Contrato: 231/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TIAGO RIBEIRO, CPF nº 760.245.552-53
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61346C1A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 233/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 67
Nº do Contrato: 233/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VANIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 690.738.482-53.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1B3AA3E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 234/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 67
Nº do Contrato: 234/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSIENE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 812.014.512-72.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8124B8FD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 234/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 67
Nº do Contrato: 234/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSIENE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 812.014.512-72.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2A0E7D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 235/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 235/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LAUREN SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 008.751.405-21.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D790FFA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 237/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do

Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 67
Nº do Contrato: 237/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA BEATRIZ LIMA DE SOUZA, CPF nº 009.145.962-17
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3CBBF029

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 238/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 67
Nº do Contrato: 238/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA ANTONIA OLIVEIRA COSTA, CPF nº 916.122.842-72.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C110FA5E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 239/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 67
Nº do Contrato: 239/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALEXSANDRO DA COSTA LIMA, CPF nº 702.210.562-62.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8BAB0C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2026-GS

Portaria nº 268/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante
do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 24 à 27 de Março de 2026, com o objetivo de realizar
atividades de acompanhamento e monitoramento das rotas do transporte nas
EMEF's: Bom Jesus do Rio Preto, Maria das Neves, Jean Piaget, Diamante do
Itacaiúnas, Antônio Ribeiro, Yeda Carvalho, Adão Machado e Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000106/2026-26,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, com 03 (três)

pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60437D62

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2026-GS

Portaria nº 317/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do
cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar até o Município de São João do Araguaia/PA, no período de 07 à 08 de
março de 2026, com o objetivo de transportar um grupo de piseiro da Vila 1° de

março, Morada Nova e São Félix, para participarem de um evento que ocorrerá
no núcleo Velha Marabá – Marabá/PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000085/2026-49,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 01 (uma) diária, com 01 (uma) pernoite,

ao servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5611DA10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2026-GS

Portaria nº 318/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e
permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período
de 16 à 20 de Março de 2026, com o objetivo de transportar servidores do
DECAMP/SEMED, para atender agenda de Acompanhamento Pedagógico, nas
EMEF's Yeda Carvalho, 07 de Setembro, Bom Jesus do Rio Preto, Jean Piaget,
Nei Antonio Ribeiro, Adão Machado, Nei Elda Bentes, Nagib Mutran, Gonçalves Dias, Nei Leir Fernandes, Faixa Linda e Keila Maria;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000080/2026-16,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)
com pernoites, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE90804A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2026-GS

Portaria nº 319/2026-GS

CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDIO MORAES DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.778.702-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar para o Polo
Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 16 à 20 de Março de 2026,
com o objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED, para atender
agenda de Acompanhamento Pedagógico, nas EMEF's: Boa Esperança do Burgo,
Urbano Cantuário, João XXIII, Alto Alegre, Tancredo Neves II, Francisco
Coelho, Rui Barbosa, José Freire, Sol Poente e Joel Pereira;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000103/2026-92,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sem pernoite, ao

servidor EDIO MORAES DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77688E7E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2026-GS

Portaria nº 322/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JORGE WILLAMI VILHENA ROCHA, Portador do CPF nº xxx.681.402-xx, ocupante do cargo de Aux. Secretaria, Lotado na Coordenadoria de Patrimônio e
Almoxarifado/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 24 à 27 de março de 2026, com o objetivo de realizar
acompanhamento e monitoramento das rotas do transporte escolar na Região do
Rio Preto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000031/2026-24,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor JORGE WILLAMI VILHENA ROCHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96036C76

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2026-GS

Portaria nº 334/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 03 à 06 de
março de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de
Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, os quais foram executar serviços de
reparos estrutural na EMEF DIAMANTE DO ITCAIUNAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000060/2026-91,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9E47AFE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026-GS

Portaria nº 335/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.471.672-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 03 à 06 de março de 2026, com o objetivo de executar serviços de
reparos estrutural na EMEF DIAMANTE DO ITCAIUNAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000060/2026-91,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, ao servidor NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D82B8383

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2026-GS

Portaria nº 336/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATENOR ALVES VERAS DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.473.703-xx, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 03 à 06 de março de 2026, com o objetivo de executar serviços de
reparos estrutural na EMEF DIAMANTE DO ITCAIUNAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000060/2026-91,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor ATENOR ALVES VERAS DO NASCIMENTO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4649AF14

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2026-GS

Portaria nº 337/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 03 à 06 de março de 2026, com o objetivo de executar serviços de
reparos estrutural na EMEF DIAMANTE DO ITCAIUNAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000060/2026-91,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, ao servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01791672

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2026-GS

Portaria nº 338/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.789.573-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 03 à 06 de março de 2026, com o objetivo de executar serviços de
reparos estrutural na EMEF DIAMANTE DO ITCAIUNAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000060/2026-91,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, ao servidor RAIMUNDO MARTINS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF7D7A06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2026-GS

Portaria nº 340/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MAYRON SAMINEZ ARAUJO NUNES, Portador do CPF nº xxx.303.222-xx, ocupante do
cargo de Coordenador II, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 24 à 27 de Março de 2026, com o objetivo de realizar
atividades de acompanhamento e monitoramento das rotas do transporte nas
EMEF's: Bom Jesus do Rio Preto, Maria das Neves, Jean Piaget, Diamante do
Itacaiúnas, Antônio Ribeiro, Yeda Carvalho, Adão Machado e Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000106/2026-26,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, com 03 (três)

pernoites, ao servidor MAYRON SAMINEZ ARAUJO NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E279CD0A

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2026

Ao Secretario da Secretaria Municipal de
Meio Ambiente de Marabá, estado do
Pará, República Federativa do Brasil,
usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: nos termos previstos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e
das Leis Municipais de n.º 17.331, de 30 de dezembro de 2008, Lei de n.º 17.758, de 20 de
janeiro de 2017, alterada pela Lei n.º 16.885 de 22 de abril de 2002 e suas alterações dadas
pela Lei n.º 17.994, de 13 de agosto de 2020 e Lei n.º 18.520/2025 e dá outras providências e
a necessidade de se criar Comissão Organizadora para o processo seletivo 001/2026 da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
001/2026 – SEMMA:
1- BARBARA EDWARDS DE LIMA DOURADO – CPF 834.541.602-00 (MEMBRO)
2- ESIVALDO BARROSO RUFINO – CPF – 856.551.982-15 (PRESIDENTE)
3- IRACELMA GRACILENE COELHO PEREIRA – 661.475.062-34 (MEMBRO)
4- MARLENE SOUSA SANTOS – CPF – 344.014.403-82 (MEMBRO)
5- MATEUS DO CARMO ROCHA - CPF – 017.911.792-07 (MEMBRO)
6- THAÍSA CARDOSO DA SILVA – CPF – 037.561.722-10 (MEMBRO)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em
contrário.

Marabá/PA, 28 de janeiro de 2026

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n° 006/ 2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6920DAF

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2026

Ao Secretario da Secretaria Municipal de
Meio Ambiente de Marabá, estado do
Pará, República Federativa do Brasil,
usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: nos termos previstos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e
das Leis Municipais de n.º 17.331, de 30 de dezembro de 2008, Lei de n.º 17.758, de 20 de
janeiro de 2017, alterada pela Lei n.º 16.885 de 22 de abril de 2002 e suas alterações dadas
pela Lei n.º 17.994, de 13 de agosto de 2020 e Lei n.º 18.520/2025 e dá outras providências e
a necessidade de se criar Comissão Examinadora para o processo seletivo 001/2026 da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
001/2026 – SEMMA:
1- BARBARA EDWARDS DE LIMA DOURADO – CPF-834.541.602-00
(PRESIDENTE)
2- ESIVALDO BARROSO RUFINO – CPF – 856.551.982-15 (MEMBRO)
3- IRACELMA GRACILENE COELHO PEREIRA – 661.475.062-34 (MEMBRO)
4- MARLENE SOUSA SANTOS – CPF – 344.014.403-82 (MEMBRO)
5- MATEUS DO CARMO ROCHA - CPF – 017.911.792-07 (MEMBRO)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em
contrário.

Marabá/PA, 28 de janeiro de 2026

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n° 006/ 2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84BDC267

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 011/2026

Dispõe sobre a adoção do critério de "Área Utilizada" para fins de enquadramento de porte de empreendimentos e atividades no licenciamento ambiental municipal, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 140/2011 e a Resolução COEMA nº 162/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARABÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 16.885/2002 e Lei nº 16.191/99, e
CONSIDERANDO a competência do Município para promover o licenciamento ambiental
de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito
local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140, de 8
de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO que a mesma Lei Complementar Federal nº 140/2011 determina que a
tipologia do impacto local será definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio
Ambiente, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 162, de 15 de dezembro de 2021, pelo
Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará (COEMA), que estabelece as atividades de
impacto ambiental local e adota o critério de "Área Utilizada" para a classificação do porte
dos empreendimentos;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 16.885/2002, em seu Anexo II, utiliza o
parâmetro de "Área Total do Empreendimento" para a classificação de porte, gerando um
conflito normativo com a regulamentação estadual superveniente;
CONSIDERANDO o princípio da hierarquia das normas, que impõe a prevalência da norma
geral federal (Lei Complementar nº 140/2011) e da norma técnica estadual dela decorrente
(Resolução COEMA nº 162/2021) sobre a legislação municipal em contrário, suspendendo a
eficácia desta última no que for incompatível;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, isonomia e eficiência aos
procedimentos de licenciamento ambiental no Município, alinhando os critérios técnicos
municipais às diretrizes normativas vigentes no Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, exarada
nos Pareceres Jurídicos nº 72/2026/PROGEM-PMM (SEI nº 050505388.000009/2026-490 nº
05/2026/PROGEM-PM (SEI nº 050505388.000014/2026-51), que opina pela impositiva
adoção do critério de "Área Utilizada" e recomenda a formalização desta interpretação por
meio de ato normativo,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a aplicação obrigatória do critério de "Área Utilizada" para fins de
classificação do porte e enquadramento de todas as atividades e empreendimentos sujeitos ao
licenciamento ambiental no âmbito do Município de Marabá, em substituição ao critério de
"Área Total".

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se "Área Utilizada" a parcela do imóvel
efetivamente ocupada pelo empreendimento ou atividades a serem licenciadas, conforme as
definições técnicas da Resolução COEMA nº 162/2021 e suas eventuais alterações.
Art. 3º Os parâmetros de classificação de porte definidos no Anexo II da Lei Municipal nº
16.885, de 22 de abril de 2002, deverão ser interpretados e aplicados em conformidade com o
disposto nesta Portaria, lendo-se "Área Utilizada" onde se lê "Área Total do
Empreendimento".
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Marabá-PA, 10 de fevereiro de 2026

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n° 006/ 2025- GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C53FE894

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026-SSAM
Extrato do Contrato Nº 031/2026-SSAM. Processo Administrativo N.º 050505108.000078/2024-90. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de Registro de Preços N.º 102/2025- CPL/DGLC/SEPLAN. Que tem por objeto o REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS,
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE ARCONDICIONADO, A FIM
DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP, firmado com a empresa DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 51.518.375/0001- 89. Valor Global: R$4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 112701.15.122.0001.2.037 - Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 3.3.90.52.33 - Equipamentos para Áudio Vídeo e Fotos; 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 4.4.90.52.42 - Mobiliário
em Geral.

Marabá PA, 19 de março de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8582F81

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026-SSAM
Extrato do Contrato Nº 036/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050505108.000078/2024-90. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de Registro de Preços n° 111/2025-
CPL/DGLC/SEPLAN. Que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO E CENTRAL DE ARCONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE
MARABÁ - SEVOP, firmado com a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.283.935/0001-01. Valor Global:
R$ 1.327,96 (um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 112701.15.122.0001.2.037 - Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 112701.15.122.0001.2.037 - Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 3.3.90.52.33 - Equipamentos para Áudio Vídeo e Fotos; 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.
Marabá PA, 19 de março de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00383CBD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade
dos serviços o (a) servidor (a) DAMIÃO DA SILVA AGUIAR– AGENTE DE CONSERVAÇÃO,
portador do CPF Nº XXX.634.661-XX,FABIO ALVES MEIRELES– AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF Nº XXX.825.478-XX, EVANDERLEI GOMES DE FREITAS
– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.976.602-XX, JOAO PAULO BORGES
CANELA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.689.652-XX, RONIFRAN DOS
SANTOS- AGENTE DE CONSERVAÇÃO , portador do CPF n° XXX.703.082-XX, DEIGUE
CARVALHO ARAÚJO - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.395.862-XX,
ANDERSON LISBOA DA SILVA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.395.862-XX, MAGNO MORAES SILVA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.321.842-XX, FABRICIO RODRIGUES FERREIRA - AG.CONSERVAÇÃO, portador do
CPF n XXX.885.272-XX, ELVIS PEREIRA DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador
do CPF n° XXX.521.472-XX, UILSON GOMES DE MACENA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° XXX.063.562-XX, GENIVAN DA SILVA MOURAO – AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.229.532-XX, WALLISON VASCONCELOS DOS
SANTOS – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.393.532-XX, IVONALDO GARCIA
DE SOUSA - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.772.392-XX, AMADEUS
HENRIQUE VIEIRA SOUSA, portador do CPF n XXX.970.162-XX, CARLOS ANDRÉ LOPES

DA SILVA,- AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.349.252-XX, HUDSON JOSÉ
CRUZ DE SOUSA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.264.152-XX, CARLOS
ALBERTO PEREIRA FERNANDES- MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.225.332-XX,
JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.747.748-
XX, ELEMILTON OLIVEIRA DE AMORIM - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.588.502-XX, FRANCISCO MESQUITA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.559.072-XX, REGINALDO SILVA REIS- AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.184.922-XX, ELEILSON OLIVEIRA AMORIM– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.573.912-XX, PAULO SÉRGIO DO ROSÁRIO VARELA – ASSESSOR ESPECIAL,
portador do CPF n° XXX.535.872-XX, HUGO PACIFICO DE SOUSA – CHEFE DE DIVISÃO,
portador do CPF n° XXX.072.652-XX, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA-
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.351.682-XX, WANDERSON MATOS DA
SILVA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.033.512-XX, PAULO DE SOUSA
NASCIMENTO – COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.977.671-XX, GERFFSON
SOUZA CRUZ - COORDENADOR III, portador do CPF n° XXX.216.702-XX, CARLOS
ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF nº XXX.299.232-XX,
SILVIO DA CONCEICAO - ENCANADOR, portador do CPF nº XXX.134.572-XX, deslocaram-
se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para a Vila 03 Poderes, PA
Cinzeiro , PA Patuá, nos dias: 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 de MARÇO de 2026, com o
objetivo de executar serviços de drenagem e recuperação de vicinais e reformas em prédio
público . Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias, 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 de
MARÇO de 2026, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010,
que requer autorização para a concessão de, 02 (duas) diária com pernoite e 01 (uma) diária
sem pernoite para o servidor: DAMIÃO DA SILVA AGUIAR,08 (oito) diária com pernoite e
02(duas) diária sem pernoite para o servidor: FABIO ALVES MEIRELES, 08 (oito) diária com
pernoite e 02(duas) diária sem pernoite para o servidor: EVANDERLEI GOMES DE FREITAS,

08 (oito) diária com pernoite e 02(duas) diária sem pernoite para o servidor: JOAO PAULO
BORGES CANELA, 04 (quatro) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o
servidor: RONIFRAN DOS SANTOS, 08 (oito) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem
pernoite para o servidor: DEIGUE CARVALHO ARAÚJO, 08 (oito) diária com pernoite e
02(duas) diária sem pernoite para o servidor: ANDERSON LISBOA DA SILVA, 06 (seis) diárias
com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: MAGNO MORAES SILVA , 06
(seis) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: FABRICIO
RODRIGUES FERREIRA, 06 (seis) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o
servidor: ELVIS PEREIRA DA SILVA, 06 (seis) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem
pernoite para o servidor: UILSON GOMES DE MACENA, 06 (seis) diárias com pernoite e 02
(duas) diária sem pernoite para o servidor: GENIVAN DA SILVA MOURAO, 06 (seis) diárias
com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: WALLISON VASCONCELOS
DOS SANTOS, 02 (duas) diária sem pernoite e 02 (duas) diária com pernoite para o servidor:
IVONALDO GARCIA DE SOUSA, 02 (duas) diária sem pernoite e 02 (duas) diária com
pernoite para o servidor: AMADEUS HENRIQUE VIEIRA SOUSA, 02 (duas) diária sem
pernoite e 02 (duas) diária com pernoite para o servidor: CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA,
01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: HUDSON JOSÉ CRUZ DE SOUSA, 05 (cinco)
diária sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES, 03 (três)
diária com pernoite e 05 (cinco) diária sem pernoite para o servidor: JOSÉ OLIVEIRA DE
CARVALHO , 08 (oito) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor:
ELEMILTON OLIVEIRA DE AMORIM, 08 (oito) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem
pernoite para o servidor: FRANCISCO MESQUITA, 08 (oito) diária com pernoite e 02 (duas)
diária sem pernoite para o servidor: REGINALDO SILVA REIS , 08 (oito) diária com pernoite e
02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: ELEILSON OLIVEIRA AMORIM, 08 (oito) diária
com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: PAULO SÉRGIO DO ROSÁRIO
VARELA, 01 (uma) diária sem pernoite e 02 (duas) diária com pernoite para o servidor: HUGO
PACIFICO DE SOUSA, 01 (uma) diária sem pernoite e 04 (quatro) diária com pernoite para o
servidor: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, 01 (uma) diária sem pernoite e 04
(quatro) diária com pernoite para o servidor: WANDERSON MATOS DA SILVA, 02 (duas) diária
com pernoite e 04 (quatro) diária sem pernoite para o servidor: PAULO DE SOUSA
NASCIMENTO .01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: GERFFSON SOUZA CRUZ, 01
(uma) diária sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS e
01(uma) diária sem pernoite para o servidor SILVIO DA CONCEICAO. Assinatura: 19/03/2026,
Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA21EB9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 308/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 308/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000189/2026-78. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90020/2025-CPL/DGLC-PMM. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS POLOS, CAPS, CEI, DEMANDAS JUDICIAIS E HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.595.464/0001-68. Objeto do apostilamento: atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 484/2025-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações

Orçamentárias: 10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente / SAMU; 10 301 0010 2.263 Promoção e Articulação de Ações para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.32.02 - Medicamentos para uso domiciliar; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A32E7C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 309/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 94/2025-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 05050562.000001/2023-49. Atuando na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato original: O Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, que necessitam de tratamento fora do Município de Marabá. EMPRESA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob 32.364.822/0001-48. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo em aproximadamente 25%, equivalente a R$ 13.928,51 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) do valor total do contrato conforme demonstrado em planilha de quantitativo em anexo, bem como prorrogar o prazo do contrato original, ficando vigente a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 de DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C54F54E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 320/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 96/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.000474/2025-77 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90132/2024.Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Empresa: L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.289.208/0001-57. VALOR R$ 60.014,69 (sessenta mil quatorze reais e sessenta e nove centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.39.41 - Fornecimento Alimentação Servidor. Contrato 96/2026-FMS/PMM (1684624) SEI 05050558.000474/2025-77. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:341C93D3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 321/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.000474/2025-77 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90132/2024.Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.301/0001-67. VALOR R$ 152.473,54 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.39.41 - Fornecimento Alimentação Servidor. Contrato 94/2026-FMS/PMM (1684564) SEI 05050558.000474/2025-77. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:286A3BF0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 322/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.000474/2025-77 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90132/2024.Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Empresa: E. K. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

o Nº 55.837.318/0001-13. VALOR R$ 431.701,74 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e um reais e setenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.39.41 - Fornecimento Alimentação Servidor. Contrato 78/2026-FMS/PMM (1626956) SEI 05050558.000474/2025-77. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:673C1317

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2026-SMS

PORTARIA Nº 093/2026-SMS
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAKSON SILVA DE MELO, CPF
nº 022. ***. ***- 92, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO EM
VIGILÂNCIA, matricula nº 44970 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Sororó e PARAUAPEBAS/PA, no período de 23 a 24/03/2026, com o objetivo de
realizar fiscalização/vistoria nos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de
saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A158E551

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2026-SMS

PORTARIA Nº 094/2026-SMS
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO KARTH COSTA
SOUSA, CPF nº 575. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA, matricula nº 639 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Sororó e PARAUAPEBAS/PA, no período de 23 a
24/03/2026, com o objetivo de realizar fiscalização/vistoria nos estabelecimentos
comerciais que prestam serviços de saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EFFB761

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2026-SMS

PORTARIA Nº 095/2026-SMS
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO PINTO MACHADO,
CPF nº 403. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 3533 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Sororó e
PARAUAPEBAS/PA, no período de 23 a 24/03/2026, com o objetivo de conduzir os
técnicos de vigilância para execução de ação fiscalizatória.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE
MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BB20D4B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2026-SMS

PORTARIA Nº 19/2026-SMS
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 19/01/2026, com o objetivo de transportar
equipe para troca de sonda de paciente na Vila Murumuru.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de janeiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A430FBE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 606/2026-SMS

PORTARIA Nº 606/2026-SMS
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 07 a 08/03/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Fernanda
Nascimento da Silva. Proc. Nº 242/2026 para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de março, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:82E3E860

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2026-SMS

PORTARIA Nº 80/2026-SMS
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUQUISÂNGELA SOUSA
GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 718. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16107
desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26 a 28/02/2026,
com o objetivo de participar da entrega de produção mensal e Reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AABB092

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-040-SESAU/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 040/2024.002.001 – SEMASC/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: PPF COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 07.606.575/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 25/02/2026 A 24/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 86.846,00 (Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).
OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E TOALHAS UMEDECIDAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:F0D06EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-040-SESAU/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 040/2024.001.001 – SEMASC/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.083.271/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 25/02/2026 A 24/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 47.430,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais).
OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E TOALHAS UMEDECIDAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:C5DD1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-040-SESAU/PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 040/2024.002.001 – SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: PPF COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 07.606.575/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 25/02/2026 A 24/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 645.645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).
OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E TOALHAS UMEDECIDAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:90E61885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-040-SESAU/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 040/2024.001.001 – SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.083.271/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 25/02/2026 A 24/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 387.756,06 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).
OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E TOALHAS UMEDECIDAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:949E3196

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente extrato do Decreto nº 10/2026, que estabelece normas relativas à gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal, especialmente quanto às obrigações dos grandes geradores e dos geradores de resíduos não perigosos e não inertes (Classe II-A).
O ato normativo determina que tais geradores são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, vedando expressamente o descarte em áreas públicas destinadas à coleta domiciliar, lixões ou quaisquer locais mantidos pelo Município para esse fim.
Institui a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e, quando aplicável, do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), além do cadastramento no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e da emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).
Dispõe sobre a fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como prevê a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento, incluindo advertência, multa e demais penalidades cabíveis.
O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

O TEXTO INTEGRAL DESTE DECRETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:96762A36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202501130008 – INEX/CCL/PMM. Contrato 2025010124 – SEMAD/PMM. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO – SISTEMA LAYAOUT, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS ONLINE, CONTRACHEQUES MENSAIS, FICHAS FINANCEIRAS E DECLARAÇÕES DE RENDIMENTO ANUAIS, PORTAL TRANSPARÊNCIA, GRH, E CONSULTORIA NO ENVIO DO ESOCIAL, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: LAYOUT SERV. DE INFORM. E PROCESSAMENTO DE DADOS EPP - CNPJ n° 73.807.711/0001-46. Período 15/12/2026 A 15/01/2027. Amparo Legal: Art. 107, da LF 14.133/2021 e Cláusula 4ª do CA.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:22A2A535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 202603120004 – IL/CCL/PMM. Contrato nº 2026030011 – SEMOURB/PMM. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: 3F LTDA-CNPJ nº 23.484.444/0001-45. valor global de R$ 11.390,00(Onze Mil, Trezentos e Noventa Reais). Vigência: 19/03/2026 à 19/03/2027.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:C5A72161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202601080001 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 006/2026 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 404.181,00 (Quatrocentos e quatro mil, cento e oitenta e um reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 007/2026 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 1.886.178,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses. Rubens de Sousa Teixeira Prefeito Municipal.

CA n° 008/2026 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 269.454,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 009/2026 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 134.727,00 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:EBBCA822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 202603120004 – IL/CCL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE BASES REFERENCIAIS OFICIAIS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MOJU. A Vencedora: 3F LTDA-CNPJ nº 23.484.444/0001-45. Valor Global 11.390,00 (Onze Mil Trezentos e Noventa Reais). Amparo legal no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificação: 18/03/2026.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:FC8F0347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202603100007 – PE SRP/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202603100007 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 02/04/2026, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO AMBULÂNCIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE FALHA, SEGURO TOTAL, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PLENA UTILIZAÇÃO, NAS CATEGORIAS: FURGONETA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), PICK-UP 4X4 AMBULÂNCIA (TIPO A) E AMBULANCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO, MODELO FURGÃO LONGO, TETO ALTO, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:DB3DBFC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025. Objeto: Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim atender as necessidades do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 84.263.862/0001-05. Contratado: R ALESSANDRO MOURA BASTOS, CNPJ: 40.380.838/0001-72. Contrato nº 142.2025.01.6.016, Valor Global: R$ 61.640,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: R ALESSANDRO MOURA BASTOS, CNPJ: 40.380.838/0001-72. Contrato nº 143.2025.03.6.016, Valor Global: R$ 61.640,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 17.694.828/0001-90. Contratado: R ALESSANDRO MOURA BASTOS, CNPJ: 40.380.838/0001-72. Contrato nº 144.2025.04.6.016, Valor Global: R$ 61.640,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Contratado: R ALESSANDRO MOURA BASTOS, CNPJ: 40.380.838/0001-72. Contrato nº 145.2025.06.6.016, Valor Global: R$ 61.640,00; Contratante: FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. EDFUNDEB, CNPJ: 31.707.561/0001-59. Contratado: R ALESSANDRO MOURA BASTOS, CNPJ: 40.380.838/0001-72. Contrato nº 146.2025.05.6.016, Valor Global: R$ 61.640,00. Vigência Dos Contratos: 18/11/2025 A 18/11/2026. Data Assinatura: 18/11/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C6BC5CBB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 84.263.862/0001-05. Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 124.2025.01.6.017, Valor Global: R$ 297.475,80; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 125.2025.03.6.017, Valor Global: R$ 208.054,20; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 17.694.828/0001-90. Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 126.2025.04.6.017, Valor Global: R$ 198.314,20; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 128.2025.06.6.017, Valor Global: R$ 118.979,52; Contratante: FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. EDFUNDEB, CNPJ: 31.707.561/0001-59. Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 127.2025.04.6.017, Valor Global: R$ 178.487,28. Vigência Dos Contratos: 15/10/2025 A 15/10/2026. Data Assinatura: : 15/10/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 84.263.862/0001-05. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 129.2025.01.6.017, Valor Global: R$ 282.019,50; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 130.2025.03.6.017, Valor Global: R$ 188.013,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 17.694.828/0001-90. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 131.2025.04.6.017, Valor Global: R$ 188.013,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 133.2025.06.6.017, Valor Global: R$ 112.802,00; Contratante: FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. EDFUNDEB, CNPJ: 31.707.561/0001-59. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 132.2025.04.6.017, Valor Global: R$ 169.217,50. Vigência Dos Contratos: 15/10/2025 A 15/10/2026. Data Assinatura: : 15/10/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:FC1CF230

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: CONTCON COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.507.470/0001-87. Contrato nº 134.2025.03.6.017, Valor Global: R$ 30.400,00. Vigência Dos Contratos: 15/10/2025 A 15/10/2026. Data Assinatura: : 15/10/2025.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:14180C44

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45 e o FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. EDFUNDEB, CNPJ: 31.707.561/0001-59. Contratado: FELIX E MALCHER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.281.735/0001-24. Contrato nº 002.2026.6.5.019, Valor Global: R$ 3.840.800,00. Vigência Dos Contratos: 19/02/2026 A 19/02/2027. Data Assinatura: 19/02/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:77F57D4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-001PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **06/04/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM 40,00 METROS DE EXTENSÃO E 4,80 METROS DE LARGURA, SOBRE O RIO CACHIMBÃO, NO TREVO DO ÍNDIO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, VIABILIZADA POR MEIO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 987819/2025**,** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO NACIONAL, CLASSIFICADOS NA FONTE DE RECURSOS Nº 3129000000 E NATUREZA DA DESPESA Nº 4.4.40.42**..**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 19 de março de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F15A99AF

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01781/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Itupiranga, Quadra 61, Lote 03, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 300,00m² e perímetro de 80,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Itupiranga	Por onde mede 10,00m
Fundo com	A quem de direito	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dia do mês de março de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CD5CEF54

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01779/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Itupiranga, Quadra 61, Lote 01, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 306,00m² e perímetro de 80,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Itupiranga	Por onde mede 10,40m
Fundo com	A quem de direito	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com	Rua sem nomenclatura	Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dia do mês de março de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:57E47A75

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01780/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Itupiranga, Quadra 61, Lote 02, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 300,00m² e perímetro de 80,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Itupiranga	Por onde mede 10,00m
Fundo com	A quem de direito	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dia do mês de março de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:49861925

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 3.2026-00001

Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa com mão de obra especializada para executar os serviços de Construção da Base Descentralizada do SAMU-Óbidos/PA. A abertura do certame ocorrerá no dia 10/04/2026 às 08:30hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA **-**
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:CB60D7A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ORIXIMINÁ – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 191/2025, de 27 de janeiro de 2025, que cria a Comissão Especial, designada para Elaboração, Seleção de Editais e Chamamentos Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 486/2025, de 27 de outubro de 2025, que altera a composição da referida comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos da comissão responsável pela execução dos editais de chamamentos público e regulamentos para concursos artísticos culturais, chamamento público da organização da sociedade civil para parcerias, operação dos chamamentos públicos sob as disposições da lei Marly Harada, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e outras providências no Município de Oriximiná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para exercer as funções de coordenação da Comissão responsável pela execução dos editais de chamamentos público e regulamentos para concursos artísticos e culturais, chamamento público da organização da sociedade civil para parcerias, operação dos chamamentos públicos sob as disposições da lei Marly Harada, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e outras providências no Município de Oriximiná;

I – Presidente da Comissão:
Dijair Soares da Silva – Matrícula nº 1007450
II – Relator da Comissão:
José Leandro da Luz Lobato – Matrícula nº 1004918
III – Membros:
a) Jeane Cristina Leite da Cunha – Matrícula nº 5930;
b) João Felipe Lobato da Cruz – Matrícula nº 967;
c) Raulino Vicente Feijão Neto – Matrícula nº 1005413.
IV – Suplentes:
a) Jairo Luiz Lopes seixas – Matrícula nº 8042
b) Milena Printes Soares - Matrícula nº 1007231

Art. 2º Compete à Comissão:
I – elaborar minutas de editais e chamamentos públicos;
II – analisar a documentação apresentada pelos proponentes;
III – avaliar o mérito cultural das propostas;
IV – emitir parecer técnico individual e/ou coletivo;
V – classificar e selecionar os projetos, conforme critérios estabelecidos nos editais;
VI – responder a diligências e recursos administrativos;
VII – acompanhar, quando necessário, a execução dos projetos aprovados.

Art. 3º Compete ao Presidente:
I – coordenar os trabalhos da Comissão;
II – convocar e presidir as reuniões;
III – supervisionar as atividades de análise e avaliação;
IV – proferir voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º Compete ao Relator:
I – registrar as reuniões da Comissão;
II – elaborar atas, relatórios e pareceres técnicos;
III – consolidar os resultados das análises realizadas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e isonomia no processo de seleção.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná – PA, 17 de março de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E60DB2E5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº PE-001-FMAS/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 068/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-001-FMAS/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento de combustível de veículos e embarcações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, com disponibilização de créditos via cartões físicos, aplicativo digital e tickets impressos. **FOI DECLARADA FRACASSADA.**

Oriximiná- PA, 19 de março de 2026.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira - Portaria nº 068/2026

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:391658EE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2023-PMO

Processo Licitatório: Nº PE-003-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 24/03/2026 com vigência até o dia 24/03/2027. **Data da assinatura**: 10/03/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1D1A286C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
LISTA DOS CREDENCIADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-SEMED/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, através da Comissão de Contratação, torna público a lista de credenciados no processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-SEMED/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, bem como a constituição de Banco de Reserva de Prestadores, apto a assumir, de forma imediata, as rotas e itinerários em casos de desistência, impedimento, incapacidade operacional, rescisão contratual ou óbito dos prestadores titulares, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

CREDENCIADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL: ROSINELE SERRÃO ARANHA, ERIMAR MENDES GONÇALVES, GERSON LUIZ BÓ NOGUEIRA, IDAMOR SIQUEIRA SERRÃO, PAULO CARDOSO GEMAQUE, ANASTACIO MONTEIRO DINIZ, GILMAR BO CARDOSO, MARIO JORGE TAVARES GATO, ORLANDINO LUIZ GATO DINIZ, RAILSON MELO SOUZA, RODINALDO GONÇALVES LOPES, ILSON GEMAQUE DOS SANTOS, JULIO SANCHES DE SOUZA FILHO, IRINEU SEIXAS RAMOS, DARLETE DOURÃO COSTA, JANDER BRITO DE SOUZA, JADIRSON TAVARES BENTES, ELEIZE BARBOSA PENHA SEIXAS, GESSICA DINIZ DE MOURA, MARGARETE CORREA ALVES, DANIEL MONTEIRO DE SOUZA, DANIEL SEIXAS DE SOUZA, ENIO SEIXAS DA COSTA, MARLISON BO VIEIRA, EDSON DA COSTA TAVARES JUNIOR, ODAIR JOSÉ MONTEIRO PRINTES, ERIK DE OLIVEIRA SARUBI, FRANCISCO CARMO TAVARES DE ANDRADE, EDER TADEU FARIAS DA SILVA, MARISON PIMENTA DE ANDRADE, ROBERT PIMENTA PEREIRA, CLEOSON COSTA DE OLIVEIRA, NATANAEL BARBOSA PICANÇO, MANOEL GUILHERME FERREIRA PICANÇO, EDENILSON PRINTES BENTES, EDINALDO GEMAQUE GATO, MARCOS ANTONIO SANTOS BRITO, DEILLER DOS ANJOS TAVARES, AMANDA DA SILVA JORDÃO, MAURO FARIAS GOMES, MARCILIO PEREIRA SARUBI, FRANCISCO BALBINO RODRIGUES BARBOSA, CLEBSON DOS SANTOS LOPES, PAULO DA SILVA MARINHO, MARIONEY BATISTA GAMA, JOSÉ ROBERTO VALERIO CARDOSO, RAILSON BENTES BORGES, JOSÉ WAGNER SILVA DOS ANJOS, ELIAS BATISTA DOS ANJOS FILHO, NOLASCO COIMBRA, MARIO NEI FARIAS GUIMARÃES, LUIZ FELIPE PRINTES ELEOTERIO, RAIMUNDO LUCIO VIEIRA DA SILVA, RAYMERSON PRINTES DOS REIS, LAELSON DOS SANTOS, FRANCISNALDO COSTA DE OLIVEIRA, KEVIO KLICE MORAIS DE SOUZA, RAIMUNDO CEZAR SANTOS PINHEIRO, ARMANDA CORREA DA SILVA, IVAN ILSON SILVA DE ALMEIDA, DORNELIS CORREA DA SILVA, PEDRO CORREA DA SILVA, MARIANO DOS SANTOS FERREIRA, ORMINIO GOMES TAVARES, ABELARDO GOMES TAVARES, ZENILDO DE FIGUEIREDO DIAS, SEBASTIÃO VINENTE, JOSINALDO GEMAQUE TEIXEIRA, MARIA GRACILENE RIBEIRO DA CRUZ, ANTONIO GOMES TAVARES, PEDRO PAULO MARTINS DOS SANTOS, JOÃO CANDIDO DE SOUZA RAMOS, DAVID COSTA DE SOUZA, LUCINALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO, MANOEL SANTOS DA SILVA, BENEDITO DA CONCEIÇÃO ALVES, CARLISON LOPES DE MELO, NOEME OLIVEIRA MELO, JONISON DA SILVA MONTEIRO, ROSENILZA FERNANDES ALVES, MAURICIO DE MELO GATO, MANOEL DO CARMO DE MELO, JONIELSON VIEIRA DOS SANTOS, OSMIR SOUZA DE OLIVEIRA, BRAZ ALBUQUERQUE DOS ANTOS, MANOEL VALDINEI DIAS DOS SANTOS, RAIMUNDO MIGUEL DE SOUZA VIEIRA, ADERALDO DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO, REGINALDO DE OLIVEIRA VIANA, ELINO DOMINGOS DA CUNHA PANTOJA, GENIVAL BEZERRA ROCHA, CHARLES JOSÉ PANTOJA MENEZES, MADISON SIQUEIRA FARIAS, ALDEIDE PASSOS SILVA, PAULO VINENTE DA CRUZ, AILTON SANTOS DE JESUS, LUCINEI ALVARENGA DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA MARINHO BATISTA JUNIOR, JAILSON VIEIRA PEREIRA, JONILSON SOUZA COSTA, LEONARDO DE SOUZA E SOUZA, NEY DOS ANJOS SILVA, ADAIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, SHERLEN DA SILVA BATISTA, MATEUS MELO RAMOS, CLOVIS LIMA VASCONCELOS, SANDOVAL DA SILVA DOS ANJOS, MARCIO GOMES DOS ANJOS, RONISON GOMES DOS ANJOS, JOSÉ FIGUEIREDO GOMES, LENI OLIVEIRA VIEIRA, DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, REINALDO LOPES, MARCILIO GOMES DOS ANJOS, ALDENOR DA CRUZ RODRIGUES, SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES, VALDEMIR DOS ANJOS TAVARES, RAIMUNDA FILOMENA PEREIRA DE SOUSA, HERALDO GEMAQUE DA CONCEIÇÃO, JUVENAL OLIVEIRA, LOURIMAR LOPES XAVIER, CLODOALDO VIANA DE ALMEIDA, GIDEÃO NUNES DE OLIVEIRA, ELAINE SALGADO, GIDER NUNES DE OLIVEIRA, DIMEIA OLIVEIRA DE MELO, IZAMOR MELO, SEBASTIÃO GEMAQUE CONCEIÇÃO, MARIO ROBERTO DE SOUZA, EDVANO MELO DOS SANTOS, CELSON MIGUEL AZEVEDO MARINHO, DEOGENIO NONATO, GIOVANE FREITAS BATISTA, ROSENILSON LOPES DA SILVA, OSVALDO MELO DE SOUZA, FAUSTA BEZERRA DA ROCHA GOMES, ANTÔNIO GEMAQUE GOMES, ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA, MARIA SEBASTIANA PALHETA RAMOS, FRANCISCO EDILBERTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ZENANDIO MOTA DA SILVA, JOSÉ DA CONCEIÇÃO FREITAS, ENILDO DE AGUIAR VIEIRA, ROSINEI FERNANDES ALVES, ELCLECIO VIEIRA DA CRUZ, ISRAEL VIEIRA MARQUES, JEFERSON DOS SANTOS COSTA, JOELSON COSTA DA SILVA, LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO, JORIVALDO BARBOSA NOGUEIRA, BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS, JOSAFA VIEIRA MARQUES, WILLY GOLÇALVES DE ANDRADE, CLEANE EVANGELISTA DE SEIXAS, EDINALDO DA SILVA, RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RONEI DE CASTRO DOS SANTOS, RAIMUNDO CELESTINO ANDRADE DOS SANTOS, JEREMIAS BARBOSA DA SILVA, PAULO BARBOSA DA SILVA, RAIMUNDA ETELVINA ROCHA DE SOUZA, MANOEL EDINOR BARBOSA FIGUEIRA, EVALDO BATISTA CARDOSO, ELSON ROCHA TEIXEIRA, ESMERECIANA VINENTE COSTA, JOSÉ LUIS BRITO GATO, LEOVAN SOUSA DA CRUZ, JOCENILDO FERREIRA DE ANDRADE, ERIVANE DA LUZ DIAS, EDSON BARBOSA DA SILVA, AURIVALDO DOS SANTOS, DILVANE PICANÇO BÓ, ANIELE LIMA PEREIRA, ANTONIO SILVA MARINHO, ISALTINO PANTOJA, ANA LUZIA SANTOS MADEIRA, RONILSON VALÉRIO, MILTON BATISTA SOARES, ANA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA, FLORISVALDO SANTOS DE JESUS, NERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA, AGOSTINHO PEREIRA DE JESUS, EDNALDO OLIVEIRA DE JESUS, BENEDITO CAMARÃO MENEZES, ADEOCLECIO VIEIRA GOMES DOS SANTOS, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, MANOEL JOSE LAVOR SANTOS, ELIELSON MORAES DOS SANTOS, PLACIDO FERNANDES REGES JUNIOR, MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS, MARLISON SANTOS DE JESUS, ELZA NIRA DA CONCEIÇÃO SALGADO, MARCOS JOSÉ DE JESUS FERNANDES, GEANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS, JOSÉ LUIS DIAS DOS SANTOS, FAISAL CORREA DOS SANTOS, EDIVAN DOS SANTOS SILVÉRIO, ISMAEL FERREIRA DA SILVA, ADEMILSON PIRES CORDEIRO, RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA, DOMINGOS DOS SANTOS, RAIMUNDO VALERIO CORDEIRO, ANTÔNIO ERASMOS ANIBAL PINHEIRO, EMERSON DOS SANTOS SILVÉRIO, DOMINGOS PRINTES, OZIVALDO XAVIER, LEANDRO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, EDUARDO GARCIA CORDEIRO, VALDEI ADÃO CORDEIRO, DORANICE CAETANO DOS SANTOS E JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS.

CREDENCIADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE: ELEAQUIM FERREIRA BENTES, SIDNEI DA SILVA DOS ANJOS, MARIA JOSE FREITAS GONÇALVES, EMILY DA SILVA GONÇALVES, MARCELO CAXIAS DA SILVA, GENILSON FERREIRA PEREIRA, MANUEL FRANCINEY LOPES PESSOA, JOSÉ WAGNER SILVA DOS ANJOS, CLEUDIVAN DE JESUS SILVA, ALAN MATHEUS FERREIRA VIEIRA, LECIANE RIBEIRO DE CARVALHO, RUBINEIDE NASCIMENTO CUNHA, REGINALDO SILVA DE SOUZA, EDINALDO NUNES DE MESQUITA, JOSIKELE SOARES LIMA, ENEIAS SALES DE OLIVEIRA, JOANA CARLA

ROCHA FARIAS, FRANCIVALDO DA SILVA FARIAS, ZAQUEU CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO, ADROBALDO SEIXAS VIEIRA, ANDRE DE SOUZA CARVALHO, ANTONIO JUAREZ MARQUES DE ARRUDA, MARILENE SILVA DE SOUZA, LUCILDA BAIMA PARÁ, JOSÉ CAXIAS DA SILVA, MARIA ORLEIDE BRITO DOS SANTOS, ELDER GOMES DIAS, JANDRIELE PEREIRA LABORDA, JUCIVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, JARLISON MEURER DA SILVA ARAUJO, GEZIEL DA ROCHA ESTUMANO, JEDIELSON ARCANJO DE MENEZES, ELTON SILVA GAMA, CLEONI DOS SANTOS SILVA, ELLEN PATRICIA QUEMEL MONTENELES, MAYDON SENA RODRIGUES, DARLISSON REIS FERREIRA, ODENILSON NASCIMENTO DE ARAUJO, STEPHANE PEREIRA NASCIMENTO, MAILSON SANTOS CARDOSO, RAYANA MARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CLEUBER DOS SANTOS SILVA, TIAGO SANTOS FUZIEL, ABRAÃO FIGUEIREDO DA SILVA, VANDERSON PITA PEREIRA, ANTONIO SANDOVAL SARMENTO FILHO, GESSIANNE BATISTA RIBEIRO, EDIMAR GATO DOS SANTOS, ROSENILDO DE SOUZA FERNANDES, TEODORO SEIXAS BRITO, MAURO JORGE ANDRADE LIMA, LESSANDRO CAVALCANTE SANTOS, DIONNE BATISTA RIBEIRO, DERLEY MONTEIRO PARENTE, ANTONIO JORGE FERREIRA BORGES, BEATRIZ SILVA RIBEIRO, MARINALDO SILVA DE SOUZA, RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA, LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, RAIMUNDO LUIS SIQUEIRA PANTOJA, IRENE VINENTE TAVARES, TIAGO DE SOUSA CARVALHO, SUZIANE DA SILVA BARBOSA, LYNIQUER ARANHA PANTOJA, EDILEI BATISTA CARDOSO, EDIVANI BATISTA DE OLIVEIRA, JULIANE PAZ DA SILVA, ANA JAQUELINE GUIMARÃES GOMES, EMILY ESHILEY CANTO GOMES, CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA, ELISEU PAIXÃO DE ALMEIDA ALVARENGA E HAROLDO JOSÉ BATISTA VINENTE.

LISTA DE CREDENCIADOS RESERVAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL: CLEISON CORREA DOS SANTOS, ENDEO DE SOUZA FIGUEIREDO, AFONSO DOS SANTOS COSTA, EDINALDO GEMAQUE GATO, MARCOS ANTÔNIO SANTOS BRITO, JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES, RUAN DA SILVA COSTA, LUIZ FELIPE PRINTES ELEOTÉRIO, MANOEL JOSÉ NOGUEIRA ALVES, FRANCINILDO MORAIS DE ARAÚJO, NOEME OLIVEIRA MELO, KEVIO KLICE MORAIS DE SOUZA, FREDISON OLIVEIRA SANCHES, FELIPE RODRIGUES DA SILVA, JEAN LUÍS COIMBRA DE SOUZA, CLEOMAR FIGUEIREDO GOMES, JOSÉ LUÍS DIAS DOS SANTOS, DIMEIA OLIVEIRA DE MELO, JOELSON COSTA DA SILVA, ELIOMARA DELGADO FONSECA, ELSON ROCHA TEIXEIRA, SANDRA MARIA DOS SANTOS LOPES, SIDNEY DE BRITO RODRIGUES, MILTON BATISTA SOARES, MANOEL LAERCIO DO ROSÁRIO ARAÚJO, ALDENIZIO PIRES CORDEIRO, ANTÔNIO DOS SANTOS, MARIA ISANETE TEIXEIRA SALGADO, DAMIÃO DE SOUZA FERNANDES E ARLISON PRINTES XAVIER.

LISTA DE CREDENCIADOS RESERVAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE: GESSIANNE BATISTA RIBEIRO, ERNESTO OLIVEIRA DE SOUZA, TIAGO SANTOS FUZIEL, ELLEN PATRICIA QUEMEL MONTENELES, MACKSON SILVA DE SOUZA, JOSÉ LUIZ SILVA DE SOUZA, RUBINEIDE NASCIMENTO CUNHA, JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES, JOSIKELE SOARES LIMA, ANTÔNIA MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, BRUNA MAYANE MARTINS FERREIRA, JANDRIELE PEREIRA LABORDA, ADRIANNY CRISTINA SENA PIMENTA CARDOSO, FRANCIVALDO DA SILVA FARIAS, ELIEL GOMES DIAS, ANTÔNIO JORGE FERREIRA BORGES, JOSÉ WAGNER SILVA DOS ANJOS, YARA TAVARES DE SOUZA, WILLINEI BATISTA RIBEIRO DE SOUZA, JULIANA PAZ DA SILVA, CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA, RENAN OLIVEIRA DE SOUSA, KATIANA GEMAQUE DA SILVA E HAROLDO JOSÉ BATISTA VINENTE .

Considerando que todas os credenciados que respeitaram as regras do edital devem ser credenciados.

As pessoas físicas e jurídicas credenciadas e habilitadas serão chamadas por ordem de classificação, podendo ocorrer chamamento das subsequentes, pela ordem, conforme necessidade da Administração e em decorrência da não execução pela pessoa credenciada e classificada anteriormente.

As pessoas físicas e jurídicas classificadas em primeiro lugar, com seu nome na frente, serão chamadas para assinar contrato.

Oriximiná/PA, 19 de março de 2026.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7E4747BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ nº 05.149.133/0001-48. Contratada: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.739.353/0001-00. Contrato nº 26-0319-001-PMO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 19/03/2026. Valor total R$ 3.022.923,41. Dotação Orç. 1414; Proj. Ativ.: 1.040. Class. Econ.: 4.4.90.51.00. Fonte: 15420000, 15001001.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal de Ourém/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:A517ECDE

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICIPIO DE OURÉM/PA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Ourém/PA, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO, A ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ÂNGELO ABNE, EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL OURÉM/PA. Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.739.353/0001-00, valor R$ 1.422.843,27. Ourém/PA, 19/03/2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:64FF4FB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA Nº: 08/2026 – IPMP

"Dispõe sobre a Revisão do Ato de Concessãodo Benefício de Aposentadoria por Tempo deContribuição ao(a) servidor(a) MARIA AUVINAFENANDES CARMO."

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 884/2015, atendendo arecomendação do Parecer Jurídico nº 126/2025 -Assessoria Jurídica do IPMP e considerando Nota Técnicanº 042.2025.13.11 -ABCPREV, revogar a Portaria nº 36/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípiosdo Estado do Pará no dia, 09 de junho de 2025, para revisar o ato de concessão de aposentadoria sendoalterado o valor do provento e acrescentado no art.1º, Planilha de cálculo dos proventos, as demaisdisposições da Portaria permanecem inalteradas.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº: 36/2025, data de 04 de junho de 2025, que concede o benefício deAposentadoria Por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr.(a). MARIA AUVINA FERNANDESCARMO, casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3991733, inscrito(a) no CPF sob o n.º070.XXX.XXX-63, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,com proventos INTEGRAIS contidos na planilha de cálculo, no valor de R$ 9.558,15 (nove mil, quinhentose cinquenta e oito reais e quinze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º2026.04.22160R1, com efeitos a partir de 01/07/2025 até posterior deliberação, conforme discriminadoabaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Integral
VALOR VENCIMENTO – LEI Nº: 184/1998	R$ 3.556,79
GRATIFICAÇÃO DE 80% NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.845,43
AD. TEMPO DE SERVIÇO. VI – LEI Nº: 184/1998	R$ 1.067,04
1/6 SALARIO ART. 198 DA LEI Nº: 422/1987	R$ 592,80
GRATIFICAÇÃO 7,5% - LEI Nº: 422/1987, ART. 194	R$ 266,76
COMPLEMENTO DA UNIÃO – LEI Nº: 1.142/2023	R$ 1.229,33
VALOR DO PROVENTO	**R$ 9.558,15**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:8A4589DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 065

DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização das normas que regulamentam a Lei Municipal de nº 450, de 17 de novembro de 2004, que autoriza a escrituração e a regularização de imóveis urbanos no Município de Paragominas – PA, em benefício dos seus titulares de fato, mediante cessão, compra e venda, doação, permuta, dação em pagamento, revogando, pois, expressa e integralmente, o Decreto Municipal nº 065, de 06 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar o acesso à propriedade definitiva para os detentores de fato de imóveis urbanos;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 450/2004, que tratam da escrituração via cessão, compra e venda, doação, permuta ou dação em pagamento.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: OBJETO E FINALIDAE

Art. 1º. Este Decreto regulamenta e atualiza todos os procedimentos administrativos para a titulação de imóveis urbanos de propriedade do Município de Paragominas – PA, nos termos da Lei Municipal nº 450/2004, mediante os institutos da cessão, compra e venda, permuta, doação ou dação em pagamento.

Art. 2º. O instrumento administrativo por meio do qual o Município transferirá o domínio pleno dos imóveis urbanos para titularização será denominado "Título Definitivo".

Parágrafo único. O procedimento de titulação observará os seguintes princípios:
I – legalidade e segurança jurídica;
II – eficiência e celeridade administrativa;
III – simplificação procedimental;
IV – presunção de boa-fé do(a) requerente;
V – função social da propriedade;
VI – economicidade e desburocratização.

CAPÍTULO II - DAS RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 3º. Não serão passíveis de titulação, nos termos deste Decreto, as áreas:
I - Situadas em zonas de risco geológico, encostas de morros com declividade superior à permitida ou áreas inundáveis;
II - Localizadas em faixas marginais de proteção de corpos d'água (Áreas de Preservação Permanente - APP);
III - Destinadas ao uso comum do povo, como vias públicas, praças e áreas verdes de loteamentos;
IV - Que apresentem qualquer forma de insalubridade ou impropriedade técnica para a habitação humana, atestada pelos órgãos municipais competentes.
V - Áreas declaradas de utilidade pública ou interesse social para fins de desapropriação ou implantação de prédios/equipamentos públicos estratégicos previstos no Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre a natureza da ocupação e viabilidade ambiental ou geológica, os autos serão remetidos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou à Defesa Civil para emissão de laudo técnico de viabilidade.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º. O processo de emissão do Título Definitivo terá início via requerimento formal do interessado, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, cujo protocolo deverá ocorrer junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 5º. O requerente deverá instruir a petição inicial com os seguintes documentos:

§ 1º. Se Pessoa Física:
I - Cédula de Identidade e CPF (ou CNH) do requerente e do cônjuge/companheiro;
II - Comprovante de residência atualizado;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de divórcio ou separação, se for o caso.

§ 2º. Se Pessoa Jurídica:
I - Atos constitutivos atualizados (Contrato Social ou Estatuto);
II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Documentos de identificação (RG/CPF/CNH) do(a) sócio(a) administrador(a).

§ 3º. Documentação Comum (pessoas físicas e jurídicas):
I - Prova da posse mansa e pacífica, mediante a apresentação de documentos de compra e venda, contratos, recibos ou quaisquer outros documentos que atestem a ocorrência da transferência e/ou aquisição da posse, desde que com firmas reconhecidas; comprovantes de pagamento de IPTU e/ou Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF ao longo do tempo; faturas de serviços públicos (água ou energia), anteriores e atualizadas; declarações assinadas por 02 (duas) ou mais testemunhas vizinhas, bem como outros documentos pertinentes;
II - Certidão Narrativa ou de Ônus do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, referente à quadra e lote pretendido(s);
III - Certidão Negativa de Débitos Municipais (Certidão Fiscal Imobiliária);

§ 4º. Em observância ao princípio da eficiência e da presunção de boa-fé, desde que o acervo probatório anexado ao requerimento seja considerado robusto e apresente indícios claros de veracidade e ocupação consolidada, poderá ocorrer a relativização do disposto no inciso I, §3º deste artigo, notadamente com relação a dispensa do reconhecimento de firma nos contratos de compra e venda, recibos ou demais documentos de transferência da posse. Entende-se, aqui, por acervo probatório robusto, a junção de documentos que, analisados em conjunto, tem o condão de confirmar a narrativa do requerimento. Por fim, também suprirá a firma reconhecida o documento que for assinado eletronicamente pelas partes por meio de certificado digital ICP-Brasil ou através da conta GOV.BR (nível prata ou ouro).

§ 5º. O requerente, ao protocolar a petição, assume, sob as penas da lei, a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados, além, ainda, do compromisso de recolher as custas administrativas devidas.

§ 6º. Para fins de contagem do tempo de posse, é admitida a **somatória das posses**, permitindo ao requerente atual acrescentar à sua posse a dos possuidores anteriores, seja por ato entre vivos ou por sucessão hereditária, desde que comprovada a continuidade e pacificidade da ocupação.

§ 7º. O instrumento que autoriza a transferência de direitos possessórios/hereditários, apto a instruir o requerimento de titulação, poderá ser formalizado por documento particular, dispensando-se a obrigatoriedade de escritura pública ou da nomenclatura específica de *"cessão de direitos hereditários"*, desde que contenha o consenso de todos os herdeiros e do meeiro(a), se houver, além da prova de quitação do negócio.

§ 8º. Sendo o requerente casado sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, ou, nos termos da lei civil vigente, convivente em união estável, o Título Definitivo será obrigatoriamente lavrado em nome de ambos os cônjuges/companheiros.

§ 9º. É vedada a concessão de Título Definitivo a menores de 18 (dezoito) anos, salvo se emancipados nos termos da lei civil.

CAPÍTULO IV - DA INSTRUÇÃO TÉCNICA DO PROCEDIMENTO

Art. 6º. A instrução técnica do procedimento de titulação é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 7º. Após o protocolo e conferência documental preliminar, em sendo verificado que o requerente juntou todos os documentos iniciais necessários, a Secretaria Municipal de Infraestrutura realizará a visita *in loco* no imóvel objeto do requerimento, garantindo que a descrição e medidas do bem sejam precisas, a segurança geológica do imóvel e a correta integração do imóvel à malha urbana.

Art. 8º. Uma vez emitidas e devidamente recolhidas as custas administrativas de vistoria pelo requerente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura designará servidor para realizar a inspeção presencial no imóvel, com a consequente expedição do laudo de vistoria, a fim de validar o endereço, número de lote, quadra, loteamento, bairro e demais elementos que identifiquem o imóvel no cadastro municipal.

Parágrafo único. O laudo de vistoria *in loco*, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá vir acompanhado de Planta Topográfica e Memorial Descritivo do imóvel, contendo a área total, perímetros e confrontações.

CAPÍTULO V – DA ANÁLISE JURÍDICA E PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 9º. Concluída a instrução técnica mencionada no CAPÍTULO anterior, os autos serão remetidos, obrigatoriamente, à Assessoria Jurídica do Município, para emissão de parecer técnico-jurídico acerca da legalidade e regularidade do requerimento de titulação.

Art. 10º. Caso a Assessoria Jurídica do Município identifique óbices ou irregularidades, deverá, primeiramente, exarar despacho ou parecer preliminar, determinando a remessa dos autos ao setor competente ou ao requerente para saneamento.

Art. 11º. No caso de o parecer jurídico opinar pela impossibilidade de concessão do título, o processo será submetido ao indeferimento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12º. Em sendo atestada a legalidade e regularidade do pedido por meio de parecer jurídico favorável à concessão e expedição do título definitivo, os autos retornarão à Secretaria Municipal de Infraestrutura para a fase de publicidade.

Art. 13º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará a expedição e publicação de EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias úteis, no Diário Oficial do Município ou em mural oficial, visando dar ampla publicidade ao ato e garantir o direito de oposição de terceiros eventualmente interessados ou prejudicados.

§ 1º. Transcorrido o prazo do edital sem qualquer oposição ou impugnação fundamentada, o processo será considerado instruído, tornando-se apto à assinatura do Título Definitivo e posterior entrega ao beneficiário, após quitação dos encargos.

§ 2º. Apresentada impugnação expressa e fundamentada, o processo administrativo será suspenso e as partes serão intimadas para tentativa de conciliação administrativa perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Restando infrutífera a conciliação, aplicar-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 14.

CAPÍTULO VI – DA ORDEM DE PREFERÊNCIA

Art. 14. Na hipótese de haver mais de um interessado requerendo a titularização sobre o mesmo imóvel urbano, a ordem de preferência para a concessão do Título Definitivo observará o seguinte: àquele que comprovar a posse atual, por justo títuloepresunção de boa-fé, fundamentada em documento idôneo e que comprove a quitação do avença.

§ 1º. A preferência estabelecida neste artigo não supre a necessidade de cumprimento de todos os demais requisitos documentais e técnicos exigidos por este Decreto.

§ 2º. Ocorrida a instrução processual e persistindo a dúvida ou o conflito, os autos serão submetidos à Assessoria Jurídica do Município para parecer jurídico.

§ 3º. Acaso as provas e/ou elementos apresentados nos autos sejam suficientes para sanar o conflito, a Assessoria Jurídica emitirá parecer pelo prosseguimento do processo em seus ulteriores atos.

§ 4º. Caso contrário, detectada a complexidade do caso, remanescendo dúvidas fundadas sobre a legitimidade da posse entre os envolvidos, capaz de impedir a plena convicção administrativa, poderá a Assessoria Jurídica do Município expedir parecer terminativo, encerrando o processo e orientando todos os envolvidos a buscarem a tutela do Judiciário, poder competente para dirimir conflitos relativos

a posse e propriedade com força de coisa julgada, por meio do devido processo legal e da ampla dilação probatória.

§ 5º. A Administração Pública Municipal não responderá por eventuais danos decorrentes da demora na titularização causada por conflitos de terceiros, uma vez que a regularização fundiária pressupõe a posse mansa, pacífica e incontroversa.

§ 6º. A existência de litígio judicial incidente sobre a posse do imóvel suspende o processo administrativo de titulação até que sobrevenha decisão judicial transitada em julgado ou acordo homologado em juízo.

CAPÍTULO VII - DOS EMOLUMENTOS E DA EXPEDIÇÃO

Art. 15º. Após parecer favorável da Assessoria Jurídica e consequente quitação das taxas administrativas no Departamento de Tributos, o Título será expedido.

Art. 16º. O valor da tarifa administrativa para expedição do Título corresponderá a 4% (quatro por cento) da Unidade Fiscal Municipal (UFM) por metro quadrado da área titulada.

§ 1º. O valor mínimo para arrecadação será de 10 (dez) UFMs.

§ 2º. O teto máximo para arrecadação será de 371 (trezentas e setenta e uma) UFMs.

Art. 17º. Ficará isento do pagamento das tarifas e emolumentos devidos a administração pública municipal, o requerente que comprovar, previamente, inscrição junto ao Cadastro Único (CadÚnico), ou demonstrar, inequivocamente, renda familiar inferior ou igual a um salário mínimos vigente, para fins de atendimento ao interesse social.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Fica estabelecida a regra de inalienabilidade temporária, pela qual ao beneficiário do Título Definitivo fica vedado, seja a título gratuito ou oneroso, transferir, ceder, gravar ônus, onerar ou dispor do imóvel sob qualquer modalidade, enquanto não promover a respectiva inscrição e registro do título junto à matrícula do imóvel no CRI.

§ 1º. O Título Definitivo deverá conter, em seu corpo, a seguinte disposição expressa: é terminantemente vedada à comercialização e respectiva transferência da posse do imóvel sem que ocorra o prévio registro do título definitivo junto ao CRI.

§ 2º. O descumprimento do disposto no *caput* ensejará a revogação do título e a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, independentemente de intervenção judicial.

§ 3º. O beneficiário não poderá alegar desconhecimento ou ignorância quanto a vedação, vez que consta expressamente neste Decreto regulamentador e constará, ainda, no corpo do título.

Art. 19º. O Título Definitivo deverá ser lavrado em livro próprio e conterá, expressa e obrigatoriamente:
I - Qualificação completa do outorgado;
II - Características integrais do título (número, processo, livro e folha);
III - Descrição precisa e detalhada do imóvel (lote, quadra, loteamento, bairro, área e perímetro);
IV - Menção expressa à Lei Municipal nº 450/2004 e a este Decreto.
V – Menção expressa à inalienabilidade temporária, nos termos do § 1º, do Art. 18 deste Decreto.

Art. 20º. O Título Definitivo será devidamente assinado pelo Chefe do Executivo (Prefeito Municipal), pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e pelo beneficiário, acompanhado dos documentos técnicos que instruíram o processo administrativo, devendo ser expedido em papel oficial, contendo os símbolos e sinais indicativos do Município de Paragominas – PA, e confeccionado, de preferência, em material que resguarde a sua segurança e autenticidade.

Parágrafo único. A critério exclusivo do Município de Paragominas, o Título Definitivo poderá ser emitido em formato nato-digital, assinado eletronicamente pelas autoridades competentes e pelo beneficiário por meio de certificado digital ICP-Brasil ou através da conta GOV.BR (nível prata ou ouro), com oficialização do ato de entrega do título.

Art. 21º. O Título Definitivo é documento de natureza precária e, portanto, poderá ser revogado pelo Município de Paragominas – PA, desde que motivadamente e enquanto o beneficiário não o levar a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 22º. A constatação, a qualquer tempo, seja antes ou após o registro do título junto ao CRI, de falsidade documental, ideológica ou ainda de qualquer outra forma de fraude na instrução do processo administrativo, ensejará a nulidade de pleno direito do Título Definitivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis e da imediata reversão da posse/propriedade imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 23º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especial e integralmente o **Decreto Municipal nº 065, de 06 de outubro de 2021**.

Art. 24º. Como consequência do disposto no art. 23, *caput*, fica expressamente revogada, também, a obrigatoriedade de registro do Título Definitivo junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) no prazo de 06 (seis) meses para fins de manutenção de sua validade, extinguindo-se, pois, a cláusula de revogação automática por decurso de prazo.

Parágrafo único. A disposição contida no *caput* do art. 24 aplica-se, retroativamente, a todos os Títulos Definitivos expedidos e entregues aos seus titulares pelo Poder Executivo Municipal a contar de 01 de janeiro de 2025, ficando convalidados e plenamente eficazes os referidos títulos, independentemente do transcurso do prazo originalmente previsto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 065/2021, dispensando-se o beneficiário de instaurar novo processo administrativo ou recolher novas taxas e tributos para este fim, por representar ato administrativo benéfico ao titular do direito, além de atender aos interesses sociais, ressalvado, no entanto, o respeito e o cumprimento as demais regras contidas no presente Decreto.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A0D72190

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2026 19 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ENDEREÇO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FOMAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, o Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município Paragominas/PA.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação física para melhor funcionamento do órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da sede do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FOMAM, instituído pela Lei Municipal nº 236/1999, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 19.339.962/0001-06, com funcionamento atual na Rodovia PA-125, s/n, Polo Moveleiro, neste município, passando a funcionar no seguinte endereço:**Avenida Jaime Longo, s/nº, Bairro Promissão, CEP: 69628-035, Cidade: Paragominas/PA**

Art. 2º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **SEMMA** deverá providenciar as adequações necessárias no cadastro do Fundo junto aos órgãos estaduais, federais, instituições bancárias e demais cadastros públicos, informando o novo endereço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 19 de maio de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas /PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2B39A007

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº A/2026-00007-PMP. Objeto: "Aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Paragominas/PA". A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-AM, CNPJ 09.316.105/0018-77 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paragominas, no valor de R$ 322.920,00. Paragominas/PA, 11 de março de 2026. Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:996609BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 298/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00004-SRP-PMP, VMED DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA". Valor: R$ 613.920,00. Vigência: 26/02/2026 a 31/08/2026. Recurso: FMS/CUSTEIO. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:685C4ADC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 20260301 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00001-PMP, SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software jurídico (sistema em nuvem para gestão processual), através do qual atende às necessidades da Procuradoria/SEJUR da Prefeitura Municipal de Paragominas. A contratação visa fornecer suporte tecnológico e estratégico para automatizar rotinas e reduzir riscos operacionais, mediante pagamento por licença (anual), tendo em vista a natureza contínua (SaaS) e tecnológica da solução a ser fornecida". Valor: R$ 9.828,00. Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:CAF6F71B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 380/2026 - CARONA Nº A/2026-00007-PMP, FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: "Aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Paragominas/PA". Valor: R$ 322.920,00. Vigência: 13/03/2026 a 08/10/2026. Recurso: FUNDEB-VAAT. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7E0E99CB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 381/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00002-PMP, GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: "Aquisição de drone profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio". Valor: R$ 60.198,03. Vigência: 13/03/2026 a 13/09/2026. Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0F96F61A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 401/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00019-SRP-PMP, PABLO P DO CARMO PUBLICIDADE E SERVIÇOS. Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos, sendo minitrio elétrico (carro-som) e trio elétrico para serem utilizados nas divulgações de programações, projeto saúde na praça, bem como apoio aos eventos que compõem o calendário cultural e desportivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT". Valor: R$ 462.331,11. Vigência: 16/03/2026 a 31/12/2026. Recurso: 15000000 - Recurso não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:739450B6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 404/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00016-SRP-PMP, M V REIS E SILVA LTDA. Objeto: "Aquisição de material de consumo tipo: pneus, objetivando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente". Valor: R$ 36.116,00. Vigência: 17/03/2026 a 01/12/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira – Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:FE2EF393

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 412/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00017-SRP-PMP, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: "Aquisição de material hospitalar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento

24h – UPA". Valor: R$ 258.619,01. Vigência: 18/03/2026 a 31/08/2026. Recurso: CUSTEIO; C/C: 573.824.571-3 EMENDA; C/C: 573.932.396-3 EMENDA; C/C: 574.115.586-0 EMENDA; C/C: 574.115.587-8 EMENDA; C/C: 574.688.191-7 EMENDA; C/C: 574.688.192-5 EMENDA; 574.688.193-3 EMENDA; C/C: 574.688.194-1 EMENDA; C/C: 574.688.195-0 EMENDA/ FMS; C/C: 573.824.571-3 EMENDA; C/C:573.932.396-3 EMENDA; C/C: 574.115.586-0 EMENDA; C/C: 574.115.587-8 EMENDA; C/C: 574.688.191-7 EMENDA; C/C: 574.688.192- 5 EMENDA; C/C: 574.688.193-3 EMENDA; C/C: 574.688.194-1 EMENDA; C/C: 574.688.195-0 EMENDA. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:71DAF42B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 58/2026 ao CONTRATO Nº 134/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00021-PMP/ LAYLA KNIPP ACURCIO CRUZ, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 240.000,00. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E17963D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

À AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.218.665/0001-92

ASSUNTO: Notificação para apresentação de manifestação quanto à possibilidade de rescisão unilateral contratual

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, do Município de Paragominas/PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 137, 138, 139, 155, 156 e 165, bem como em observância ao Parecer Jurídico nº 295/2026 – SEJUR/PMP, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.218.665/0001-92, acerca da possibilidade de rescisão unilateral contratual, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS
A empresa notificada é contratada da Administração Pública Municipal em decorrência do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00016 SRP, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 557/2025 e ao Contrato nº 20250820, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros de alimentação para atender às Secretarias Municipais. Consta nos autos que foram emitidas as Ordens de Fornecimento nº 202504474 e nº 202504475, referentes a pedido realizado em 24 de fevereiro de 2026, sem que houvesse o devido cumprimento por parte da contratada. Mesmo após tentativas reiteradas de contato, inclusive por e-mail e WhatsApp, não houve entrega dos materiais nem apresentação de justificativa formal. Também foi registrada a realização de novas cobranças em 03/03/2026, 05/03/2026 e 09/03/2026, permanecendo a empresa inerte, circunstância que caracteriza descumprimento das obrigações assumidas.

2. DA CONFIGURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO
A ausência de entrega dos itens solicitados, somada à falta de manifestação da contratada mesmo após notificação administrativa e tentativas de comunicação, configura inexecução contratual parcial, em afronta às obrigações assumidas no ajuste celebrado com a Administração. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração possui a prerrogativa de fiscalizar a execução contratual, aplicar sanções pela inexecução total ou parcial do ajuste e extinguir unilateralmente o contrato nos casos legalmente previstos.

3. DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL
O art. 137 da Lei nº 14.133/2021 prevê como motivo para extinção contratual o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, devendo tal providência ser formalmente motivada e precedida de contraditório e ampla defesa. Já o art. 138, inciso I, autoriza a extinção por ato unilateral e escrito da Administração. Conforme o Parecer Jurídico nº 295/2026 – SEJUR/PMP, mostra-se juridicamente cabível a adoção das providências administrativas pertinentes, inclusive a rescisão unilateral, desde que assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

4. DAS SANÇÕES CABÍVEIS
Além da rescisão contratual, a conduta da contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive **multa** e **impedimento de licitar e contratar**, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas admitidas pela legislação e pelas cláusulas editalícias e contratuais.

5. DA NOTIFICAÇÃO E DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO
Diante do exposto, fica a empresa **AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA NOTIFICADA** para, no prazo de **03 (três) dias**, contados do recebimento desta notificação, **apresentar manifestação formal**, querendo, acerca da possibilidade de **rescisão unilateral do contrato**, bem como apresentar as razões de fato e de direito que entender pertinentes. A ausência de manifestação no prazo assinalado poderá ser interpretada como desinteresse em exercer o contraditório e a ampla defesa, possibilitando o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, inclusive a formalização da rescisão contratual e eventual aplicação de penalidades.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente notificação é expedida em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, interesse público, contraditório e ampla defesa, ficando desde já cientificada a empresa de que o processo administrativo terá regular prosseguimento.

Paragominas - PA, 19 de março de 2026.

BEATRIZ MAGALHÃES DE SOUZA
Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:50467CE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.517.684/0001-18

Assunto: Notificação para manifestação quanto à possibilidade de rescisão amigável do Contrato nº 156/2025

Prezados Senhores,

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, NOTIFICAR a empresa ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.517.684/0001-18, acerca da possibilidade de rescisão amigável do Contrato nº 156/2025, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2024 – CSL/SEGOV/MA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos, incluindo escolas da rede pública municipal de ensino, zonas urbana, rural e áreas indígenas, além dos anexos da Secretaria Municipal de Educação.

A presente notificação decorre de análise administrativa e jurídica que concluiu pela viabilidade da rescisão consensual/amigável, nos termos do art. 79, inciso II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a superveniência de circunstância administrativa relevante, consistente na estruturação de equipe técnica própria pela Secretaria Municipal de Educação, aliada à disponibilidade de materiais e recursos suficientes para execução direta dos serviços anteriormente contratados.

Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, bem como o entendimento jurídico constante do Parecer Jurídico nº 281/2026 – SEJUR/PMP, fica essa empresa NOTIFICADA para, querendo, manifestar-se expressamente acerca da possibilidade de rescisão amigável do Contrato nº 156/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A manifestação deverá ser apresentada por escrito, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e protocolada junto ao setor competente desta Administração, dentro do prazo acima assinalado.

Fica consignado que:
a) havendo concordância expressa da empresa com a rescisão amigável, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização do respectivo termo de rescisão, nos autos do processo administrativo competente;
b) havendo manifestação contrária à pretensa rescisão, os autos serão remetidos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer final;
c) na ausência de manifestação no prazo concedido, a Administração adotará as medidas cabíveis, observadas as normas legais e contratuais aplicáveis.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Paragominas - PA, 19 de março de 2026.

BEATRIZ MAGALHÃES DE SOUZA
Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5D75B110

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260053

CONTRATO Nº: 20260053 Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-004-SRP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, CONTRATADA (O): DIEGO TAVARES DE SOUZA - EPP, CNPJ Nº 41.415.221/0001-08. Valor: R$ 804.004,52 (oitocentos e quatro mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 03/02/2027. OBJETO: registro de preço objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da prefeitura municipal, secretarias vinculadas, do município de ponta de pedras - pa.
Data da Assinatura: 03/02/2026
Ordenador: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A2237BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260055

CONTRATO Nº: 20260055 Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-004-SRP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, CONTRATADA (O): KEVYN CHRYSTIAN SANTOS TAVARES - ME, CNPJ Nº 29.848.764/0001-13. Valor: R$ 546.066,76 (quinhentos e quarenta e seis mil e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 03/02/2027. OBJETO: registro de preço objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da prefeitura municipal, secretarias vinculadas, do município de ponta de pedras - pa.
Data da Assinatura: 03/02/2026
Ordenador: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:98F4FE69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 020-1/2026-PMPM DA INEXIGIBILIDADE Nº 6006-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE NATUREZA SINGULAR, COMPREENDENDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, ESTADO DO PARÁ; ACOMPANHAMENTO MENSAL DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO; BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. CONTRATADA: R L GARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME - CNPJ nº 21.316.283/0001-55. Valor mensal R$ 6.000,00 (seis mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19.03.2026.

Porto de Moz – PA, 19 de março de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:52F9EE06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6006-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE NATUREZA SINGULAR, COMPREENDENDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, ESTADO DO PARÁ; ACOMPANHAMENTO MENSAL DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO; BEM

COMO IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. CONTRATADA: R L GARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME - CNPJ nº 21.316.283/0001-55. Valor mensal R$ 6.000,00 (seis mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz – PA, 17 de março de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3E4E9A17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 012/2026 - REVOGA O DECRETO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPUNHA SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ

DECRETO N° 012/2026 – PMP/GP

REVOGA O DECRETO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPUNHA SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 020/2025 – SECIR PAE Nº 986029/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Prainha,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado na Travessa 20 de fevereiro, distrito 01, setor 04, Quadra 16 e lote 01-A, Distrito de Santa Maria do Uruará, neste Município de Prainha-PA;

CONSIDERANDO que a desapropriação tem como fundamento a necessidade ou utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO que sobreveio situação fática superveniente que tornou desnecessária a desapropriação anteriormente pretendida;

CONSIDERANDO, portanto, a perda do objeto do ato administrativo, diante da ausência de interesse público atual na manutenção da medida;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, especialmente quando não mais subsistirem os motivos que os ensejaram (princípio da autotutela);

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por perda do objeto, o Decreto nº 002, de 16 de janeiro de 2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Travessa 20 de fevereiro, distrito 01, setor 04, Quadra 16 e lote 01-A, Distrito de Santa Maria do Uruará, neste Município de Prainha-PA, com as seguintes características: com área total de 900 m² (Novecentos Metros Quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.761.93973, 891m e E 206.790,911m; deste segue confrontando com a Travessa 20 de fevereiro, com azimute de 346º42'53'' e distância de 30,00 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.762.003,088 m e E 206.784,017 m; deste segue confrontando com LOTE 01, com azimute de 76º45'01'' e distância de 30,00 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.762.009,964 m e E 206.813,218 m; deste segue confrontando com LOTE 01, com azimute de 166º42'53'' e distância de 30,00 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.761.980,767 m e E 206.820,112 m; deste segue confrontando com Rua 23 de setembro, com azimute 256º45'01'' e distância de 30,00 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto decorre da superveniência de fato que tornou desnecessária a desapropriação, não subsistindo o interesse público que justificava a medida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - (PA), em 19 de março de 2026.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:3E7B4FC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/DCRC/SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO
2° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO.
OBJETO: Alteração no Plano de Trabalho ao Termo de Fomento n° 006/2025/DCRC/SEMADS, oriundo do Processo Administrativo n° 006/2025/ DCRC/SEMADS.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 01/2026 a 08/2026.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 19 de março de 2026.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:F92A8E4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.**Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **F J C ALVES** CNPJ: **57.080.860/0001-08**, vencedora , com o valor global de **R$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), HMB MOVEIS E SERVICOS LTDA** CNPJ: **41.410.288/0001-50**, vencedora com o valor global de **R$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais), J L FILHO LICITACOES** CNPJ: **49.735.708/0001-80**, vencedora , com o valor global de **R$ 184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais), MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA** CNPJ: **47.700.282/0001-01**, vencedora , com o valor global de **R$ 816.225,0000 (oitocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais), MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ: **41.410.288/0001-50**, vencedora com o valor global de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **48.976.466/0001-53**, vencedora , com o valor global de **R$ 68.900,0000 (sessenta e oito mil e novecentos reais) e SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA** CNPJ: **3.721.423/0001-42**, vencedora , com o valor global de **R$ 30.218,1000 (trinta mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).**

Redenção – PA, 16 de março de 2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 016/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:28246AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 026/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RENAME, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **21.581.445/0001-82**, vencedora com o valor global de **R$ 992.160,00 (novecentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais), B L CARDOSO EIRELI** CNPJ: **21.544.918/0001-71**, vencedora com o valor global de **R$ 475.280,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), Bragantina Distribuidora de Medicamentos** CNPJ: **07.832.455/0001-12**, vencedora com o valor global de **R$ 1.133.680,00 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **16.647.278/0001-95**, vencedora com o valor global de **R$ 5.141.000,0 (cinco milhões cento e quarenta e um mil reais), R C Zagallo Marques & Cia Ltda** |CNPJ: **83.929.976/0001-70**, vencedora com o valor global de **R$ 754.160,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais), R S LOBATO NETO EIRELI** CNPJ: **38.028.373/0001-43**, vencedora com o valor global de **R$ 4.669.720,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte reais), VMED DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **10.897.117/0001-73**, vencedora com o valor global de **R$ 727.920,00 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e vinte reais).**

Redenção – PA, 19 de março de 2026

Secretária Municipal de Saúde
WHATINA LEITE DE SOUZA

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:35E3BA6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 215/2026 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 215/2026 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 19/03/2026 as 09:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **LAUDELINO PEREIRA LIMA**, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 19 de Março de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:98226CAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 216/2026 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 216/2026 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no período do dia 19/03/2026, as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: LENICE DE LIMA SANTOS SILVA, para o

Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária com pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 19 de Março de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:32123698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E 004/2026-SRP

Ata de Registro de Preços, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros de panificação, para compor a merenda escolar do ano letivo de 2026, em atendimento as modalidades: Pré - Escola, Fundamental, Ensino Médio, Eja, AEE e Creche. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF, sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Avenida Rio Maria, n°241, Centro, CEP: 68.530-000 em Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua 01, n° 460, Bairro Centro, CEP: 68.530-000 em Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo Licitatório nº 009.2026-000004**. Tipo: **menor preço por item**. Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R$ **1.621.127,50** (**Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos**). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 19 de março de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº 20260032
C LEITE RIBEIRO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 39.777.444/0001-73 - Endereço:
AV 06 - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 3428-1390
Venceu o seguinte item:
ITEM 0001 – BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA: bolo simples, redondo, à base de farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, açúcar e leite, sabor chocolate, sem recheio, peso mínimo de 400g. Quantidade: 24.800 unidades. Valor unitário: R$ 13,80. Valor total: R$ 342.240,00.
ITEM 0002 – BOLO COMUM DE TRIGO SEM COBERTURA: contendo 400g. Quantidade: 24.550 unidades. Valor unitário: R$ 13,50. Valor total: R$ 331.425,00.
ITEM 0003 – BOLO FORMIGUEIRO: contendo 400g. Quantidade: 23.700 unidades. Valor unitário: R$ 13,20. Valor total: R$ 312.840,00.
ITEM 0004 – BOLO DE MILHO: bolo simples, redondo, à base de flocão de milho, ovos, milho, fermento, óleo, açúcar e leite, sem recheio, peso mínimo de 400g. Quantidade: 13.900 unidades. Valor unitário: R$ 13,70. Valor total: R$ 190.430,00.
ITEM 0005 – BOLO DE CENOURA: bolo simples, redondo, à base de farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, açúcar e leite, sabor cenoura, com cobertura de chocolate e granulado, sem recheio, peso mínimo de 400g. Quantidade: 19.650 unidades. Valor unitário: R$ 13,25. Valor total: R$ 260.362,50.
ITEM 0006 – PÃO FRANCÊS: de primeira qualidade, produzido no dia da entrega, à base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, fresco, pronto para consumo, peso mínimo de 50g cada. Quantidade: 28.050 unidades. Valor unitário: R$ 1,20. Valor total: R$ 33.660,00.
ITEM 0007 – PÃO DE QUEIJO: em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos e leite, peso mínimo de 50g, fresco, pronto para consumo no dia do recebimento. Quantidade: 26.750 unidades. Valor unitário: R$ 1,95. Valor total: R$ 52.162,50.
ITEM 0008 – ROSCA DE QUEIJO: peso mínimo de 50g. Quantidade: 32.750 unidades. Valor unitário: R$ 1,77. Valor total: R$ 57.967,50.
ITEM 0009 – PÃO DE HOT DOG 50G: à base de farinha de trigo enriquecida, massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal e óleo de soja. Quantidade: 28.000 unidades. Valor unitário: R$ 1,43. Valor total: R$ 40.040,00.
Valor total adjudicado: **R$ 1.621.127,50** (**Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos**).

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:48C3F4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260033

CONTRATO Nº.....: 20260033
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009.2026-000004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: C LEITE RIBEIRO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de gêneros de panificação, para compor a merenda escolar do ano letivo de 2026, em atendimento as modalidades: Pré - Escola, Fundamental, Ensino Médio, Eja, AEE e Creche.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.621.127,50 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Ação: 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Ação: 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Ação: 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Ação: 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Ação: 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Ação: 12.306.0052.2-045 - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Ação: 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 20 de março de 2026 a 20 de março de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de março de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:0D3A2181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PMRP
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, DE INFRAESTRUTURA E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

NO ÂMBITO DO PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), VISANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, conforme edital e seus anexos. Conforme publicação no Diário Oficial da União, seção 3, edição nº 233, pg. 199 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição nº 3896, pg. 89 ambos no dia 08 de dezembro de 2025. NOVA DATA de Recebimento da documentação e Proposta do dia 23/03/2026 até 20/04/2026 às 08:59h (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Os editais e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 20 de março de 2026

MILTON FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:3753C594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069-2026 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0307/2026 SEMAD.

Contratada: SERVPLAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.792.495/0001-10
Valor total: R$ 7.899,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de março de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0185/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:082DDA2F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 048/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado JAIME BARBOSA FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:925EF9BA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45CAD7AA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 924/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI PROIBIÇÃO AO USO, CONSUMO E COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM RECIPIENTES DE VIDRO EM EVENTOS PÚBLICOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, em todo o território do Município de Rondon do Pará, o comércio, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas apresentadas em recipiente de vidro nos eventos públicos ou em eventos com patrocínio, apoio ou promoção da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Os eventos de que trata o caput incluem, mas não se limitam, a Exposição Agropecuária, cavalgadas, festividades culturais, shows, feiras e quaisquer outros eventos realizados, patrocinados, apoiados ou organizados pela administração pública municipal, diretamente ou indiretamente.

Art. 2º A proibição estende-se também à introdução de recipientes de vidro pelos frequentadores dos eventos referidos no art. 1º, mesmo que adquiridos em locais externos ao evento ou à área de realização.

Art. 3º A organização do evento deverá garantir, mediante controle de acesso e fiscalização, que tais recipientes não adentrem à área do evento.
§ 1º O apoio das autoridades de segurança pública e dos órgãos municipais responsáveis por licenciamento e fiscalização à aplicação desta Lei observará as competências definidas na legislação específica, respeitada a autonomia funcional e organizacional dos entes envolvidos.
§ 2º A administração municipal e os organizadores do evento não poderão ser responsabilizados pelo ingresso de recipientes de vidro por frequentadores, desde que tenham adotado previamente medidas razoáveis de fiscalização e controle de acesso, salvo comprovada omissão culposa.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis (pessoas físicas ou jurídicas), à sanção administrativa de multa, cujo valor e critérios de aplicação serão definidos em regulamento expedido pelo Poder Executivo, observadas a proporcionalidade e o devido processo legal.
§ 1º Aplica-se responsabilidade à empresa promotora, à organização do evento e, subsidiariamente, ao consumidor final em caso de reincidência ou negligência comprovada.
§ 2º A apreciação da infração observará os princípios da ampla defesa e do contraditório, com procedimento simplificado previsto em ato normativo próprio.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotar medidas de orientação, comunicação e publicidade relativas ao disposto nesta Lei, especialmente nos locais de realização dos eventos, com vistas à ampla informação da população.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação, definindo os valores das multas, os procedimentos de fiscalização e as medidas educativas necessárias à sua efetividade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se ao primeiro evento público realizado após 30 (trinta) dias dessa publicação, tempo razoável para adaptação.
Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BDE79DE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 452/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0472/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **18 a 20 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85FA73CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 453/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0471/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 19 a 21 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:045CF8C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 454/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0470/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, no dia 19 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A8F922D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 455/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0403/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) RAIMUNDO VALMIR SANTOS SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 2132, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu IRMÃO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C264144E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 456/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 362/2026/SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1787/2023, de 14 de novembro de 2023, que designa o servidor OLEMAR DE JESUS SANTOS, para exercer a função de Suporte Pedagógico no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4A59E2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 457/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 357/2026** – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo BRAÇAL, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **22 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR-AEROPORTO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54D9F187

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 458/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 355/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **NICOLLY VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **20 de março** do ano corrente, para participar do **PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DAS FORMADORAS MUNICIPAIS - PROLEEI**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:933C0C91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 459/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0480/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **19 a 21 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7FD75F03

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 460/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 0480/2026-SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **IVALDO DEOLINDO PIABA**, ocupante do cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **19 a 21 de março** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CD58917

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 461/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0486/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **20 e 21 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAEB25A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 462/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0486/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CLAUDIA CRUZ MACHADO**, ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **20 e 21 de março** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D95E2EBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 463/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0478/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **19 e 20 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DO EXECUTIVO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE1E43DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 464/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0485/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAN MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, no dia 19 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D894B927

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 465/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 044/2026-SEFIN**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotado(a) na **SEMAD**, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA**, no dia **23 de março** do corrente ano, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA, IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:17BB82A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 466/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA**, ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** no dia **23 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE48246B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 467/2026

DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 284/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0243/2026-SEMAD,

CONSIDERANDO o Ofício. Nº 043/2026-DEMUTRAN, de 19/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 284/2026, de 23 de fevereiro de 2026, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 24 de fevereiro de 2026, edição nº 3949, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MOISIANI FELISSISSIMA DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 5621, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 10 a 19 de março de 2026 (1ª ETAPA – 10 dias) e no período de 23 de março a 01 de abril de 2026. (2ª ETAPA – 10 dias). (20 dias).".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BBD28B17

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 468/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **25 a 28 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F85E79EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 469/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0399/2026– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JOSIMÁRIA SILVA CÂMARA, registrada sob matrícula nº 7191, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 20 de março a 17 de junho do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7CAFC34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 470/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 054/2026-SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS**, ocupante do cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **06 (seis)** diárias no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **22 a 27 de março** do ano corrente, para participar do **CURSO DE LICITAÇÃO-TCM**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:084C70AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 471/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 054/2026-SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **06 (seis) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **22 a 27 de março** do ano corrente, para participar do **CURSO DE LICITAÇÃO-TCM**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0AE308D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 472/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 056/2026-SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA**, ocupante do cargo **AGENTE FISCAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada,** para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **22 a 24 de março** do ano corrente, para participar do **CURSO DE LICITAÇÃO-TCM**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19FDC35D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 473/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE PLANEJAMNETO**, lotado na **SEMAD/Departamento de Planejamento**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **19 a 21 de março** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO – DEFESA CIVIL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:10787EFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 474/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0408/2026– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) OLEMAR DE JESUS SANTOS, registrada sob matrícula nº 6532, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2019/2024, no período de 01 de abril a 29 de junho do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EBF8444A

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 7/2026/006 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/030

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 7/2026/006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/030

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 001/2026, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026/001** que teve como OBJETO. **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades dessa Casa de Leis.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o Contrato nº **7/2026/030**, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº **7/2026/001,** a seguinte empresa:

A Empresa CONTRATADA**: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.648.541/0001-93**.

No **VALOR GLOBAL**: **R$ 39.299,98** (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos)

A empresa citada acima foi a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 18 de Março de 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:086ED66E

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 7/2026/007

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 7/2026/007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/030

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 001/2026, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026/001** que teve como OBJETO. **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades dessa Casa de Leis.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o Contrato nº **7/2026/007**, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº **7/2026/001,** a seguinte empresa:

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92.

VALOR GLOBAL: **R$ 9.349,97** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, noventa e sete centavos).

A empresa citada acima foi a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 18 de Março de 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:5634D566

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/007

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/030
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/007

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92.

OBJETO: Aquisição de diversos, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA **7/2026/001**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 9.349,97** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, noventa e sete centavos).
As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 –	01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.30.00 -	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:7D63F142

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026/006

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026/006

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, **CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93.**

OBJETO: Aquisição de diversos, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 7/2026/001**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 39.299,98** (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:035DACE1

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS 7/2026/006 E 7/2026/007

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/030

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2026/001
HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS
7/2026/006 e 7/2026/007

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo da Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns Torna público através do Agente de Contratação nomeado pela portaria 001/2026, o resultado do processo supra.

Objeto: MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

A Empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, **CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93,** venceu (LOTE 01 e 02), o total de **R$ 39.299,98** (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos),

A Empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92, venceu (LOTE 3) o total de **R$ 9.349,97** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, noventa e sete centavos)

Data: 18 de Março de 2026.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909.0001/92
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:A7DE7120

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0101/2026 - MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0101/2026
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/03/2026 à 19/03/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DO DEP. CHICÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (Dois Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 18 de Março de 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E83C820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2026-SMPAS

PORTARIA Nº 003/2026-SMPAS

Rondon do Pará, 18 de março de 2026.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 004/2025-SMPAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1, 2, incisos I, II, e III, do Decreto n° 050/2001.
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 004/2025-SMPAS, de 27 de junho de 2025, que DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:*

Gestor: CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – Matrícula nº 105996-7
Fiscal: DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 2152-3
Fiscal: WILMA DE OLIVEIRA RINCON – Matrícula nº 1600
Fiscal: CANDIDA TRINDADE DA SILVA – Matrícula n° 94864
Fiscal: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA – Matrícula nº 1049961

***§ 1.** O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:*

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato.".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 119/2024

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:50141547

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2026, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação, compreendendo o Diário Oficial da União (DOU), a Imprensa Oficial do Estado do Pará e jornal de grande circulação regional, visando atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, onde se logrou vencedora a empresa COSTA PAES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.602.474/0001-15, com o valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Data da Homologação dia 19/03/2026.

Salvaterra/PA, 19 de março de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:5AF0B049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2026, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores leves e utilitários, veículos de transporte coletivo, caminhões e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, onde se logrou vencedora a empresa GALINDO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.195.504/0001-68, com o valor total de R$ 4.660.632,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais). Data da Homologação dia 17/03/2026.

Salvaterra/PA, 17 de março de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:1A45D2CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 01601008/26, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação, compreendendo o Diário Oficial da União (DOU), a Imprensa Oficial do Estado do Pará e jornal de grande circulação regional, visando atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, onde se logrou vencedora a empresa COSTA PAES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.602.474/0001-15, com o valor total de R$ R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027.

Salvaterra/PA, 19 de março de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:E893E049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 004/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 01702029/26, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores leves e utilitários, veículos de transporte coletivo, caminhões e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, onde se logrou vencedora a empresa GALINDO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 10.195.504/0001-68, com o valor total de R$ 4.660.632,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027.

Salvaterra/PA, 17 de março de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:0F77B108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO CONTRATO ADESÃO Nº 1203001/2026

EXTRATO DE ADESÃO
EXTRATO DE contrato
CONTRATO Nº 1203001/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, CNPJ: 17.199.057/0001-64.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE 274 METROS LINEARES DE PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Validade: o presente contrato é até 12.03.2027. Valor Total do Contrato de **R$ 2.624.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil reais).**
Santa Luzia do Pará, 19 de Março de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:DE8AE531

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315/2026 – GAP/PMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CMPD.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026, de 29 de janeiro de 2026, do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD, bem como a Resolução nº 02/2026, expedida em reunião extraordinária de 20/01/2026 o Memorando 3.613/2026 - SEMTRAS - PJ, de 29 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR, o mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS - CMPD, por mais 90 (noventa) dias, nomeados pelo Decreto nº 066/2024 - GAP/PMS, de 16 de janeiro de 2025**,** com efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2026 a 15 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:71FA2D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 031/2026 – SEMAD/CEAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração em Exercício, conforme Portaria nº 099/2026 - GAP/PMS, de 06 de março de 2026, e a Coordenadora Executiva de Administração, Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, usando de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **KLEBER SANTOS FIGUEIRA**, nomeado através do Decreto nº 291/2026 - GAP/PMS, de 13 de março de 2026, no cargo de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Coordenação de Planejamento de Núcleo de Políticas Públicas - CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2026.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração em Exercício, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 18 de março de 2026.

ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO
Secretário Mun. de Administração em Exercício
Portarianº 099/2026-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7C41302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 740/2026-SEMED SANTARÉM, 19 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E DIREITO DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA DE PROTOCOLOS E PROCESSOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM.**

• **DORVAN PAIVA SIQUEIRA** - Matrícula nº 82839 - CHEFE NTTI/SEMED.
• **RONILSON SANTOS DA CRUZ** - Matrícula nº 88810 - CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:BB9620DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 742/2025-SEMED SANTARÉM, 19 DE MARÇO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAIS DE CONTRATO dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO "AMAZÔNIA CONHECER, AMAR E CUIDAR", OBRA INTELECTUAL DE NATUREZA PEDAGÓGICA, COMPOSTA POR LIVROS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM/PA
•
ROSANA LOPES FERNANDES – Matricula: 82789.
•
DIOGO JOSÉ VILHENA DE ARAÚJO – Matrícula: 61975
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:B5C67D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 741/2026-SEMED SANTARÉM, 19 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos

estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTROLE DE ACERVO FÍSICO DE DOCUMENTOS, MIGRAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CONTROLE DE PROTOCOLOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E TRATAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E REARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTES NECESSÁRIOS A GESTÃO PÚBLICA E GUARDA ESTRUTURADA DE DOCUMENTOS, conforme atribuições imediatas.**

• **DORVAN PAIVA SIQUEIRA** - Matrícula nº 82839 - CHEFE NTTI/SEMED.
• **RONILSON SANTOS DA CRUZ** - Matrícula nº 88810 - CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:85CBCB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 743/2026-SEMED SANTARÉM, 19 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO "AMAZÔNIA CONHECER, AMAR E CUIDAR", OBRA INTELECTUAL DE NATUREZA PEDAGÓGICA, COMPOSTA POR LIVROS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM/PA.**
INGRID BRUNNA DE ALMEIDA AVINTE – Matrícula n° 81432.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:FF1BA786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMDIP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – SEMDIP. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SEMDEC**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA ATUALIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL WAN (WIDE AREA NETWORK) QUE INTERCONECTA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E REPARTIÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM. Assinatura: 18/03/2026. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Empresas: **C E MOTA DE JESUS LTDA** – CNPJ: 50.269.952/0001-83.Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **D W LIMA AGUIAR – ME** – CNPJ: 17.062.984/0001-38. Valor R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); **V STAGLIANO COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 57.377.991/0001-43. Valor R$ 74.164,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:576E376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 005/2026/GAP/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 – SEMURB, com a finalidade de analisar e verificar o atendimento das

especificações técnicas e funcionalidades previstas no Termo de Referência do referido certame.
Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:
VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR – Engenheiro Eletricista – Assessor de Engenharia I da SEMURB – Decreto nº 333/2025 – Presidente;
JEAN MURILO MACHADO MARQUES – Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia Elétrica – Núcleo de Iluminação Pública – NIP – Nível III da SEMURB – Decreto nº 355/2025 – Membro;
JOÃO GABRIEL SILVA ARAÚJO – Arquiteto e Urbanista, Especialista em Arquitetura de Interiores e Paisagismo – Assessor de Engenharia II da SEMURB – Decreto nº 460/2025 – Membro;
MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES – Assessor Técnico de Engenharia II – Matrícula nº 88651 – Membro;
MARCELO SPINOLA SALGADO FILHO – Gestor de Redes de Computadores – Matrícula nº 64143 – Membro.
Art. 3º Compete à Comissão Técnica:
I – acompanhar a realização da Prova de Conceito (PoC) a ser apresentada pela licitante convocada;
II – verificar o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência do edital;
III – registrar as verificações realizadas durante a demonstração dos equipamentos, sistemas e soluções apresentadas;
IV – elaborar Relatório Técnico circunstanciado, indicando se a solução apresentada atende ou não às exigências do edital e do Termo de Referência.
Art. 4° O Relatório Técnico elaborado pela Comissão deverá ser encaminhado ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, para as providências cabíveis no âmbito do processo licitatório.
Art. 5° A participação na presente Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, aos 18 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A83E735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 007/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Locação de imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento do Núcleo de Trabalho Técnico Social – NTTS/SEMINFRA, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a **Portaria nº 023/2025/NLCC/SEMINFRA;**

Art. 2°. Fica constituída como **GESTOR DE CONTRATO** para Locação de imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento do Núcleo de Trabalho Técnico Social – NTTS/SEMINFRA, a **Sr.ª Ana Elisabete Sousa Almeida, Matrícula nº 1014262**, lotada nesta Secretaria;

Art. 3º. Na ausência do Gestor titular, fica designada como fiscal substituto a **Sr.ª Gilcimara Gama, Matrícula nº 103703**, lotada nesta Secretaria;

Art. 4º. Fica constituída como **FISCAL TÉCNICO** de contrato a **Sr.ª Daniele da Silva Gomes, Matrícula nº 098249,** lotada nesta Secretaria;

Art. 5º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto a **Sr.ª Inglith Rodrigues de Lima, Matrícula nº 098251,** lotada nesta Secretaria;

Art. 6º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Claudemir Junior Silva Trindade, Matrícula nº 103786**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Mateus Pereira, Matrícula nº 091047**, lotado nesta Secretaria;

Art. 8°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 9°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 10°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo nono dia do mês de Março de dois mil e vinte e seis.
Santarém-Pa, 19 de Março de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:DB04CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 008/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Aquisição de material permanente afim de atender as necessidades do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS), e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a **Portaria nº 036/2025/NLCC/SEMINFRA**;

Art. 2°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Aquisição de material permanente afim de atender as necessidades do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS), o **Sr. Ricardo Salgado Lima, Matrícula nº 091095,** lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Na ausência do Gestor titular, fica designada como fiscal substituto a **Sr.ª Gilcimara da Silva Pereira Gama, Matrícula nº 103703**, lotada nesta Secretaria;

Art. 4º. Fica constituída como **FISCAL TÉCNICO** de contrato a **Sr.ª Ana Elisabete Sousa Almeida, Matrícula nº 1014262,** lotada nesta Secretaria;

Art. 5º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Mateus Pereira, Matrícula nº 091047,** lotado nesta Secretaria;

Art. 6º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Claudemir Junior Silva Trindade, Matrícula nº 103786,** lotado nesta Secretaria;

Art. 7º Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto a **Sr.ª Francisca de Sousa Miranda, Matrícula nº 100171**, lotada nesta Secretaria;

Art. 8°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 9°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 10°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo nono dia do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 19 de Março de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:17F5CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 009/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Insumos de recuperação viária (CAP 50/70 – RR 2C – Emulsão asfáltica EAI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada para a Aquisição de Insumos de recuperação viária (CAP 50/70 – RR 2C – Emulsão asfáltica EAI) para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291,** lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo nono dia do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 19 de Março de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:63F79750

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO N° 002/2026-SEMTRAS

O Municipio De Santarém através da Secretaria Assistência Social Municipal de Trabalho - SEMTRAS, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 061807001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° PE/2025.037-PMT-SRP. Orgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Trairão/PA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento e emissão de bilhetes de passagens aéreas. Contratado: LINDA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ N° 07.146.872/0001-01. Valor: RS 194.000,00. Fundamento legal: art. 86 da Lei 14.133/21.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência
Social- SEMTRAS
Decreto 004/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0669B484

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO N° 003/2026-SEMTRAS

O Municipio De Santarém através da Secretaria Assistência Social Municipal de Trabalho - SEMTRAS, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 021/2025 - SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 013/2025 - SEMED. Orgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Santarém/PA. Objeto: aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, no âmbito da Protecão Social Básica e Especial, bem como no suporte aos programas, projetos, Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais ações institucionais, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferencias e demais atividades correlatas. Contratado: A. G. PRATA SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 18.519.318/0001-49. Valor: RS 86.400,00. Fundamento legal: art. 86 da Lei 14.133/21.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTRAS
Decreto 004/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:5EBC6436

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Senhor JOELSON SOUZA DA COSTA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, do Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** a Sra. **PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES DE SOUSA ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2026, o Senhor **JOELSON SOUZA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o Nº: **700.304.452-80** e RG Nº: **7398675-**PC/PA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de assistência e Promoção Social de Santarém Novo/PA, em 19 de março de 2026.

PAULA D. DA ROCHA M. DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência e P. Social
Decreto 026/2025

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:783DFB33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE010/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE010/2026 - SRP**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**. E fora declarada como vencedora a empresa: **AUTO POSTO IPANEMA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **10.592.852/0001-79**, e o valor total dos itens foi de **R$ 1.466.156,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais); AUTO POSTO PARA SUL COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número **14.312.055/0001-41** Valor total do processo foi de: **R$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais); STORE DO BRASIL LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número **13.990.290/0001-00,** Valor total do processo foi de: R$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais). Valor Total: R$ 5.404.816,00 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)

LUIZ OZENEIA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4BD04F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 776/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 776/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA,** do cargo em comissão de Secretária Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 17 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B4E52B80

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1059/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1059/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço o prestador de serviços **ELIAS ALVES DA SILVA**, o qual irá se deslocar até os Distritos Lindoste, Sudoste e Ladeira Vermelha, para realizar serviços braçais em ônibus escolar período de 30/10/2025 a 01/11/2025.
Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) e ½ (meia) diária no valor de R$60,00(sessenta reais (totalizando o valor de R$300,00(trezentos reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 30 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:E21B18EB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1127/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1127/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço a **MARIA ELZA SILVA MATOS**, a qual irá realizar visita técnica juntamente ao CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) nas Vilas Xada e Clariane no período de 19/11/2025 a 20/11/2025.
Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$70,00(setenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 19 de Novembro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0A7BC38D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1128/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1128/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao **FAGNON SILVA SANTIAGO**, o qual irá realizar visita técnica por parte do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) nas Vilas Xada e Clariane no período de 19/11/2025 a 20/11/2025.
Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$70,00(setenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 19 de Novembro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:A4834AFC

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1135/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1135/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço a gerente de licitação **JUCI MERES ALVES DE ABREU**, a qual irá participar de reunião com

agricultores sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar na Vila Nazaré no período de 25/11/2025 a 26/11/2025.
Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 24 de Novembro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:87A6BCC9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 899/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 899/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Daniel Caetano de Oliveira** o qual irá realizar concerto de ônibus escolar, no Distrito Taboca, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:3B5DB60A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 928/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 928/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **DILCILENE DA SILVA MENEZES**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D26127AF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 928/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 928/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **DILCILENE DA SILVA MENEZES**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0480A0B3

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 935/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 935/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **FLÁVIA CAMPOS FERREIRA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0C0437F7

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 936/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 936/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **FLAVIANA LOURENÇO BARBOSA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:A08CBDCE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 937/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 937/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **GABRIELA SANTOS RODRIGUES**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D90812F6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 938/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 938/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do Professor **GILSON DE AQUINO MENEZES**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:A2ED3EEA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 939/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 939/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **KEICE KELLY PORTO RODRIGUES**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:F83F0BF1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 940/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 940/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **LEICIKELY BARBOSA DA SILVA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D4C264EF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 941/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 941/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **LORRANE VIANA DE MIRANDA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:A0F3DDB0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 942/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 942/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **LUCIDALVA ROCHA DOS SANTOS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B213A554

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 943/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 943/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FREIRE**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:DBB6D42F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 944/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 944/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **MARINEI ALVES PEREIRA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:7A5D1D7D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 945/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 945/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **REGINA SOARES SOUZA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:3C0FDB68

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 946/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 946/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do Professor **RICARDO GOMES FERREIRA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:750F84AF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 947/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 947/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **ROSANY COSTA VIANA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:55AF831F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 948/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 948/2025 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **SARA DE BRITO LIMA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:C36B2115

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 949/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 949/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **SEBASTIANA TEIXEIRA BONFIM DOS SANTOS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:739B9A1E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 950/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 950/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **SIMONE PEREIRA DE ALENCAR**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0268D899

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 951/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 951/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do Professor **TAKAKMA KAYAPO**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:AADCE01A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 952/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 952/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **TÂNIA MARACAIPE PEREIRA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:42BAAD9C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 953/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 953/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do Professor **TOBIAS OLIVA DOS SANTOS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B6A6C5BE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 954/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 954/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **VALINEIDE RIBEIRO SANTANA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D1EBF44A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 955/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 955/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do Professor **VANDERLEY ALVES DE FREITAS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:FAF92443

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 956/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 956/2025 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **VERÔNICA DIAS DE OLIVEIRA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0E2F8705

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 956/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 956/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **VERÔNICA DIAS DE OLIVEIRA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:15379C7A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 958/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 958/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **WANDA DA SILVA REIS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:465B90A2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 959/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 959/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do prestador de serviços **ADOLFO REIS DE SOUZA**, que irá conduzir veículo para transportar equipe de professores, as escolas de área **indígena**, no período de 06/10/2025 a 08/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 09 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:3A5F4937

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 961/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 961/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025. **Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do prestador de serviços **WELTON MODESTO DE SOUZA**, que irá dar apoio durante a gincana escolar no Distrito Taboca, no período de 10/10/2025 a 11/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e ½ (meia) diária no valor de R$52,50(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 09 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 05/2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:CAE3B39E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S10 POR MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Data da abertura: 1/4/2026. Hora: 8h. Edital disponível: PNCP/TCM-PA e Portal da Transparência.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:7D9FE956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA, DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 25/3/2026, Hora: 10h. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:48FEA228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS GINECOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 25/3/2026, Hora: 10h. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:7BF9BB18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.001 FME - SRP.

Aviso de Adjudicação e Homologação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.001 FME - SRP.**
A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, atrás do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - resolve Adjudicação e Homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.001 FME – SRP CUJO O OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM FUNCAO DA MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR- PNAE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. EM FAVOR DAS EMPRESAS: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI CNPJ: 31.552.803/0001-82; ITENS: 7, 11, 12, 14, 20, 21, 26, 28 e 29; com o valor de 921.790,00(Novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais.) L B DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 41.126.148/0001-54, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19 ,22 ,23, 24, 25, 27 e 30; com o valor de R$ 1.018.141,00(Um milhão, dezoito mil, cento e quarenta e um reais).

PAULO CARVALHO COSTA –
Secretário Municipal.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:2E0F9F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0317000001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0317000001/2026
ORIGEM: PREGÃO nº PE/2026.001-FME/SRP, ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM FUNCAO DA MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**.** FORNECEDORES REGISTRADOS: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI CNPJ: 31.552.803/0001- 82; ITENS: 7, 11, 12, 14, 20, 21, 26, 28 e 29; com o valor de 921.790,00(Novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais.) L B DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 41.126.148/0001-54, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19 ,22 ,23, 24, 25, 27 e 30; com o valor de R$ 1.018.141,00(Um milhão, dezoito mil, cento e quarenta e um reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.
São João do Araguaia- PA, 17 de março 2026.

PAULO CARVALHO COSTA –
Secretário Municipal.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:35B7DEA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Resolve homologar em favor da empresa: SUPER VAREJAO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 64.910.506/0001-10 valor: R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2026, Processo Administrativo nº 00000021/26 que tem por objeto: a aquisição de peixes para realização de entregas na semana santa, destinados as famílias atendidas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de São Miguel do Guamá/PA. Data da Homologação 19/03/2026.

ANA BARBARA FREITAS DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:439466A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025/FUNDEB– SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025/PMS
DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO INTEGRAL DO PREGÃO SRP Nº 031/2025/FUNDEB
A Administração Municipal, ao reavaliar o conjunto de circunstâncias que envolveram o Pregão SRP nº 031/2025/FUNDEB, especialmente à luz das orientações técnicas desta Corte e das discussões já travadas em outros processos licitatórios de transporte escolar no Município, deliberou, em exercício de autotutela, pela anulação integral do referido certame, por meio de ato administrativo formal, motivado e devidamente publicado.
A opção pela anulação total, e não pelo simples retorno à fase de habilitação, decorreu da constatação de que a controvérsia sobre a inabilitação da licitante, somada à urgência e relevância do serviço de transporte escolar, criava um ambiente de insegurança jurídica incompatível com a lisura e a confiança que devem nortear os procedimentos licitatórios.
Outros elementos constantes nos autos que apontam vícios insanáveis, cuja correção comprometeria os princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade que regem a Administração Pública.
A anulação do procedimento encontra amparo legal:
A Constituição Federal, em seu art. 37, e a Lei nº 14.133/2021 determinam a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, autorizando a adoção de medidas preventivas e corretivas sempre que haja risco de comprometimento da igualdade de condições entre os licitantes ou dúvida razoável quanto à regularidade do certame.
Nos termos dos arts. 5º, 6º, 8º, 18 e 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, os atos de anulação devem ser motivados, baseados em fatos e fundamentos jurídicos claros, e podem alcançar o procedimento de forma integral quando o vício – ainda que circunscrito a determinada fase – impactar a confiança na higidez global do certame, a ponto de tornar-se mais adequada a repetição do procedimento com parâmetros revisados.
Diante do exposto, e com base nos princípios da **legalidade, moralidade, isonomia e interesse público**, **ANULO** o **Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025/FUNDEB**, determinando:
A devida publicação do presente Termo;
O parecer jurídico de anulação.
Sapucaia-PA, 19 de março de 2026.

RONES FERNANDES DE MINAS
Decreto. Nº. 004/2025 – GP
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:E682027C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20260052, publicado no dia 19/02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 59, e publicado no dia 19/02/2026 no Diário Oficial da União, na folha 241, **onde se lê**:

VALOR TOTAL: R$ 114.127,50; **lê-se**: VALOR TOTAL: R R$ 193.546,46.
O FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Basica de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20260075, publicado no dia 04/03/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 194, e publicado no dia 04/03/2026 no Diário Oficial da União, na folha 328, **onde se lê**: 20260075; **lê-se**: 20260076.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:740A0CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado para atender à prefeitura municipal de senador josé porfírio/PA e suas secretarias. Tipo: Menor Preço por item Data: 02/04/2026. Horário: 09:00h - INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 19 de março de 2026.

RONIELE PEREIRA BARBOSA.
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20260010, publicado no dia 20/01/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 167, e publicado no dia 20/01/2026 no Diário Oficial da União, Seção 3, na folha 277, **onde se lê**: VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026; **lê-se**: VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B49FA765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026**, realizado no dia 16/03/2026 às 08:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ n° 22.952.909/0001-82**, vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 732.325,00** (setecentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais), e **J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 58.232.809/0001-29,** vencedora do item: 2, com valor total de **R$** 347.778,20 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Senador José Porfírio-PA, 17 de março de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecidas as empresas: **XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ n° 22.952.909/0001-82**, vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 732.325,00** (setecentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais), e **J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 58.232.809/0001-29,** vencedora do item: 2, com valor total de **R$** 347.778,20 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), cujo **objeto** é a Aquisição de kits de cestas de alimentos e galões de água mineral destinados ao atendimento emergencial dos Povos e Comunidades Tradicionais Indígenas residentes nas aldeias indígenas do município, bem como das famílias da zona rural não indígenas e não ribeirinhas, afetadas pela situação de emergência climática. COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Decreto Municipal nº. 232, de 24 de novembro de 2025, reconhecida federalmente pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC.
Senador José Porfírio/PA, 17 de março de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260091; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de kits de cestas de alimentos destinados ao atendimento emergencial dos Povos e Comunidades Tradicionais Indígenas residentes nas aldeias indígenas do município, bem como das famílias da zona rural não indígenas e não ribeirinhas, afetadas pela situação de emergência climática. COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Decreto Municipal nº. 232, de 24 de novembro de 2025, reconhecida federalmente pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC; **VALOR TOTAL:** R$ 732.325,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2026 a 16 de Junho de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 18 de Março de 2026.
CONTRATO Nº: 20260092; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de galões de água mineral destinados ao atendimento emergencial dos Povos e Comunidades Tradicionais Indígenas residentes nas aldeias indígenas do município, bem como das famílias da zona rural não indígenas e não ribeirinhas, afetadas pela situação de emergência climática. COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Decreto Municipal nº. 232, de 24 de novembro de 2025, reconhecida federalmente pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC; **VALOR TOTAL:** R$ 347.778,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 347.778,20; **VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2026 a 16 de Junho de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 18 de Março de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:4F088C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-011PMSJP; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Senador José Porfírio/PA, compreendendo consultoria jurídica às Secretarias Municipais, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de manifestações e defesas em processos judiciais e administrativos, elaboração de legislação específica, acompanhamento de demandas junto à Câmara Municipal, elaboração de ações judiciais, contestações e demais peças

processuais, bem como acompanhamento de demandas judiciais perante tribunais estaduais e federais; no **valor de** R$ 300.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 16 de janeiro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260089; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-011PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** MARIN CORDERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Senador José Porfírio/PA, compreendendo consultoria jurídica às Secretarias Municipais, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de manifestações e defesas em processos judiciais e administrativos, elaboração de legislação específica, acompanhamento de demandas junto à Câmara Municipal, elaboração de ações judiciais, contestações e demais peças processuais, bem como acompanhamento de demandas judiciais perante tribunais estaduais e federais; **VALOR TOTAL:** R$ 300.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.35.00, Subelemento 3.3.90.35.01; **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2026 a 16 de Janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:0DBED9A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 138 DO DIA 19/03/2026, Extrato do Contrato 0040/2026 Pregão Eletrônico nº: 043/2025, VALOR R$ 112.500,00" ONDE SE LÊ "VALOR R$ 112.500,00", LER-SE "VALOR R$ R$ 187.500,00". Terra Santa, 19 de março de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:1169CD6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026

Objeto: SERVIÇOS DE RESERVA PARA HOSPEDAGEM

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme consta nos autos do processo, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa:

• Empresa: TOMÉ-AÇU/PA GRUPO AMAZON LTDA

CNPJ: 33.632.765/0001-01
Valor Total: R$ 280.290,00;
Valor global adjudicado e homologado: R$ 280.290,00. Os documentos referentes ao certame encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tomé-Açu/PA 19 de março de 2026

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:4490E419

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026

Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme consta nos autos do processo, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas:

• Empresa: JETCAR SERVICOS E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 61.674.890/0001-0;
Valor Total: R$ 1.599.308,15.

Valor global adjudicado e homologado: R$ 1.599.308,15. Os documentos referentes ao certame encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tomé-Açu/PA, 19 de março de 2026

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:F693775D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-012FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BASE DE DADOS ATUALIZADA E FERRAMENTAS DE APOIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.,** CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27. Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, com o valor total de **12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 19 de março de 2026.

***CÍCERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:09E62F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-013FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BASE DE DADOS ATUALIZADA E FERRAMENTAS DE APOIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.,** CNPJ - Nº: 11.234.776/0001-92. Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, com o valor total de **12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 19 de março de 2026.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F42C9E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-011PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BASE DE DADOS ATUALIZADA E FERRAMENTAS DE APOIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, com o valor total de **12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 19 de março de 2026.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B5A2BB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-010FMAS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BASE DE DADOS ATUALIZADA E FERRAMENTAS DE APOIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.,** CNPJ - Nº: 11.234.755/0001-77. Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, com o valor total de **12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 19 de março de 2026.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:256B5948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 9/2026-014FME/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria municipal de Educação, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **01 de abril de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA com Sistema de Registro de Preços,** do tipo menor preço por item, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 19 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8B5AA65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
II - EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS- SMS - PMT – PARÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023/PMT/ACS

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **20 a 26 de março de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, Setor Rodoviário, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, munidos da seguinte documentação, conforme Anexo I:

ORD	Nº INSC	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
01	000100	JULIANA DA COSTA PEREIRA	3 - ESF 3 - VILA DA PAZ, INDUSTRIAL, JK, LAGO DAS ROSAS, BURITI, SETOR DAVI SANTOS	ACS

Tucumã/PA, 19 de março de 2026

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 010/2025 – GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A0A4F2AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2026-003PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 3/2026-003 do tipo MENOR PREÇO, no regime **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 20/03/2026, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 06/04/2026 as 08:30 Horas, **Data de abertura da Concorrência: 06/04/2026 as 09:00 Horas**. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpltuc2021@gmail.com. Município de Tucuruí-PA, 20 de março de 2026.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA –
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:05FC7EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2026-004PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 3/2026-004 do tipo MENOR PREÇO, no regime C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 20/03/2026, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 06/04/2026 as 13:30 Horas, **Data de abertura da Concorrência: 06/04/2026 as 14:00** Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpltuc2021@gmail.com. Município de Tucuruí-PA, 20 de março de 2026.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA –
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:B63DFA64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do contrato nº:*20256015*, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ *e contratada:* ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-00015.; Valor mensal inicialmente pactuado: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), foi reajustado para R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) valor total do contrato passa a ser de R$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais.; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Uruará e Câmara Municipal de Uruará.; VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: *20257027*, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE *e contratada:* L G PEREIRA ELETRONICA ORIGEM: *DISPENSA Nº 7.2025-00016*. OBJETO: locação de um arco cirúrgico, para atender as necessidades do hospital municipal de Uruará.; VIGÊNCIA: *13/04/2026 à 13/07/2026*

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: *20256027*, Contratante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo *e contratada:* CURUMIM ORIGEM AMAZONIA LTDA ORIGEM: *INEXIGIBILIDADE 6.2025-00027*. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operacionalização da LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.; VIGÊNCIA: *31/12/2025 à 30/04/2026*

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: *20256010*, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *e contratada:* MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS ORIGEM: *INEXIGIBILIDADE 6.2025-00010*. OBJETO: prestar serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo nº 1000090-24.2018.4.01.3903 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.; VIGÊNCIA: *17/02/2026 à 17/02/2027*

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A61FAF00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038; CONTRATO Nº: 20269223 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 38.414,05 (Trinta e oito Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos), CONTRATADA: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota de veículos das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 19/03/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A434063F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20269224 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 116.931,80 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), CONTRATADA: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa; VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 19/03/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A6B822B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 163/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 013/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, CNPJ: 50.736.264/0001-86. Contratado: Brashow Promoções e Eventos Ltda, CNPJ: 03.665.540/0001-82. Assinado: 30/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8FCF5F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 158/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de fórmulas infantis e Suplemento nutricionais (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Distribuidora Flamed Hospitalar Ltda, CNPJ 11.888.791/0001-54. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:19FD2550

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120/26 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

DECRETO Nº. 120/26 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição Federal e os dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do município de Xinguara, para o período de 04 (quatro anos) 2026/2030:

PRESIDENTE**: Dhyeime da Silva Gomes Alexandrino,** CPF: 772 133 432 20
VICE-PRESIDENTE**: Gilson Vieira de Sousa**, CPF: 761.765.502-04
SECRETÁRIA EXECUTIVA**: Ercione de Lima,** CPF: 245 623 862 15

Representantes do Poder Executivo
TITULAR: **Jariones Cruz Setúbal**, CPF: 591.723.632-15
SUPLENTE: **Luciano Teles Bueno**, CPF:595.185.292-15

Representantes da Sociedade Civil
2.1- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
TITULAR: **Gilson Vieira de Sousa**, CPF: 761.765.502-04
SUPLENTE: **Rodrigo Colares**, CPF: 038.574.566-47

2.2- Conselho Municipal do FUNDEB
TITULAR: **Valdete Paula de Oliveira**, CPF: 251.910.392-20
SUPLENTE: **Damares Kleila de Jesus da Silva**, CPF: 023.935.701.701-95

3- Representantes de Pais de Alunos dos Conselhos Escolares
1º TITULAR: **Francisca Silva Tabaiano**, CPF: 002.232.151-98
1º SUPLENTE: **Nilda Antonia da Silva Oliveira**, CPF: 744.972.352-20

2º TITULAR: **Talya Nascimento Santos**, CPF:063.745.511-84
2º SUPLENTE: **Aguina Gomes Bueno**, CPF: 024.255.841-02

4- Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes
1º TITULAR: **Dhyeime da Silva Gomes Alexandrino**, CPF:772.133.432-20- docente
1º SUPLENTE: **Darlan Reis Bicho**, CPF: 014.796.212.-93- docente

2º TITULAR: **Maria Reis da Silva**, CPF: 593.064.162-53- docente
2º SUPLENTE: **Valdo Garcia Enéias Belmiro**, CPF: 863.185.602-97- docente

Art. 2º Torna sem efeito o decreto nº 563/2025 do dia 25 de setembro de 2025.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:DC64AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - ADESÃO DE ATA Nº 007 - 2026 - PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 007/2026/PMX
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025/PMS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025/PMS, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/PA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DO SISTEMA GEO OBRAS TCM/PA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA/PA**.**
CONTRATADA: JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.592.953/0001-82
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 235.274,60 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art**.** 86, § 2º, da Lei 14.133/21

Xinguara – Pará, 18 de março de 2026

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:722EEB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2024/PMX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/CP/PMX

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **a complementação do valor contratual**, em razão da **retificação realizada pela Caixa Econômica Federal**, por meio da **Comunicação CE REGOV/MB nº 385/2026**, referente ao Contrato de Repasse nº **944765/2023/MDR/CAIXA**. O contrato, datado de 09 de agosto de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (BLOCOS INTERTRAVADOS), EM VIAS URBANAS NO SETOR MARIAZINHA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA CONFORME CONVÊNIO Nº 944765/2023/MDR/CAIXA, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: O valor do acréscimo será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O valor Global do Contrato passa a ser de R$ 1.762.407,67 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.1049 – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J. (MF) nº 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal n° 13174, estabelecida à Rua Topázio, n° 11 CEP:68.557-552 Nova Xinguara - Xinguara-PA, Telefone: Email: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:F5D470FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026 – SEMUTRAN, 19 DE MARÇO DE 2026.

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	18/03/2026	013/2026	TP00058065	SZZ1A08	INDEFERIDO
02	18/03/2026	029/2026	TP00063916	QEY4240	DEFERIDO
03	18/03/2026	046/2026	TP00064830	QVO3B00	DEFERIDO
04	18/03/2026	047/2026	TP00064831	QVO3B00	DEFERIDO
05	18/03/2026	048/2026	TP00065287	QVO3B00	DEFERIDO
06	18/03/2026	049/2026	TP00065288	QVO3B00	DEFERIDO
07	18/03/2026	075/2026	TP00065120	QDP7E54	INDEFERIDO
08	18/03/2026	108/2026	TP00064316	RVA7J71	INDEFERIDO
09	18/03/2026	121/2026	TP00064474	RWN3D90	DEFERIDO
10	18/03/2026	122/2026	TP00064475	RWN3D90	INDEFERIDO
11	18/03/2026	135/2026	TP00064981	JVG2862	DEFERIDO
12	18/03/2026	136/2026	TP00064982	JVG2862	DEFERIDO
13	18/03/2026	137/2026	TP00064983	JVG2862	DEFERIDO
14	18/03/2026	138/2026	TP00064984	JVG2862	DEFERIDO
15	18/03/2026	148/2026	TP00063302	RXH7I72	INDEFERIDO
16	18/03/2026	157/2026	TP00065210	TVV3H09	DEFERIDO
17	18/03/2026	170/2026	TP00062021	OFI4J25	DEFERIDO
18	18/03/2026	175/2026	TP00065151	SZZ7F67	INDEFERIDO
19	18/03/2026	193/2026	TP00064432	SZM8D11	INDEFERIDO
20	18/03/2026	194/2026	TP00064431	SZM8D11	INDEFERIDO
21	18/03/2026	198/2026	TP00064526	QUA7I65	DEFERIDO
22	18/03/2026	201/2026	TP00064512	OTI5399	INDEFERIDO
23	18/03/2026	215/2026	TP00060809	TVP4E27	INDEFERIDO
24	18/03/2026	218/2026	TP00065190	QVF4A77	DEFERIDO
25	18/03/2026	225/2026	TP00064783	TVR4J45	DEFERIDO
26	18/03/2026	226/2026	TP00064784	TVR4J45	DEFERIDO
27	18/03/2026	227/2026	TP00064785	TVR4J45	DEFERIDO

28	18/03/2026	238/2026	TP00065262	QVE0668	INDEFERIDO
29	18/03/2026	263/2026	TP00063943	SZD2E39	DEFERIDO
30	18/03/2026	285/2026	TP00061552	SZB9B83	INDEFERIDO
31	18/03/2026	286/2026	TP00061553	SZB9B83	DEFERIDO
32	18/03/2026	293/2026	TP00065929	QVZ4D85	INDEFERIDO
33	18/03/2026	300/2026	TP00065675	PID8H28	INDEFERIDO
34	18/03/2026	303/2026	TP00064804	OCA7661	INDEFERIDO
35	18/03/2026	314/2026	TP00064527	OSZ9I06	INDEFERIDO
36	18/03/2026	320/2026	TP00063335	JTW3105	DEFERIDO
37	18/03/2026	321/2026	TP00065677	JTW3105	INDEFERIDO
38	18/03/2026	328/2026	TP00058070	TVL0J75	DEFERIDO
39	18/03/2026	343/2026	TP00065659	QES0H75	INDEFERIDO
40	18/03/2026	344/2026	TP00065660	QES0H75	INDEFERIDO
41	18/03/2026	345/2026	TP00065661	QES0H75	INDEFERIDO
42	18/03/2026	368/2026	TP00064696	TVV2I56	INDEFERIDO
43	18/03/2026	369/2026	TP00064697	TVV2I56	INDEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas/PA.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:756712C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL Nº 001/2026 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL Nº 001/2026 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas correlatas, mais o que consta no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, em cumprimento à Lei Municipal nº 873/2023 e demais legislações correlatas, bem como em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2025 – TAC, firmado perante o Ministério Público Estadual do Pará – MP/PA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, devidamente aprovados no Concurso Público nº 001/2024, para realização de agendamento da avaliação médica admissional (exame clínico e anamnese ocupacional), a ser conduzida pela Junta Médica Oficial do Município.

§1º O agendamento deverá ser realizado no período de 27 de março a 06 de abril de 2026, no horário de 8h30 às 14h, por meio do telefone/WhatsApp nº (94) 99129-3299, sem prejuízo de outros meios oficiais de comunicação eventualmente disponibilizados pela Administração.

§2º O candidato é responsável por acompanhar as comunicações oficiais e efetivar o agendamento dentro do prazo estabelecido.

Art. 2º Após o agendamento, os candidatos serão submetidos à avaliação de saúde admissional, a ser realizada nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026, a partir das 8h, na sede do Departamento de Recursos Humanos do Município de Redenção, situada na Av. Guarantã, nº 600, Vila Paulista, CEP 68552-220, observada a ordem cronológica de agendamento e as prioridades legais.

§1º Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, acompanhados das respectivas cópias, preferencialmente autenticadas, para fins de conferência e atesto de autenticidade por servidor competente.

§2º Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

Art. 3º A não apresentação da documentação exigida no Anexo II, a apresentação de documentação incompleta, o não comparecimento à avaliação de saúde admissional ou o não comparecimento para posse, sem justificativa formal devidamente comprovada e aceita pela Administração, implicará na desclassificação do candidato e consequente perda do direito à vaga, observadas as disposições do edital de regência.

Redenção-PA, 19 de março de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S)
CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA
50	11391	ALLAN CARLOS RUFINO SROCZYNSKI	ADMINISTRAÇÃO
51	17826	MAYK BARBOSA BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO
52	16801	MARIA ANTONIA CAVALCANTE FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO
53	21529	LARA VITÓRIA DA SILVA SOBRINHO	ADMINISTRAÇÃO
54	8093	ANA VITÓRIA SILVA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO
57	8519	WANDERSON SILVA MILHOMENS	ADMINISTRAÇÃO
58	17078	NICOLLY GOMES CARRION	ADMINISTRAÇÃO
59	12490	DÉBORA LIMA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
60	23006	JOSUE NOLETO FREITAS	ADMINISTRAÇÃO

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I – ATENDENTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA
62	3422	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO
64	110	ADILIA RIBEIRO DOS ANJOS	EDUCAÇÃO
67	10473	MARILIA GABRIELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
68	22695	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO
69	9695	ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA	EDUCAÇÃO
70	1285	MAIKE DA SILVA RIBEIRO	EDUCAÇÃO
72	23723	JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
74	17528	ACASSIO PASLANDIN LIMA	EDUCAÇÃO
75	22635	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO
76	2112	LEONARDO TEIXEIRA PEREIRA	EDUCAÇÃO
77	18051	NORMA SUELLY ROLIM DANTAS DE ANDRADE	EDUCAÇÃO
78	5965	LIVIA LIMA DE ABREU	EDUCAÇÃO
81	4372	SANDY LORRANE GOMES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
82	25509	THAYS LIMA DOS SANTOS HORTA	EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - ELETRICISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
2	17572	GEOVANE ALMEIDA SILVA	EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - ENCANADOR			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
3	16639	GEOVANE ANDRADE DA SILVA	EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - MARCENEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
5	6614	ROSIMAR LIMA DE MORAIS	EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
8	9712	OZANÃ IZIDORIO	EDUCAÇÃO
9	8949	RICARDO FIGUEIREDO LIMA	EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL – SOLDADOR/SERRALHEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
6	21351	WILHA GOMES DE OLIVEIRA MOREIRA	EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II - AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, INSTRUTOR DE ARTES, INSTRUTOR DE MUSICA, MONITOR E RECREADOR			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
258	16044	TAUANY CILENE PINHEIRO	EDUCAÇÃO
259	7944	AMANDA MORAIS FREITAS	EDUCAÇÃO
260	3410	MARIA CLARA RODRIGUES DUARTE MOREIRA	EDUCAÇÃO
261	17449	EDILMA MONTEIRO ALVES DE PAULA	EDUCAÇÃO
262	15448	SAMUEL CARNEIRO SANTAREM	EDUCAÇÃO
263	17923	MANOEL SILVA SOUSA	EDUCAÇÃO
264	11563	REBECA LINS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
265	415	DOUGLAS DA CRUZ DE SOUZA	EDUCAÇÃO
270	19905	KATIELY AGUAIR SILVA	EDUCAÇÃO
271	23634	JOSEILMA ALVES LEDA BEZERRA	EDUCAÇÃO
272	19769	STHEFANY HONORATO DA SILVA	EDUCAÇÃO
273	18133	ANA KAROLINE SANTOS SANCHO	EDUCAÇÃO
274	3499	NEURI DARC DE SOUSA MEMORIA	EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
3	24990	KRISLY KETELHYN SOUSA ALVES	SAÚDE
4	13069	MARIOZAN DE SOUSA ROMA	SAÚDE
CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
10	8455	HUGO MARTINS ALVES	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
6	2498	EMANUELY CORDEIRO GERMANO LEMES	SAÚDE
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
6	5847	CARINE DA SILVA ALMEIDA	SAÚDE
CARGO: CONDUTOR DE AMBULANCIA			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**SECRETARIA**
Vaga reservada *sub judici* em cumprimento de decisão judicial – Proc. Jud.A.I. 0813582-33.2024.8.14.0000			
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
11	11144	MARIA SILVANA BENEDITO SABÓIA	SAÚDE
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
3	10997	ARISTÓFANES CASTRO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO DE TRAFEGO E TRÂNSITO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
2	6422	CAJUNIOR REJEX UMBELINO DA ROCHA FILHO	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: FISCAL AMBIENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
5	18189	LOURIVAN DA SILVA DIOGENES	MEIO AMBIENTE
CARGO: FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)			

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA
3	26298	TACIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
3	25689	MARCELO SARAIVA SANTANA	SAÚDE
CARGO: FONOAUDIOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
3	9425	BRUNO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
CLASSICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
2	21259	RENATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SAÚDE
	CARGO: MOTORISTA CD		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETRIA**
9	20516	ITALO MARTINS ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO
10	6038	KHEWYN CARLOS RIOS ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO
11	13628	EURIPEDES RODRIGUES SANTANA	ADMINISTRAÇÃO
12	12631	ELTON DHIEGO FRANCISCO LINHARES	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: MOTORISTA E			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
3	21712	MARCELO RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: MOTORISTA I (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
4	1232	SERGIO ANTONIO GODOI MARQUES	EDUCAÇÃO
CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
2	6963	MARIA CLARA BRASIL BARROSO	SAÚDE
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
12	19846	ELCIMAR GONÇALVES AGUIAR	ADMINISTRAÇÃO
13	9548	WALDIMAR CANDIDO FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO
14	23698	GILVAN PEREIRA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
43	23111	KAROLLINY LOURRAINY DA SILVA VIEIRA	EDUCAÇÃO
45	1237	DÉBORA PEREIRA DIAS	EDUCAÇÃO
CARGO: PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
6	8245	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - ARTES			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
20	4507	LEYDYANA GARCIA DAS NEVES	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
14	24520	DARLAN BATISTA QUEIROZ	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
135	2065	MAYRONNE COUTINHO CORDEIRO	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
16	14354	JONAS BATISTA DA SILVA	EDUCAÇÃO
17	920	FERNANDO LOURENÇO BARROS	EDUCAÇÃO
18	21566	GLAUCIENE DE CARVALHO ALVES DE MENEZES	EDUCAÇÃO
19	20934	GILMARCONES FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO
20	12814	ALEXANDRE CONCEIÇÃO LOBO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
14	23938	ADRIANO DA SILVA LIMA	EDUCAÇÃO
16	2066	MAURICIO MARINHO BARROS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
17	11993	RHAYAN MATHEUS NASSER LOPES	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
09	24856	MARIÂNTONI CARVALHO DE ALMEIDA MARTINS	EDUCAÇÃO
10	18301	ROBERTO RIVELINO PINTO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
19	13386	MARINALVA MADEIRA SILVEIRA	EDUCAÇÃO
20	23105	GERSON DE OLIVEIRA REIS	EDUCAÇÃO
25	12963	JOELMA PORTILHO DA COSTA DE MORAIS	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII – HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
14	21141	MÔNICA CAVALCANTE DE SOUZA	EDUCAÇÃO
15	14317	LEANDRO JUNIOR DE ALMEIDA CALDAS	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA / PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
145	14499	CARLOS NILSON MACEDO DA SILVA	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
41	20991	EDMILSON MORAES DE SOUZA	EDUCAÇÃO
42	7700	ODAIR JOSÉ BRITO PINHEIRO	EDUCAÇÃO
43	15356	DANIELLE DA SILVA ARAUJO	EDUCAÇÃO
48	19442	LETÍCIA RESPLANDES MARTINS DE ABREU	EDUCAÇÃO
49	20700	HÉLIO DA COSTA SILVA	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII – PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO E CRECHES)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
297	24397	GISLENY RODRIGUES DA SILVA NOLETO	EDUCAÇÃO
298	13520	SULENE PEDREIRA MORAES	EDUCAÇÃO
299	20510	REGINA BENTO CARDOSO	EDUCAÇÃO

301	16441	SUELI GOMES CARNEIRO	EDUCAÇÃO
302	15723	NAYANNA PEDRINA GONÇALVES NASCIMENTO	EDUCAÇÃO
303	22746	ANDRESSA OLIVEIRA LIMA	EDUCAÇÃO
304	19207	JAQUELINE DE MIRANDA PINHO	EDUCAÇÃO
306	16215	MARIA REGINA DA SILVA SANTANA	EDUCAÇÃO
307	16922	RENATO GOMES DOS REIS	EDUCAÇÃO
308	16389	MICHELE PATRÍCIA MOTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	EDUCAÇÃO
309	22066	ROSA BARBOSA SOARES	EDUCAÇÃO
310	17420	ADRIANA SANTOS DAMASCENO	EDUCAÇÃO
311	9603	GISLAINE TRINDADE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
312	2757	JANIARA COSTA ALCANTARA	EDUCAÇÃO
313	14482	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
314	18859	KEILA FERREIRA MARQUES	EDUCAÇÃO
315	14095	JANAIRÇA SANTOS COSTA IZIDORIO	EDUCAÇÃO
316	87	LEILA MOUZINHO DE MENESES	EDUCAÇÃO
318	13890	GENICE DA CRUZ PEREIRA	EDUCAÇÃO
319	19669	JEFFERSON DA CRUZ PEREIRA	EDUCAÇÃO
321	20803	MARTA LORRANY VERAS MATOS	EDUCAÇÃO
322	18338	ANDREIA DE OLIVEIRA BARBOSA	EDUCAÇÃO
323	1464	JADY DA CUNHA MOURA	EDUCAÇÃO
324	19768	JORGE LUIZ SOUSA REIS	EDUCAÇÃO
326	21342	FLAVIA TEREZA CORREA SOUSA RODRIGUES	EDUCAÇÃO
328	21358	DANIELLA ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO
329	22431	MARIA ELIANIA SILVA MOURÃO	EDUCAÇÃO
330	19108	GLECIANE DE SOUZA SILVA	EDUCAÇÃO
332	9394	MAYKON ALVES CRUZ	EDUCAÇÃO
334	16680	MIGUEL LIMA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
335	16540	HELILDES PICANÇO NOLÊTO	EDUCAÇÃO
336	16492	HELIANNE LOPES DA SILVA	EDUCAÇÃO
337	17630	EMANUELA SOUZA TAVARES	EDUCAÇÃO
338	7978	ANA LÚCIA MARINHO DA SILVA	EDUCAÇÃO
339	19631	CRISLAINE DOS REIS LIMA	EDUCAÇÃO
342	16339	MAIANE DE SOUSA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
343	23550	ANTONIA ROMEIRO DE OLIVEIRA COSTA	EDUCAÇÃO
344	18650	ANA MARIA MARTINS DE SOUSA SILVA	EDUCAÇÃO
346	12964	VALÉRIA SOUZA MACEDO	EDUCAÇÃO
348	25151	FRANCINETE VIEIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO
350	9828	FRANCILENE LOPES FERREIRA	EDUCAÇÃO
351	21106	JOYCE MEIRE PEREIRA	EDUCAÇÃO
352	1579	JOICE PALONI SILVA DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO
354	23566	FERNANDA TÂMARA FURTADO CAVALCANTE	EDUCAÇÃO
356	6249	MARIA DO PARTO VENANCIO DE SOUZA	EDUCAÇÃO
357	597	VERONICE SILVEIRA DE BRITO	EDUCAÇÃO
359	4344	SUELENE DE SOUSA BRITO	EDUCAÇÃO
360	24182	DEICLA VALERIA SOUZA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO
362	19519	ILZIMAZA DA SILVA MOURA	EDUCAÇÃO
363	16690	GLALCYAN DA SILVA MATIAS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
364	2339	MARIA SIMONE GOMES DA PAZ	EDUCAÇÃO
365	16220	DIVONETE DOS ANJOS DA SILVA	EDUCAÇÃO
366	18049	LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO ARRUDA	EDUCAÇÃO
369	5416	TICIANA DA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	EDUCAÇÃO
370	22395	ALESSANDRA CARVALHO FRANÇA	EDUCAÇÃO
371	18625	GENILSON FERREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
373	19483	LUCIANO EUGENIO BERLANDA	EDUCAÇÃO
374	7536	ADRIANA MELO OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
375	3653	JANAINA DOS SANTOS SAUSA	EDUCAÇÃO
377	13123	JANIEIRE MARIA REIS PINHEIRO	EDUCAÇÃO
378	14504	REGINALDO NUNES DE SOUSA	EDUCAÇÃO
382	16000	CASSANDRA DA SILVA FREIRE DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO
383	20719	SILVIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	EDUCAÇÃO
384	18644	AURILEIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
385	12624	UALDINA LUCENA DO ROSÁRIO	EDUCAÇÃO
386	6999	THALITA SYRLEYDE GUIMARAES CARNEIRO	EDUCAÇÃO
387	20131	ELIETE DA SILVA MACIEL	EDUCAÇÃO
388	22072	ROSILEIA DO SOCORRO DE JESUS SOUZA	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
38	15051	KELI DA SILVA LIMA CURSINO	EDUCAÇÃO
39	8353	IDALMIR FIGUEIREDO CORREIA	EDUCAÇÃO
40	17301	KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA	EDUCAÇÃO
42	13813	KEYLA AMARO DA SILVA BRANDÃO	EDUCAÇÃO
43	7079	JOSÉ ROBERTO DA PIEDADE MONTEIRO	EDUCAÇÃO
46	22065	VANIA SILVA DE ABREU	EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII – REDAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
26	16633	JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA	EDUCAÇÃO
27	1328	MARIA JARDELINA GOMES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
29	15939	YONARA SILVA BONFIM	EDUCAÇÃO
30	15735	DAYANA DE SÁ SIMÕES ALVES	EDUCAÇÃO
31	20362	TAINA RAMOS DAMASCENO	EDUCAÇÃO
32	7888	ANA LUCIA PINHEIRO CARVALHO FRAZÃO	EDUCAÇÃO
33	18389	THAINARA BEZERRA VIDAL	EDUCAÇÃO
34	15271	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DIAS	EDUCAÇÃO
CARGO: PSICOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
3	26534	RAYANGELA PIRES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
7	21813	POLYANA ANDRADE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO

9	23982	JANES MARA NOÉ MENDES	EDUCAÇÃO
10	7577	ANNY RAFAELA DE MELO BORGES	EDUCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EDIFICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
2	9328	GUILHERME ALCIDES LOMBARDI FINEZI	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
21	14264	WILYJANE DIAS BARROS	SAÚDE
22	20838	LAIANE DA SILVA MOTA GONÇALVES	SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
7	4986	LEONARDO BORGES LIMA	ADMINISTRAÇÃO
8	6426	EUPÉPLIO FREDERICO DE MIRANDA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
9	16165	CAIO MARTINS DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SECRETARIA**
3	5362	DOUGLAS DA SILVA VELOSO	EDUCAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA
29	22157	KEILIANA PEREIRA DE AQUINO	EDUCAÇÃO
30	20416	EUDENI SANTOS ROCHA DA SILVA	EDUCAÇÃO
31	18309	JADDI CÁRIAN RODRIGUES DE SOUSA	EDUCAÇÃO
32	15700	JOSIANE BARBOSA DA SILVA SOUSA	EDUCAÇÃO
33	14262	ANDRESSA LORRANE SILVA AZEVEDO	EDUCAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA
95	11070	AMARO BARBOSA DE SOUSA	EDUCAÇÃO

CARGO: MOTORISTA II (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA
06	2163	RUANDSON SID DE SENA SILVA	EDUCAÇÃO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA
02	24750	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS DE MEDEIROS	EDUCAÇÃO

ANEXO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CARGOS	**EXAME ADMISSIONAL**
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - ATENDENTE ESCOLAR	hemograma completo
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL – ELETRICISTA	hemograma completo, eletroencefalograma, eletrocardiograma, acuidade visual, glicemia de jejum.
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL – ENCANADOR	hemograma completo
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL – MARCENEIRO	hemograma completo, eletroencefalograma, eletrocardiograma, acuidade visual, glicemia de jejum, espirometria, radiografia do tórax PA e perfil, com laudo.
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL – PEDREIRO	hemograma completo, eletroencefalograma, eletrocardiograma, acuidade visual, glicemia de jejum, espirometria, radiografia do tórax PA e perfil, com laudo.
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - SOLDADOR/SERRALHEIRO	Hemograma completo, eletroencefalograma, eletrocardiograma, acuidade visual, glicemia de jejum, espirometria, radiografia do tórax PA e perfil, com laudo, chumbo.
CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II - AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, INSTRUTOR DE ARTES, INSTRUTOR DE MUSICA, MONITOR E RECREADOR	Exame clínico, anamnese ocupacional, hemograma completo.
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII – ARTES	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII – CIÊNCIAS	hemograma completo.
DCARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS PCD	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII – GEOGRAFIA	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII – HISTÓRIA	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA / PCD	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII – MATEMÁTICA	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1O. AO 5O. ANO E CRECHES)	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII – PORTUGUÊS	hemograma completo.
CARGO: PROFESSOR PII – REDAÇÃO	hemograma completo.
CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL	hemograma completo.
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EDUCAÇÃO)	Exame clínico, anamnese ocupacional, hemograma completo.
CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO)	hemograma completo.
CARGO: MOTORISTA II (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Exame clínico, anamnese ocupacional, hemograma completo, acuidade visual, audiometria
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	hemograma completo, glicemia de jejum, anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, Sorologia varicela(IgG), radiografia do tórax PA e perfil, com laudo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
CARGOS	**EXAME ADMISSIONAL**
CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	hemograma completo
CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	hemograma completo
CARGO: CONDUTOR DE AMBULANCIA	Hemograma completo, acuidade visual, audiometria.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	hemograma completo.
CARGO: ENGENHEIRO DE TRAFEGO E TRÂNSITO	hemograma completo.
CARGO: FISIOTERAPEUTA (ADM)	hemograma completo.

CARGO: MOTORISTA CD	hemograma completo, acuidade visual, audiometria.
CARGO: MOTORISTA E	hemograma completo, acuidade visual, audiometria.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	hemograma completo, acuidade visual, audiometria.
CARGO: PEDREIRO	hemograma completo, eletroencefalograma, eletrocardiograma, acuidade visual, glicemia de jejum, espirometria, radiografia do tórax PA e perfil, com laudo.
CARGO: PSICOLOGO	hemograma completo.
CARGO: TÉCNICO EDIFICAÇÕES	hemograma completo.
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ADM)	hemograma completo.

SECRETARIA DE SAÚDE	
CARGOS	**EXAME ADMISSIONAL**
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Hemograma completo
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	hemograma completo.
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	hemograma completo, glicemia de jejum, anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, sorologia varicela (IgC), radiografia do tóras PA e perfil, com laudo.
CARGO: CONDUTOR DE AMBULANCIA	Hemograma completo, acuidade visual, audiometria.
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO	hemograma completo, glicemia de jejum, anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, sorologia varicela (IgC), radiografia do tóras PA e perfil, com laudo.
CARGO: FISIOTERAPEUTA (SAÚDE)	hemograma completo, glicemia de jejum, anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, sorologia varicela (IgC), radiografia do tóras PA e perfil, com laudo.
CARGO: FONOAUDIOLOGO	hemograma completo, glicemia de jejum, anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, sorologia varicela (IgC), radiografia do tóras PA e perfil, com laudo.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	hemograma completo, glicemia de jejum, anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, sorologia varicela (IgC), radiografia do tóras PA e perfil, com laudo.
CARGO: NUTRICIONISTA (SMS)	hemograma completo, glicemia de jejum, anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, sorologia varicela (IgC), radiografia do tóras PA e perfil, com laudo.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	hemograma completo, glicemia de jejum, anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, sorologia varicela (IgC), radiografia do tóras PA e perfil, com laudo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
CARGOS	**EXAME ADMISSIONAL**
CARGO: FISCAL AMBIENTAL	hemograma completo.

Publicado por:
Ingrith Ribeiro da Silva
Código Identificador:12813E5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/006

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/006

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, situada à Rua Duque de Caxias – 187 – Centro – Rondon do Pará - PA, CEP: 68638-000, inscrito no CNPJ sob o nº **01.648.541/0001-93** representada por **PAULO SILVA SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, nascido (a) em 10/05/1970, Portadora do RG nº 1492150 PC/PA e do CPF sob nº 269.315.082-53, residente e domiciliado na cidade de Rondon do Pará/PA, na Rua Castelo Branco – 775 – Centro - CEP: 68638-000. **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 7/2026/030 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2026/001 - CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo **– Materiais de Expediente,** para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de adjudicação dos itens ganhos.
1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2026/001 - CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2026.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ 39.299,98** (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos), conforme especificado na seguinte dotação e lotes abaixo.

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTA CORRENTE:
BANCO: 001 (BANCO DO BRASIL) – **AGÊNCIA: 1342-0** C/C 7.333-4

LOTE01	MATERIAL DE EXPEDIENTE							
LOTE 1	**DESCRITIVO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Agenda comercial	Unid	2	TILIBRA	R$	53,25	R$	106,50
2	Agenda telefônica	Unid	2	TILIBRA	R$	55,19	R$	110,38
3	Apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	50	LEONORA	R$	2,05	R$	102,50
4	Bloco de Notas - adesivo	Unid	50	MASTER	R$	4,10	R$	205,00
5	Borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1	MERCUR	R$	18,45	R$	18,45
6	Caixa Arquivo Documentos, Pastas, Fichário - Polipropileno	Unid	100	ORDENE	R$	56,11	R$	5.611,00
7	Caixa Arquivo Morto	Unid	50	POLICART	R$	6,30	R$	315,00
8	Caixa Para Correspondência Fixa – Tripla - Acrílica	Unid	10	WALEU	R$	60,27	R$	602,70
9	Calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	10	MB TECH	R$	24,60	R$	246,00
10	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	20	BIC	R$	52,48	R$	1.049,60
11	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	15	BIC	R$	52,48	R$	787,20
12	Caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10	BIC	R$	52,48	R$	524,80
13	Caneta Fixa Com Corrente P/ Balcão E Mesa Bolinha	Unid	30	KAZ	R$	29,52	R$	885,60
14	Clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70	ACC	R$	4,10	R$	287,00
15	Clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70	ACC	R$	4,35	R$	304,50
16	Clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50	ACC	R$	4,43	R$	221,50
17	Clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30	ACC	R$	4,60	R$	138,00
18	Cola branca 40g	Unid	20	PIRA	R$	1,64	R$	32,80
19	Corretivo a base d'água	Unid	20	RADEX	R$	4,10	R$	82,00
20	Destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50	FABER CASTELL	R$	4,43	R$	221,50
21	Envelope colorido tamanho carta	Cx	2	FORONI	R$	59,86	R$	119,72
22	Envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6	FORONI	R$	96,76	R$	580,56
23	Estilete lâmina larga	Unid	25	LEONORA	R$	4,10	R$	102,50
24	Extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	35	MASTER	R$	3,69	R$	129,15
25	Fita adesiva fina	Unid	30	KORETECH	R$	1,44	R$	43,20
26	Fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30	KORETECH	R$	4,51	R$	135,30
27	Grampeador grande	Unid	15	YINS BRASIL	R$	20,50	R$	307,50
28	Grampeador médio	Unid	10	CLASSE	R$	50,84	R$	508,40
29	Grampo do tipo trilho 80 mm	cx	5	ACC	R$	21,98	R$	109,90
30	Grampo nº 26/6 com 5000 unidades	cx	10	MAXPRINT	R$	5,74	R$	57,40
31	Pilha AA recarregável com 4 unidades na embalagem Usb tipo C	pacote	20	JWS	R$	76,67	R$	1.533,40
32	Lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1	MULTICOLOR	R$	66,83	R$	66,83
33	Livro ata 200 fls	Unid	3	TILIBRA	R$	28,70	R$	86,10
34	Livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	5	TILIBRA	R$	29,52	R$	147,60
35	Livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	6	TILIBRA	R$	20,50	R$	123,00
36	Molha Dedo Para Manusear Papéis Dinheiro Pacote/10 Unidades	Unid	20	VMP	R$	28,70	R$	574,00
37	Pasta classificador aba lisa cartonada com grampo	Unid	50	POLICART	R$	2,75	R$	137,50
38	Pasta classificador aba lisa plástico com grampo	Unid	50	ACP	R$	2,96	R$	148,00
39	Pasta classificador com elástico	Unid	50	POLICART	R$	2,46	R$	123,00
40	Pasta Classificadora – Cartão Duplo	Unid	25	POLICART	R$	3,90	R$	97,50
41	Pasta Classificadora - AZ	Unid	25	POLICART	R$	20,50	R$	512,50
42	Pasta polionda 5 cm	Unid	50	POLICART	R$	5,13	R$	256,50
43	Pen drive 128g	Unid	10	SANDISK	R$	65,60	R$	656,00
44	Perfurador grande	Unid	5	LEONORA	R$	69,70	R$	348,50
45	Pincel atômico	Unid	10	COMPACTOR	R$	4,51	R$	45,10
46	Pincel para quadro magnético	Unid	5	COMPACTOR	R$	7,71	R$	38,55
47	Plástico adesivo transparente	mts	5	LEONORA	R$	4,51	R$	22,55
48	Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete, cristal, 443 87 x 77 x238 136g	Unid	20	WALEU	R$	12,71	R$	254,20
49	Quadro magnético 120 X 90	Unid	1	SOUZA	R$	257,40	R$	257,40
50	Régua 30 cm	Unid	30	DELLO	R$	2,22	R$	66,60
51	Tinta para carimbo	Unid	10	RADEX	R$	5,95	R$	59,50
	VALOR TOTAL						**R$**	**19.499,99**
LOTE 2	**DESCRITIVO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
52	Papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	70	CHAMEX	R$ 269,49		R$ 18.864,30	
53	Papel vergê 180g – com 50 unidades cada	Pct	50	MASTER	R$ 18,71		R$ 935,69	
	VALOR TOTAL						**R$ 19.799,99**	
	VALOR GLOBAL						**R$ 39.299,98**	

7º. CLÁUSULA SETÍMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
7.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

8ª. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
8.1. O prazo de entrega dos materiais de Expediente será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
8.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
8.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9ª. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nomeado pela portaria nº 003/2026 a servidora **HELANILDE OLIVEIRA GOMES** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1 São obrigações da Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
10.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
10.2. São obrigações da Contratada:
10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
10.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
11.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
12.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
12.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
12.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a 13.2.11;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DA RESCISÃO.
13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
13.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO.
14.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
16.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS.
17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18º. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.
19.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rondon do Pará, 18 de março de 2026.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
CPF/MF nº 824.599.402-20

P. Silva Santos Magazine EIRELI – Contratada
CNPJ 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:EA26F73D

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/007

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/007

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92, Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06. **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 7/2026/030 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2026/001 - CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo **– Materiais de Expediente,** para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de adjudicação dos itens ganhos.
1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2026/001 - CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2026.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ 9.349,97** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, noventa e sete centavos) conforme especificado na seguinte dotação e lotes abaixo.

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTA CORRENTE:
BANCO DO BRASIL: 001 – **AGÊNCIA: 2502-X** C/C 23977-1

LOTE 3	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DESCRIÇÃO**					
1	Toner compatível lazer jet p2015-7553ª	05	Unid	DSI	R$ 64,01	R$ 320,05
2	Cartucho Toner TN 660 - Brother 2540w	50	Unid	DSI	R$ 48,00	R$ 2.400,00
3	Cartucho Toner TN 720/750 - Brother 8112DN	10	Unid	DSI	R$ 52,00	R$ 520,00
4	Cartucho Toner TN 3662 - Brither 5512DN	20	Unid	DSI	R$ 92,00	R$ 1.840,00
5	Tinta Impressora T 420W D60BK	12	Unid	EVOLUT	R$ 36,01	R$ 432,12
6	Tinta Impressora t 420W 5001M	12	UNID	EVOLUT	R$ 36,00	R$ 432,00
7	Tinta Impressora T 420W 5001C	12	Unid	EVOLUT	R$ 34,00	R$ 408,00
8	Tinta impressora T 420W 5001Y	12	Unid	EVOLUT	R$ 34,00	R$ 408,00
9	Tinta Impressora EPSON L5590 – 544 BK	10	Unid	EVOLUT	R$ 33,90	R$ 339,00
10	Tinta Impressora EPSON L5590 – 544 C	10	Unid	EVOLUT	R$ 33,08	R$ 330,80
11	Tinta Impressora EPSON L5590 – 544 M	10	UNID	EVOLUT	R$ 33,00	R$ 330,00
12	Tinta Impressora EPSON L5590 – 544 Y	10	UNID	EVOLUT	R$ 33,00	R$ 330,00
13	Bateria para nobreak	10	UNID	GENERIC	R$ 126,00	R$ 1260,00
				VALOR TOTAL		**R$ 9.349,97**

4ª. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
4.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

5ª. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo que compreende materiais de expediente objetos desta licitação, será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição (ordem de compra) pelo setor responsável.
5.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

5.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6ª. CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.
6.1 - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 002/2026, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização do contrato fica representado pelo servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 002/2026 como fiscal de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. A gestão do contrato ficará a cargo **[MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO]** Presidente.
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **[Rovânio Ribeiro de Souza]** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
6.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

7ª. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
7.1 São obrigações da Contratante:
7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
7.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
7.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
8.2. São obrigações da Contratada:
8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
8.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
8.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

9ª. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
9.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
9.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.2.1** a **9.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.2.2 a 9.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.2.8 a 9.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.
9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 9.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
9.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VEDAÇÃO.
11.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.
12.1**.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
13.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.
14.1**.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15º. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 18 março de 2026.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
CPF/MF nº 824.599.402-20

N C Distribuidora De Produtos E Servicos,
CNPJ Nº 23.496.174/0001-92– Contratada
NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF Nº 169.827.718-06 –
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8DE889FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E A EMPRESA KONEXIA GESTÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

COMODATÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 22.981.153/0001-08, com sede na Rua Plácido Nascimento, 265, Centro, São João de Pirabas - PA, CEP 68719-000, neste ato representado pelo seu Prefeita Municipal KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES, inscrito no CPF sob o N 545..XXX.XXX-15, devidamente eleita, doravante denominada COMODATÁRIO,

COMODANTE:KONEXIA GESTÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida SHIS QL 10 Conjunto 11, Casa 19/20 – Lago Sul – Brasília - DF, CEP 71.630-115, inscrita no CNPJ n. 21.151 976/0001-35 neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo seu Sócio Administrador:, Sr LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF.
Resolvem as partes acima qualificadas firmar o presente contrato, que se regerá pela Leis 10.820 de 17 de dezembro de 2003, 13.709 de 14 de agosto de 2018, os códigos 579 a 585 do Código Civil e subsidiariamente a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO
Constitui objeto do presente o licenciamento de uso do programa de computador Sistema de gestão de margem consignável - "KONEXIA", compreendendo ao comodato do sistema incluindo a instalação e implementação do Sistema informatizado, via Internet, de gestão de Consignações e controle da margem consignável, Com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças.

DA SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE
O licenciamento de uso do Sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo o MUNICÍPIO, sob a sua inteira responsabilidade funcional e operacional, executar as operações de consignação em folha de pagamento, descontos em folha de pagamento dos servidores do Município identificado neste contrato.

DO PRAZO
O prazo de vigência e execução do presente contrato,, será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivo período até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a conveniência das partes, após manifestação expressa.
A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo.

DO VALOR
Este contrato não implica desembolso à administração pública, a qualquer título, presente ou futuro.
A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo MUNICÍPIO.

DA INFRAESTRUTURA E DA MANUTENÇÃO
Durante o período de vigência do presente instrumento, a KONEXIA será responsável pelos bens necessários à hospedagem do programa de computador e plataformas móveis, bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

DO LICENCIAMENTO E USO DO SISTEMA
CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO: A KONEXIA concede ao MUNICÍPIO uma licença de uso, não exclusiva, intransferível, revogável, e limitada ao período de vigência deste contrato, para a utilização do sistema de gestão de margens de empréstimos consignado
LIMITAÇÕES DE USO: A licença de uso do sistema concedida exclusivamente ao MUNICÍPIO, sendo expressamente vedada a cessão, transferência, sub-licenciamento, empréstimo, comercialização, ou qualquer outra forma de compartilhamento do sistema, total ou parcial, com terceiros, incluindo mas não se limitando a empresas afiliadas, subsidiárias, parceiros comerciais ou quaisquer outras entidades ou indivíduos.
Durante a vigência deste comodato, as partes deverão observar o que segue:
A comunicação entre os sistemas das partes será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada de comum acordo.
A troca de arquivos de dados será realizada via sistema, em ambiente interno, em periodicidade a ser negociada entre as partes;
O prazo para o descarte das informações no Sistema deverá ser de 90 (noventa) dias, contando da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema KONEXIA deverão ser enviadas, caso solicitado, ao COMODATÁRIO.
Antes do início da operação do sistema, a KONEXIA irá:
Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo MUNICÍPIO para o perfeito funcionamento do sistema;
Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;
Detalhar, em parceria com o MUNICÍPIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

Ao final da operação do sistema, a KONEXIA irá:
Entregar ao MUNICÍPIO todas as informações relativas ao contrato mantidas no sistema, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas; incluindo os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste contrato;

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São Obrigações do MUNICÍPIO:
Efetuar a gestão e o uso do sistema fornecido;
Manter os dados cadastrais no sistema das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como as margens consignáveis dos servidores ativos, inativos e pensionistas atualizados.
Fornecer os seguintes dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas: nome, matrícula, CPF, data de admissão, cargo, função, regime de contratação, margem consignável e atuais descontos averbados em folha de pagamento.
Alimentar o sistema com todas as informações necessárias para sua devida utilização;
Responsabiliza-se por utilizar o sistema de acordo com as suas especificações técnicas e funcionalidades de operação, com estrita observância das disposições legais e dos princípios que norteiam a Administração Pública:
Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do sistema de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
Promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
Manter arquivo documental de todos os atos praticados durante a vigência do contrato.
Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
Responsabilizar-se por utilizar o Sistema, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância das disposições legais, especialmente de acordo com LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD;
Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
Enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo em formato texto e layout a ser definido entre as partes.
Não realizar qualquer tipo de engenharia reversa, descompilação, ou qualquer outra forma de tentativa de acesso ao código-fonte ou aos algoritmos subjacentes do sistema.
Assegurar que todos os usuários autorizados a operar o sistema estejam devidamente treinados e cientes das suas responsabilidades quanto ao uso adequado do software.
Providenciar a publicação do extrato deste contrato conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBRIGAÇÕES DA KONEXIA

São obrigações da KONEXIA:
Garantir a disponibilidade do sistema;
Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados do MUNICÍPIO armazenados em data Center, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança dos dados e sistemas, e a impossibilidade de utilização das informações para outros propósitos não previsto no presente comodato;
Manter a solução de continuidade do uso de software,obedecendo os níveis de SLA definidos em capítulo próprio.
Disponibilizar as versões atualizadas do sistema, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto entre as partes;
Manter o MUNICÍPIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema e eventuais problemas existentes que possam causar interrupção do uso do sistema;
Informar ao MUNICÍPIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema ou de servidores
Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a entrega e manutenção do sistema.
Promover o treinamento dos usuários indicados pelo MUNICÍPIO
Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários ao comodato.
Manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do comodato;
Promover o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto do contrato;
Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, e alterações;
Manter infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados do sistema.
Disponibilizar, quando solicitado, cópia de segurança dos dados contidos no Sistema;
Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema para atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas.
Obedecer o cronograma estabelecido entre as partes;
Garantir integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento no que lhe couber ;
Gerar Logs de consultas e modificação dos dados pertencentes ao MUNICÍPIO, retendo-os durante toda a relação contratual:
Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
Entregar ao MUNICÍPIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
Garantir acesso de servidores indicados pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, às instalações da empresa, ao sistema e as instalações de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações do cliente, para fins de auditoria.
Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueios de acordo com as diretrizes de segurança internas
Garantir que as consultas a margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;
Disponibilizar plataforma móvel para IOS e ANDROID, possibilitando a multiplicidade de ofertas dos produtos e serviços dos aos colaboradores do MUNICÍPIO.
Custear todas as despesas com publicação e registro deste contrato, assim como dos aditivos que venham a ser celebrados.

DO SUPORTE

Durante o período de vigência do contrato, o KONEXIA se compromete a fornecer as atualizações regulares do sistema, incluindo melhorias de funcionalidade e correções de erros.
O suporte técnico será disponibilizado conforme os termos acordados entre as partes, garantindo a assistência necessária para a resolução de problemas e manutenção do sistema em plena operação, sempre em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos providos pelo MUNICÍPIO, tão logo seja descoberta, num prazo de 24 horas;
O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo MUNICÍPIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, e nunca excedendo 48 (quarenta e oito) horas, desde que não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física
No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

DOS NÍVEIS DE SLA

Este capítulo estabelece o Acordo de Nível de Serviço (SLA) referente à disponibilidade e desempenho do sistema a ser mantido pela KONEXIA durante a vigência deste contrato.

O SLA aqui descrito visa assegurar a qualidade dos serviços prestados, garantindo que o sistema esteja disponível e funcional conforme as expectativas do MUNICÍPIO.

NÍVEL DE SERVIÇO: A KONEXIA compromete-se a assegurar que o sistema esteja disponível para uso pelo MUNICÍPIO em, no mínimo, 90% (noventa por cento) do tempo durante o período de um mês-calendário, considerando o total de horas possíveis de operação.

DEFINIÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA FINS DESTE SLA: A "disponibilidade" é definida como a capacidade do sistema de ser acessado e utilizado pelo MUNICÍPIO, excluindo-se eventuais períodos de manutenção programada, conforme previsto na cláusula de Manutenção Programada deste contrato, ou eventos de força maior que estejam fora do controle razoável da KONEXIA.

MEDIÇÃO E MONITORAMENTO: A disponibilidade do sistema será monitorada e medida mensalmente pela KONEXIA, utilizando ferramentas de monitoramento apropriadas. Relatórios de desempenho e disponibilidade serão gerados e disponibilizados ao MUNICÍPIO para fins de verificação e auditoria.

MANUTENÇÃO PROGRAMADA: A KONEXIA se reserva o direito de realizar manutenções programadas no sistema, as quais poderão afetar temporariamente a disponibilidade do sistema.

Tais manutenções serão previamente comunicadas ao MUNICÍPIO com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O tempo de inatividade decorrente dessas manutenções programadas não será considerado no cálculo do SLA.

PENALIDADES POR NÃO CONFORMIDADE: Caso a KONEXIA não cumpra o nível de serviço acordado de 90% (noventa por cento) de disponibilidade mensal, o MUNICÍPIO terá direito a créditos de serviço proporcionais ao período de indisponibilidade além do limite estabelecido, conforme a tabela de compensação acordada entre as partes. Tais créditos poderão ser aplicados na forma de descontos em faturas futuras ou extensão dos períodos de licenciamento, a critério do MUNICÍPIO.

EXCEÇÕES AO SLA: O SLA não se aplica nas seguintes situações:

Falhas resultantes de atos ou omissões do MUNICÍPIO ou de terceiros não autorizados pela KONEXIA;

Interrupções causadas por eventos de força maior, como desastres naturais, atos de terrorismo, ou falhas de infraestrutura externa ao controle da KONEXIA;

Manutenções programadas previamente comunicadas, conforme descrito na cláusula de Manutenção Programada.

REVISÃO DO SLA Este SLA poderá ser revisado e ajustado de comum acordo entre as partes, conforme a evolução das necessidades operacionais e tecnológicas do MUNICÍPIO e as capacidades técnicas da KONEXIA.

Quaisquer alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivos contratuais devidamente assinados por ambas as partes.

RESPONSABILIDADES: O MUNICÍPIO é responsável por notificar a KONEXIA sobre quaisquer problemas ou incidentes relacionados à disponibilidade do sistema.

DO USO DE DADOS PESSOAIS

OBJETO E APLICABILIDADE: Esta cláusula tem como objetivo garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018 - LGPD), especialmente no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais realizado pela KONEXIA em nome do MUNICÍPIO.

Esta cláusula é aplicável a todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste contrato, incluindo, mas não se limitando à, coleta, armazenamento, processamento, compartilhamento e eliminação de dados.

PRINCÍPIOS DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: A KONEXIA compromete-se a tratar os dados pessoais de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, incluindo, mas não se limitando a:

Finalidade: Tratamento dos dados pessoais apenas para os fins específicos e legítimos estabelecidos neste contrato.

Adequação: Garantir que o tratamento dos dados esteja em conformidade com as finalidades informadas ao MUNICÍPIO.

Necessidade: Limitar o tratamento dos dados ao mínimo necessário para a realização das finalidades previstas.

Livre Acesso: Assegurar ao MUNICÍPIO o acesso facilitado às informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

Qualidade dos Dados: Garantir que os dados pessoais tratados sejam exatos, claros, relevantes e atualizados, conforme a necessidade e para o cumprimento das finalidades do tratamento.

Transparência: Manter o MUNICÍPIO informado sobre os procedimentos de tratamento de dados pessoais.

Segurança: Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Prevenção: Implementar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

Não Discriminação: Garantir que o tratamento de dados pessoais não será realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

Responsabilização e Prestação de Contas: Manter documentação e comprovações necessárias para demonstrar o cumprimento da LGPD e outras normativas aplicáveis.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO se compromete a fornecer à KONEXIA apenas os dados pessoais necessários e relevantes para a execução deste contrato, garantindo que tais dados tenham sido coletados em conformidade com a LGPD, especialmente no que tange à obtenção de consentimento quando aplicável, e ao cumprimento dos deveres de transparência e informação aos titulares dos dados.

TRATAMENTO DE DADOS DE ENTES PÚBLICOS: No caso de tratamento de dados pessoais relativos a entes públicos, a KONEXIA deverá observar rigorosamente as disposições específicas aplicáveis, garantindo que o tratamento de tais dados ocorra exclusivamente para o cumprimento de obrigações legais e para a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos e normas administrativas.

DIREITOS DOS TITULARES A KONEXIA irá assegurar o cumprimento dos direitos dos titulares dos dados pessoais conforme previstos na LGPD, incluindo, mas não se limitando a, direitos de acesso, retificação, exclusão, portabilidade, informação sobre o compartilhamento dos dados e revogação de consentimento.

O MUNICÍPIO, como controlador, deverá fornecer aos titulares as informações e facilidades necessárias para o exercício de tais direitos.

TRANSFERÊNCIA DE DADOS: A KONEXIA só poderá compartilhar ou transferir dados pessoais a terceiros, incluindo subcontratados, com a autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO e, em qualquer caso, apenas para fins específicos e legítimos estabelecidos neste contrato, garantindo que os terceiros envolvidos cumpram com as obrigações de proteção de dados conforme a LGPD.

SEGURANÇA E INCIDENTES DE DADOS: A KONEXIA se compromete a implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações de perda, alteração, comunicação ou destruição acidentais ou ilícitas.

Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais, a KONEXIA deverá notificar o MUNICÍPIO imediatamente, fornecendo informações detalhadas sobre a natureza do incidente, dados afetados, consequências, e as medidas adotadas para mitigar os danos.

AUDITORIAS E CONFORMIDADE: O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias ou solicitar a realização de auditorias para verificar a conformidade das práticas de tratamento de dados pessoais pela KONEXIA.

A KONEXIA se compromete a cooperar plenamente com tais auditorias, fornecendo acesso às informações, documentos e sistemas necessários.

PRAZO DE RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DADOS: A KONEXIA deverá manter os dados pessoais somente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades estabelecidas neste contrato, ou conforme exigido por obrigações legais ou regulatórias. Após o término do contrato ou

quando os dados pessoais não forem mais necessários para tais finalidades, a KONEXIA deverá proceder com a eliminação segura dos dados, salvo se houver obrigação legal ou regulatória que justifique sua retenção.

PENALIDADES E RESPONSABILIDADES: O descumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais por parte da KONEXIA poderá sujeitá-la às penalidades previstas na LGPD, bem como às sanções contratuais e indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, conforme aplicável.

RESCISÃO

É permitida a rescisão do Comodato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução no prazo de até 60 dias da respectiva notificação.

O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber) e 138, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

Havendo a rescisão, deverá a KONEXIA repassar ao MUNICÍPIO cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, no prazo de até 90 (noventa) dias.

A KONEXIA pode vetar a utilização do Sistema, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, quando este contrato for extinto.

Penalidades por Uso Indevido O uso indevido da licença de uso, incluindo qualquer violação das limitações de uso descritas neste capítulo, sujeitará o MUNICÍPIO às penalidades previstas neste contrato, além de eventuais responsabilidades legais cabíveis, incluindo a obrigação de indenizar a KONEXIA por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de tais violações.

DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente Comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre as partes e seus prepostos ou empregados.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as criações, invenções, obras, documentos, códigos-fonte, software, desenhos, marcas, patentes, metodologias, estudos, relatórios e demais ativos de propriedade intelectual desenvolvidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato são e permanecerão de propriedade exclusiva da KONEXIA, não conferindo ao MUNICÍPIO qualquer direito de propriedade, titularidade ou exploração, salvo se expressamente previsto em contrato por escrito.

O MUNICÍPIO fica proibido de utilizar, divulgar, reproduzir, modificar, licenciar, transferir ou explorar, de qualquer forma, direta ou indiretamente, os direitos de propriedade intelectual da KONEXIA sem autorização prévia e expressa, sob pena de responder pelas sanções previstas nesta cláusula.

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula, o **MUNICÍPIO** estará sujeito ao pagamento de multa equivalente a **10 vezes o valor comercial de mercado da licença ou serviço violado**, conforme avaliação pericial, sem prejuízo da reparação por perdas e danos, lucros cessantes e demais prejuízos apurados, além da possibilidade de rescisão imediata do contrato.

O descumprimento das disposições desta cláusula autoriza os **Cedentes** a buscar tutela judicial específica para cessar o uso indevido da propriedade intelectual, sem prejuízo da aplicação da multa e da indenização estabelecida, inclusive com a possibilidade de pedido de liminar.

DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste contrato e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este contrato, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

As partes deverão observar as disposições na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quanto ao tratamento de dados pessoais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto à finalidade e boa fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

Aos sistemas da KONEXIA e sistema de Recursos Humanos do MUNICÍPIO, seu funcionamento e dos documentos gerados pelos seus arquivos.

As comunicações internas, regras e negócios do MUNICÍPIO:

Aos dados das operações realizadas pelas Consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São João de Pirabas, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São João de Pirabas, 12 de março de 2026

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Prefeito Municipal de São João de Pirabas
Comodatário

Konexia Gestão E Serviços De Gerenciamento De Margem Consignável, Consultoria E Tecnologia LTDA.
LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____
NOME _____ CPF _____

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES POR MÓDULOS DO SISTEMA

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
MÓDULO GESTOR	Entenda-se como a parte do sistema que gerencia, administra, acompanha todos os processos de consignações, cadastro de entidades consignatárias, bem como os procedimentos necessários e acompanhamento de todos os processos mensais de troca de informações entre o sistema e a folha de pagamento da consignante.
MÓDULO CONSIGNATÁRIA	Entende-se como a parte do sistema que permite o lançamento, exclusão, etc. de valores a serem consignados em folha de pagamento dos servidores e o acompanhamento dessas consignações.
MÓDULO DO CONSIGNADO(SERVIDOR/FUNCIONÁRIO)	Entende-se como a parte do sistema que permite a consulta dos extratos detalhados das consignações em folha, realizadas e a realizar.

MÓDULO GESTOR

Disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado servidor;

Deferir/Indeferir consignações efetuadas para um determinado servidor;
Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
Permitir manutenção dos dados das empresas Consignatárias;
Permitir manutenção da tabela de órgãos/entidades do Estado;
Permitir manutenção dos dados dos servidores;
Permitir manutenção das verbas de desconto;
Permitir o bloqueio/desbloqueio das empresas Consignatárias;
Permitir o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
Permitir o bloqueio/desbloqueio de servidores;
Permitir o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por matrícula;
Manutenção dos usuários gestores das Consignatárias;
Manutenção de perfis de usuários Gestores;
Permitir limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço;
Permitir limitação do valor para desconto por produto/serviço;
Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Permitir limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem por produto/serviço;
Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/inclusões;
Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço;
Registro/Consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
Fornecer relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
Relatórios sintéticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
Relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
Relatórios com a movimentação financeira mental de todas as consignatárias;
Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos servidores;
Realizar a importação das informações do processamento mensal das folhas;
Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha;
Realizar a extração do movimento mensal do sistema para integração com a folha
Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias.

MÓDULO CONSIGNATÁRIA

Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento (s) de autorização, para ser assinado pelo servidor e consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado servidor;
Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes cancelamentos automáticos;
Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
Alteração de prazo e valor para um determinado contrato;
Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação e liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
Realizar consultas sobre a margem consignável dos servidores, caso seja permitido pela Consignante;
Realizar reajustes sobre a carteira de contratos, ou sobre parte dela, através da aplicação de regras;
Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
Realizar o download de documentos disponibilizados pela Consignante;
Manutenção de usuários específicos da Consignatária;
Manutenção de perfis de usuários específicos da Consignatária;
Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamentos, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada;
Relatórios sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
Relatórios com a movimentação financeira mensal;
Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;
Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha.

MÓDULO DO CONSIGNADO(SERVIDOR/FUNCIONÁRIO)

Consultar extrato detalhado das consignações realizadas e a realizar;
Permitir a visualização do valor da margem consignável;

OUTRAS FUNCIONALIDADES

Trilha de Auditoria de utilização do Sistema;
Opção de restrição de acesso ao Sistema por endereço IP;
Permite múltiplos usuários com perfis individuais ou grupos de acesso; Usuários Gestores; Usuários de Órgãos; Usuários de Consignatárias;
Opção para processamento de arquivo Lotes (síncrono e assíncrono) pelas consignatárias;
Parametrização do Layout dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do órgão:
Arquivo de Margens gerado pela Folha de Pagamento
Parametrização para reimplante automático de contratos não descontados;
Opção para controle de descontos internos obrigatórios do órgão;
Operação contínua para inclusão/exclusão/renegociação de contratos;
Controle de Taxas de juros.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:D742BF33